

AO JUÍZO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial
Processo Principal nº: 5056327.31.2019.8.09.0051
Requerentes: Centro Brasileiro De Medicina Avançada Limitada
e Hospital Renaissance Ltda

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO RENAISSANCE: CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA AVANÇADA (CNPJ/MF sob o nº 08.764.116/0001-09) e HOSPITAL RENAISSANCE LTDA (CNPJ/MF sob o nº 33.620.899/0001-02), vem, perante Vossa Excelência, respeitosa e tempestivamente, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), apresentar o Relatório Mensal do Administrador Judicial.

2. Trata-se de relatório mensal em face do deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme decisão publicada em 13 de fevereiro de 2019, constante do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 2687 – Suplemento – Seção II.

3. Inicialmente, destacamos que o curso desta Recuperação Judicial ainda não teve sua retomada regular, sendo que o Agravo de Instrumento 5075709-95, que havia motivado a suspensão pelo juízo, foi julgado em sessão do dia 23/11/2021, conforme segue no voto e ementa abaixo transcritos (evento 459):

“(...)

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5075709.95.2021.8.09.0000

COMARCA DE GOIÂNIA

AGRAVANTE : MARISTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

AGRAVADAS : CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA AVANÇADA LIMITADA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e OUTRA

ADM. JUDICIAL : STENIUS LACERDA BASTOS

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

REDATOR : JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

VOTO

Trata-se de Agravo de Instrumento que teve seu julgamento iniciado na Sessão do dia 16 de novembro de 2021, quando, na oportunidade, o digno Relator, Dr. Sebastião Luiz Freury, proferiu seu r. Voto pelo conhecimento e provimento do agravo de instrumento, para afastar a anulação do voto proferido pela agravante na assembleia geral de credores das agravadas, com a seguinte conclusão:

“[...] Ao teor do exposto, julgo prejudicado o agravo interno (evento 18), conheço do agravo de instrumento e

dou-lhe parcial provimento para, em reforma da decisão agravada, afastar a anulação do voto proferido pela credora/agravante na AGC do dia 3-12-2019, quanto à deliberação de suspensão daquele Conclave, bem como extirpar do *decisum* a declaração de nulidade *in totum* do plano recuperacional, determinando que, na origem, o juízo *a quo* promova, antes de eventual controle de legalidade sobre tal plano, a análise do pedido de concessão da recuperação judicial nos moldes previstos no art. 58, § 1º, da LREF, tudo na forma e pelos motivos acima alinhavados.”

Como razões de decidir, o douto Relator, em contraposição aos fundamentos expostos pelo julgador de primeiro grau, antepôs os argumentos que se encontram resumidos na proposta de ementa, vejamos:

1. Comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes. Inteligência do disposto no art. 187 do Código Civil.
2. O direito de voto do credor habilitado em processo de recuperação judicial constitui corolário lógico e natural de sua condição de titular de direito de crédito, com o quem possui legitimidade para deliberar e, em Conclave com seus pares, avaliar da conveniência, da oportunidade e da efetividade do plano recuperacional posto em discussão, decidindo todos os credores, em conjunto e de forma soberana, sobre a respectiva viabilidade econômico-financeira, bem como sobre quaisquer outros elementos acidentais a ele inerentes. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.
3. Não se reconhece como abusivo o direito de voto exercido no sentido tão somente de se discordar da suspensão da AGC, se os motivos para elencados para justificar tal anulação não externam, sequer minimamente, superação dos limites legais, convencionais, éticos e/ou morais atinentes ao exercício do direito de voto do credor em processo recuperacional.

4. É possível ao Poder Judiciário reconhecer a nulidade de uma das cláusulas incluídas em plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, mas sem que tenha sido verificada tal aprovação ordinária, mostra-se prematuro tal exercício do controle de legalidade, mormente quando pendente pedido de concessão da recuperação judicial nos moldes dispostos no art. 58, § 1º, da LREF, devendo ser tal capítulo decotado da decisão recorrida, a fim de se viabilizar que, na origem, o juízo a quo promova, antes de eventual controle de legalidade sobre tal plano, a análise do referido pedido de concessão do benefício recuperacional.

Com relação ao agravo interno, perfilho o mesmo entendimento do relator de “que o agravo interno visto no evento 18 perdeu seu objeto no iter processual deste recurso, pois tendo sido interposto da decisão liminar (evento 11) e estando o processo maduro para julgamento de mérito, não mais prevalecerá a aquela decisão, daí a razão da prejudicialidade deste recurso.” Pois bem.

Diante deste contexto, principalmente devido a matéria de fato mencionada durante o julgamento, que teria ensejado o abuso de direito por parte da credora ao proferir seu voto assembleiar, almejando inviabilizar a recuperação judicial das agravadas e dar causa à falência, tendo em vista os deveres inseridos no art. 47 da Lei nº 11.109/2005, que contém normas deontológicas claras e dirigidas àqueles que, de forma ou outra, lidam com a recuperação judicial, é que realizei o pedido de vista, e, desta feita, com as devidas vênias do digno Relator, inauguro a divergência.

Em primeira linha, sob o pondo de vista da correção [como dever de congruência] da decisão recorrida, não antevejo qualquer incoerência de significado interno do ato recorrido com o ordenamento jurídico válido e vigente.

A decisão agravada tratou topicamente das questões de fato e de direito que a suscitaram, sem substituir os elementos volitivos que permeiam o direito de voto da parte credora na assembleia, limitando-se, a meu ver, ao controle de legalidade dos procedimentos adotados pela ora agravante ao declarar o seu voto contrário a suspensão da assembleia de credores.

O segundo motivo decorre de uma circularidade argumentativa vista no Voto do digno Relator, que ao pretender reformar a decisão, para afastar a nulidade do voto da credora, determina que, na origem, promova-se, antes de eventual controle de legalidade da proposta de tal plano, que acabou rejeitado naquela oportunidade, a análise do pedido de concessão da recuperação judicial nos moldes previstos no art. 58, § 1º, da Lei.

Expostas tais questões, passo a análise do primeiro tópico, circunscrito aos motivos da decisão recorrida, que perfilham fundamentação íntegra e apta a justificar a nulidade do voto assembleiar que versou sobre a suspensão da reunião de credores, verificando, concretamente, o abuso de direito praticado pela ora agravante naquela oportunidade.

O Dr. Rodrigo da Silveira, prolator da decisão recorrida, asseriu ao ato decisório fundamentos suficientes que demonstram o abuso no exercício do direito de voto, sublinhando a existência de conflito de interesses da agravante ao impor seu voto contra a suspensão, detendo o maior contingente de voto creditício, para atender interesses que extrapolaram o âmbito do interesse recuperacional.

Ademais, em seguida, com o mesmo propósito, rejeitou o plano de recuperação, impelindo as empresas requerentes à falência.

E, quanto a esse concreto abuso, o julgador bem fundamentou o seguinte:

“[...] Na AGC, o valor total dos créditos presentes, de todas as classes, foi de R\$ 4.205.528,24, sendo que, na Classe III (Quirografários), o valor total dos créditos presentes foi na ordem de R\$ 3.259.585,81. Dos 6 (seis) credores quirografários presentes, 3 (três) votaram pela aprovação do plano. A MARISTA PARTICIPAÇÕES LTDA. é credora de crédito derivado de locação e votou na classe dos quirografários com o crédito no valor de R\$ 2.356.460,37. A despeito disso, a MARISTA, locadora do prédio onde se encontra a sede das Recuperandas, moveu Ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis anterior ao pedido de Recuperação Judicial (autos nº 5029030-83), a qual correu pela 27ª Vara Cível desta comarca e recebeu julgamento pela procedência em 25/06/2019, cuja apelação foi conhecida e desprovida em 18/12/2019.

Nesse interregno ocorreu a 2ª convocação da AGC, ou seja, na data de 03/12/2019.

Os Recursos Extraordinário e Especial não foram admitidos em face de suas manifestas intempestividades (evento 180 - autos 5029030-83), motivo pelo qual foram interpostos agravos e remetidos os autos ao STJ/STF.

Sem embargo, inaugurou-se a fase de cumprimento de sentença em face dos coobrigados ANTÔNIO CÉSAR TEIXEIRA, RAFAEL HADDAD, ROBERTO ABDALLA HADDAD e ALESSANDRA OLIVEIRA SHIGUEMATSU HADDAD (autos nº 5027964-97), cujo crédito executado totalizava, em 30/12/2019, entre aluguéis e IPTU, a quantia de R\$ 4.474.881,41.

Denota-se do Termo de Penhora de evento 53 dos referidos autos que a execução se encontra garantida, embora penda de avaliação os bens.”

E, adiante, arremata:

“De fato, o artigo 38 da Lei 11.101/05 estabelece que ‘O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, ressalvado, nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, o disposto no § 2º do art. 45 desta Lei’.

Por outro lado, consoante analisado alhures, a desconstituição do voto em função de seu conteúdo subjetivo pode ocorrer em casos excepcionais, tais como: má fé; obtenção de vantagem indevida; concorrência desleal (credor concorrente); credor concursal e extraconcursal; credor único; etc.

Há farta jurisprudência no sentido de que caracteriza abuso de direito o voto do credor que tenha, por si só, capacidade de decidir os destinos da RJ.”

Em compasso com a referida decisão, nesse ponto, tenho claro que a agravante extrapolou seu direito de voto, como bem concluiu o julgador, buscando resultado extraprocedimental para obter a desocupação do imóvel locado, onde se encontra em funcionamento a unidade hospitalar gerida pelas empresas em recuperação.

E nessa vertente, mostra-se suficiente a assertiva consubstanciada no ato recorrido, que conclui enfaticamente:

“No caso em análise, a discussão travada nos autos denota o desejo da credora na desocupação o imóvel locado ou pelo menos a substituição dos atuais representantes da empresa, sobretudo quando sugere o encerramento das atividades das devedoras (art. 99, XI da LREF), nomeando-se pessoa para dirigir a massa falida (evento 293).”

Embora possa tais direitos aparentarem ser “parelhos”, a pretensão de desocupação do bem locado não pode determinar o voto do credor que tem seu crédito concursal habilitado no quadro de credores, mesmo que tal interesse pudesse naquele momento, à primeira vista, ser visto como legítimo.

A conduta de fazer valer na sede recuperacional o interesse locatício da credora, foge ao escopo do direito de voto que, ao ser proferido na assembleia, haveria de ser limitado aos interesses que perfilham diretamente a satisfação de seu crédito concursal, sem prejuízo aos demais interessados, ou dito de outro modo, deveria se limitar aos “interesses econômicos imediatos”.

A interpretação, a partir da Lei que disciplina a recuperação judicial, como operada no ato recorrido, observou os passos primordiais para a motivação da decisão, sob os aspectos da correção interna e

externa ao quadro normativo, ou seja: *(i)* sopesou os fatos, avaliando o contexto em que a agravante proferiu seu voto, *(ii)* identificou a norma incidente no momento desse voto, *(iii)* identificou o abuso do direito e, estabeleceu a *(iv)* consequência jurídica da nulidade decorrente desse abuso.

Desse modo, o juiz se desincumbiu da questão de fato e de direito posta ao seu conhecimento, apresentando argumentação, a meu ver, harmônica com o microsistema de recuperação judicial na sua relação com a ordem jurídica global, uma vez que o referido art. 47 da Lei 11.101/2005, constitui norma de abertura desse microsistema, que permite o adensamento de razões externas na justificação do ato decisório [volitivo], ao estabelecer deveres deontológicos aos destinatários das normas que desse preceito escrito se podem extrair, vejamos o texto legislativo:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Nesse ponto, a lei em questão remete o intérprete a conceitos pragmáticos do Direito, bem próximo ao chamado realismo jurídico de matriz norte-americana, e que permite se considerar tal microsistema como **um conjunto de fatos sociais**, que se abre para a realidade socioeconômica da empresa em situação de crise.

Nesse âmbito, aplicar o Direito [fazer justiça segundo o direito] não se apresenta apenas como um processo de adjudicação – comumente chamado de subsunção –, quando o intérprete opera dedutivamente, estabelecendo a premissa normativa (maior) para

subsumir a ela a premissa fática (premissa menor), passando **diretamente** para a conclusão.

Em um par de vezes, a interpretação enseja uma “mediação” entre os fatos e a norma, que não se resume a aplicação direta das normas jurídicas para delas extrair consequências *ad hoc*, embora os preceitos dados pelo legislador tenham, no resultado da aplicação, fundamental importância para a motivação da decisão.

Note-se que o preceito legal em análise (art. 47), estabelece deveres dirigidos também ao juiz, quando esse se ocupa da análise de fatos que envolvam o processo recuperacional de empresas, cuja cognição não se limita ao instrumento “processual eletrônico”, onde os eventos lhes são narrados por partes interessadas.

Nessa quadra, a norma de abertura tende a aproximar o julgador da “realidade fático-normativa”, ao lhe atribuir os seguintes deveres: (i) objetivo da norma de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor; (ii) permitir a manutenção da fonte produtora; (iii) a manutenção do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores; (iv) prover a preservação da empresa, (v) promover sua função social e, (vi) estimular à atividade econômica.

Enfim, o referido dispositivo emite comandos a serem observados pelo juiz na aplicação dos institutos e procedimentos recuperacionais, e que o aproximam da **realidade da empresa em crise**. Tal dialogicidade, prevista na lei, reproduz a técnica de utilização das **regras de experiência**, acumuladas pelo julgador ao lidar com questões da mesma natureza.

Diante dessa situação, o processo de recuperação judicial não deve ser visto apenas como instrumento de coleta de provas e de argumentos que buscam persuadir o julgador para que tome determinada decisão, mas como processo como instrumento de

comunicação que supera a formalidade instrumental, na perspectiva formalista-valorativa, uma vez que as consequências jurídicas – decisões tomadas no âmbito do processo – expressam uma necessidade de análise axiológica, concebida da ideia de que a “explicação causal do agir humano é necessariamente a sua explicação através de uma proposição (determinada) de fins pelo homem” Chäim Perelman).

Nesse toar, o argumento principal do culto relator, para reformar a decisão, ao imprecisar que “...não se reconhece como abusivo o direito de voto exercido no sentido tão somente de se discordar da suspensão da AGC, se os motivos elencados para justificar tal anulação não externam, sequer minimamente, superação dos limites legais, convencionais, éticos e/ou morais atinentes ao exercício do direito de voto do credor em processo recuperacional”, tende ao formalismo jurídico por entender que os fatos exógenos, que envolvem a assembleia geral dos credores, como informado na justificação do voto do credor majoritário, devem ser vistos sob o aspecto meramente interno e procedimental, sem se ater a horizontalização do direito fundamental ao devido processo legal, que perpassa todo procedimento assembleiar.

Quanto a isto, o que a decisão recorrida operou, data vênia, foi, ao aplicar art. 38 da Lei 11.101/05, obtemperar a excepcionalidade da medida, que se encontra implícita na norma dessumida desse texto legal, ressaltando o juiz *a quo* exatamente que “...a desconstituição do voto em função de seu conteúdo subjetivo pode ocorrer em casos excepcionais, tais como: má fé; obtenção de vantagem indevida; concorrência desleal (credor concorrente); credor concursal e extraconcursal; credor único”.

Ao superar a norma aparentemente aplicável, *prima facie*, que no texto legal se encontra expressa e em destaque, tendo em vista a intenção velada do credor de maior vulto em tornar inviável a recuperação

das suas devedoras, e, assim, impeli-las à falência, o juiz substancializou uma exceção a essa regra geral, com **fundamento realista** – haurido do contexto socioeconômico que a empresa se encontra inserida, que envolve os aspectos substanciais da crise que a levou ao pedido de recuperação judicial – e, os interesses também reais da credora em desocupar o imóvel locado.

Nesse aspecto, se a finalidade, objetivamente estabelecida pelo legislador no art. 47 da Lei, é o de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a conduta da agravante como maior credora ao determinar o destino da assembleia, sem deixar explícitos os seus interesses creditícios, não podem levar a solução diversa da que adotou o juiz *a quo*.

E ao fazê-lo, por anular o voto da maior credora, que deu causa a votação por maioria em não suspender a AGC, o que permitiria a apresentação de plano factível que levasse em conta, inclusive, a decisão proferida momentos antes de ressignificação do seu crédito, acabou por criar com isso uma obstrução a recuperação da proponente.

Assim, outra não poderia ser o desate, inclusive para preservar os interesses dos demais credores, que a nulidade da própria assembleia, para restabelecer o procedimento legal, com apresentação da proposta considerando os valores dos respectivos créditos, para a submissão da proposta a assembleia de credores já reunida, no prosseguimento da assembleia.

Quanto a este aspecto, ou seja, a possibilidade de se apresentar outra proposta, não antevejo, na fundamentação da decisão recorrida, uma intervenção direta do juiz recuperacional no conteúdo da proposta, apenas operou ele a declaração, *obter dicta*, de que o devedor pode fazê-lo, eis que anulado o voto que rejeitou a suspensão, tal oportunidade restava aberta.

Doutra feita, a manutenção do ato de reprovação do plano, sem que se possam aferir os requisitos objetivos do *cram draw*, traria outra consequência: a apresentação do Plano Alternativo pelos credores, a dar início a um novo *stay period* de 180 dias, conforme previsão do artigo 6º, §§ 4º e 4º-A da lei 11.101/05.

Todavia, a leitura da ata da Assembleia Geral dos Credores denota que o voto contrário à suspensão da assembleia para apresentação do plano de recuperação fora imprecado com o claro sentido de inviabilizar a recuperação.

Vejamos, primeiramente, a causa do pedido de suspensão da AGC, documentada na ação principal:

“(…) Ato seguinte, o Administrador Judicial passou a palavra à Recuperanda para explanações acerca do Plano de Recuperação Judicial, sendo que lhe foi concedido prazo de até 20 minutos para tanto, iniciado às 14:35. Dr. Márcio Messias Cunha, representante da Recuperanda, expôs que por força da renúncia do Ex-Advogado da Recuperanda na data de ontem, o mesmo somente foi constituído poucos minutos antes da Assembleia, bem como, tomou ciência de uma decisão tomada às 11h18 minutos de hoje, ou seja, a poucas horas, que o Juiz da 23ª Vara Cível majorou o valor dos créditos da Marista Participações, e com isso alterou todo o planejamento da presente assembleia, ficando impossibilitado a elaboração de um novo plano a ser apresentado e requereu pela suspensão de 15 dias corridas desta Assembleia Geral de Credores, sem prejuízo de nenhuma das partes, vez que essa decisão viola o princípio da não surpresa insculpido nos arts. 9º e 10º do Código de Processo Civil...”

Por conseguinte, passada a palavra ao representante da Marista Participações, o Dr. Ramon Carmo dos Santos, consta o seguinte, justificando sua declaração de voto, do seguinte modo:

“(…) que explicou a todos os presentes ser contra a suspensão de 15 (quinze) dias da presente assembleia, expondo que se trata de um litígio judicial que já ultrapassa dois anos, o qual o seu cliente, proprietário do

imóvel onde se instala o Hospital Renaissance, não recebeu seus devidos alugueis.”

Seguidamente, quando teve novamente a palavra, esclareceu que não pretendia prejudicar nenhum dos participantes, apenas exercer seu direito de voto.

Apurados os votos sobre o pedido de suspensão da reunião, a maioria decidiu pelo prosseguimento da Assembleia, seguindo-se a apresentação do plano de recuperação e votação por classe, não sendo possível ao Administrador Judicial declarar aprovado o plano de recuperação, restando, como consta da ata, prejudicada a formação do Comitê de Credores, por ausência de membros suficientes.

Diante dessa situação fática, verificado o abuso por parte da credora – ora agravante, a decisão de nulidade do voto apresenta o condão de preservar a higidez procedimental do ato assembleiar e permitir, quando reaberto os trabalhos, a apreciação do plano de recuperação.

A reforma da decisão, a contrário senso, impele a devolução das partes a um estado incerto, que fatalmente convolará na falência das empresas em crise econômico-financeira, guindadas pelo interesse do locador do imóvel onde funciona a unidade hospitalar.

A exceção que constitui o *cram down* como se pode observar dos moduladores objetivos, estabelecidos criteriosamente no preceito legal, importa que o plano tenha sido reprovado apenas por uma das classes, e nessa classe, em que houve reprovação, os votos a favor do plano devem somar pelo menos um terço, tanto por cabeça como por valor do crédito, como se pode ver do art. 58 da Lei.

Como na classe quirografária a agravante detém 94,25% do valor, a hipótese de se estabelecer tal procedimento aparenta bastante

improvável, levando a consequência prevista no art. 58-A da Lei, ou seja, a decretação da falência.

O entendimento diverso, adotado pelo digno Relator, motivo da divergência, como dito acima, caracteriza-se pela circularidade, ou melhor dizendo, por reestabelecer as partes a um estado prejudicial às devedoras, que dará causa a sua falência.

Explico.

A pretendida adoção do art. 58, §1 da Lei, como consta do Voto de Sua Excelência, para “que, na origem, o juízo *a quo* promova, antes de eventual controle de legalidade sobre tal plano, a análise do referido pedido de concessão do benefício recuperacional”, esbarra nas exigências cogentes da mesma Lei.

Nesse prisma, o juiz, para conceder a recuperação judicial, com base em plano que não obteve aprovação na forma Lei, deve se ater aos requisitos expressos no §1º e incisos do art. 58, embora se tenha interpretado possível, em algumas situações, a superação de alguns desses indicadores.

Disto a circularidade do respeitável argumento do nobre Relator, que ao restabelecer a validade do voto da maior credora devolve ao julgador a situação anterior que motivou a decisão recorrida.

Mantido o voto, não pode o juiz recuperacional, *ad nutum*, se substituir a vontade dos credores e proceder a homologação do plano de recuperação compulsória, estabelecendo o *cram down*, sem a observância daqueles requisitos, antes mencionados. Tal possibilidade não é, por assim dizer, **automática** e, sequer, cogente para o juiz recuperacional.

Nessa linha, essa análise dos requisitos da lei não se encontra vinculada a um “poder-dever” do juiz recuperacional; sua análise é, em tais casos, “transcendente”, por isso não aparenta judicioso o comando do voto proferido pelo eminente Relator que compele o julgador de

primeiro grau a proceder “a análise do pedido de concessão da recuperação judicial nos moldes previstos no art. 58, § 1º, da LREF, tudo na forma e pelos motivos acima alinhavados”.

A concessão do *cram down*, no caso, perfilharia um juízo subjetivo, que além de analisar os fatos que envolvem a necessidade da recuperação judicial, deve, admitida essa hipótese, superar o dissenso da maior credora, que votou contra o plano detendo mais de 94% do crédito da sua classe e mais da metade do crédito total.

Alfim, atendo-me ao dispositivo da decisão recorrida, que penso, não merecer reparos, pois mesmo não se mostrando relevante a anulação da proposta de plano de recuperação apresentada naquela assembleia, como consequência lógica da decisão, possibilita a apresentação de novo plano, diante da planificação dos fatos processuais que envolvem o pedido recuperacional.

Vejamos:

“DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fulcro no art. 187 do Código Civil, imponho a anulação do voto da credora MARISTA PARTICIPAÇÕES LTDA tomado acerca da suspensão da Assembleia Geral de Credores, de sorte a prejudicar a conclusão dos trabalhos realizados na 2ª Convocação do dia 03/12/2019, bem como decreto a nulidade do Plano de Recuperação em razão de sua abusividade, a fim de autorizar a apresentação de novo plano de recuperação judicial pelas Recuperandas, no prazo de 30 (trinta) dias, o qual deverá ser debatido e deliberado em posterior assembleia-geral de credores.

Cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.”

Os especialistas na matéria têm discutido sobre a possibilidade de alteração do plano de recuperação judicial originalmente apresentado pelo devedor, no curso do seu processo recuperatório, quando já homologado – o que não se apresenta ser o caso.

Inegável, entretanto, que o art. 35 da Lei nº 11.101/2005 delimita a competência da assembleia geral de credores com a finalidade de deliberar sobre eventuais modificações do plano de recuperação judicial apresentado, e que o art. 56, § 3º admite expressamente a possibilidade dessa modificação.

Não se pode olvidar, que em tais situações, a pretendida soberania da assembleia se encontra compungida pelos interesses públicos que a sobrelevam, não se tratando, nesse aspecto, de um tipo de prerrogativa que se coloca acima da ordem jurídica, criando a seu favor um dogma de intocabilidade – até mesmo porque em sistemas jurídicos abertos inexitem direitos absolutos.

Mesmo que não persista dúvida significativa de que o plano possa de fato ser modificado, resta a discussão sobre em qual momento tais alterações se mostram admissíveis, quais seriam os requisitos para a sua aprovação e as respectivas consequências jurídicas.

Contudo, essas discussões não perfilham a proposta do novo plano que deve ser levada à assembleia de credores, que para o fim de deliberação, ao que basta, deve apenas observar o procedimento preliminar estabelecido claramente na Lei, a saber: (a) publicação do edital de aviso aos credores (art. 53, parágrafo único); e, (b) concessão de prazo de 30 dias, previsto no parágrafo único do artigo 55 da Lei.

Uma vez publicado o edital de aviso acima tratado, do que se ocupou a decisão em análise, decorre o procedimento legal. Assim, o que se cogita é o cumprimento do mencionado artigo, que dispõe:

Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o **caput** deste artigo, não tenha sido publicado o

aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções.

Perfilhadas eventuais impugnações, por conseguintes, clara se torna a deliberação em assembleia geral de credores, como dispõe o artigo seguinte (art. 56 da Lei 11.101/2005).

Por esses simples motivos, tenho que nenhum excesso ocorreu por parte do magistrado, ao declarar a nulidade da proposta anterior, conquanto, ao dispor sobre nulidade do voto contra a suspensão da assembleia, acabou por permitir tal procedimento, *ratio legis*, resguardando a segurança jurídica no seu aspecto dinâmico.

Com essas breves considerações, **conheço do agravo e nego-lhe provimento**, para manter a decisão por seus próprios fundamentos.

Tenho como **prejudicado o agravo interno**.

É o voto.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
REDATOR

ACÓRDÃO

VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, acordam os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, POR MAIORIA DE VOTOS, EM JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente proferido pelo vogal JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS, no que foi acompanhado pelo DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, que presidiu a sessão, ficando vencido o Relator SEBASTIÃO LUIZ FLEURY.

DESIGNADO redator do Acórdão o vogal Jeronymo

Pedro Villas Boas.

PRESENTE a Dr^a. Dilene Carneiro Freire,

Procuradora de Justiça.

Goiânia, 23 de novembro de 2.021.

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REDATOR

(...)"

4. Em face do referido acórdão foram interpostos Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados, conforme Ofício Comunicatório juntado no evento 495. Em consulta, foi constatada a interposição de Recurso Especial. E, ainda, houve recente decisão desse juízo (evento 497), que manteve a suspensão deste feito até decisão definitiva do referido agravo:

(...)

Extrai-se dos autos que no evento 493 as recuperandas apresentaram novo plano de recuperação judicial.

No evento 495 foi juntado ofício comunicatório contendo cópia da decisão que rejeitou os embargos declaratórios opostos no agravo de instrumento de procolo nº 5075709-95.

O AJ apresentou relatório mensal das atividades e pugnou pela intimação das devedoras, dos credores e do MP (evento 496).

Pois bem.

Em análise ao agravo de instrumento de procolo nº 5075709-95, verifiquei que ainda não foi certificado o trânsito em julgado da decisão dos embargos declaratórios proferida (cópia juntada no ofício de evento 495). Isso porque, recentemente, foi interposto recurso especial pela agravante.

Assim, persistindo o efeito suspensivo concedido na decisão inicial do agravo de instrumento, necessário se faz a manutenção da suspensão do feito até a decisão definitiva daqueles autos.

Ainda, a título de esclarecimento, muito embora não vislumbro necessidade de intimação das devedoras, dos credores e do MP a respeito dos relatórios mensais de atividades apresentados pelo AJ, uma vez que se trata de responsabilidade imposta pela lei para conhecimento público e do juízo, sem necessidade de contraditório, não vejo prejuízos para a intimação, conforme requerido pelo AJ.

AGUARDEM-SE os autos em cartório até decisão definitiva do agravo de instrumento acima mencionado.

Cumpra-se. Intimem-se como requerido pelo AJ.

(...)

5. Outrossim, verifica-se que as recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial e requereram a continuidade do processo de recuperação judicial, ao entendimento de ausência de efeito suspensivo no agravo de instrumento, conforme petição de evento 493.

6. A Administração Judicial no período em exame executou, em suma, as seguintes atividades: *a.* reuniões de trabalho na sede **GRUPO RENAISSANCE**; *b.* expedições de e-mails solicitando dados e informações; *c.* conferências por áudio realizadas com os dirigentes da recuperanda; *d.* reuniões presenciais com responsável pela gerência geral - Senhor João Antunes e, *e.* análises processuais e dos desempenhos empresariais e contábeis.

7. A fim de aperfeiçoar e bem transparecer as atividades das Recuperandas, bem como em atenção aos atos de fiscalização, foram providenciadas análises contábeis individualizadas e especializadas, observando os indicadores financeiros, balancetes e demonstrações de resultados, conforme segue:



Goiânia, 30 de junho de 2022

A'

CINCO S – Consultoria Organizacional
Stenius Lacerda Bastos EIRELI – ME
Att. Stenius Lacerda Bastos
Administrador Judicial.

Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades da Recuperação Judicial do Centro Brasileiro De Medicina Avançada Limitada e Hospital Renaissance Ltda.

Apresentamos ao Sr. Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa **Centro Brasileiro De Medicina Avançada Limitada e Hospital Renaissance Ltda - em Recuperação Judicial**, processo nº 5056327.31.2019.8.09.0051, o relatório de acompanhamento de atividades contábeis 012 - Auxiliar Contábil, de análise dos demonstrativos contábeis, apresentados durante o processo de retomada. Conforme previsto no Art. 22 incisos II, alínea "C", da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente

Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli
Wanderley de Oliveira Leite
CRC/GO 012506

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

1. Informações Preliminares

Dando continuidade ao acompanhamento mensal dos dados econômico-financeiros da Recuperanda, que é o estudo/interpretação das demonstrações contábeis (Balancete, Balanço patrimonial, DRE e ÍNDICES DE LIQUIDEZ) no período de dezembro de 2021 a maio de 2022, para podermos assim interpretar a situação presente e a sua prestação de contas dos fatos e atos ocorridos no período.

O presente relatório de acompanhamento foi elaborado com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, observando as normas contábeis pertinentes a este estudo/análise com inspeções técnicas contábeis que não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da Recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feito uma auditoria completa, não foi realizado aqui alguns procedimentos inerentes, tais como a validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários, limitando a nossa responsabilidade aos dados constantes nos documentos disponibilizados na forma das disposições da Lei 11.101/05.

Nesse relatório de acompanhamento, atentei para a análise das informações contábeis e financeiras (prestação de contas), disponibilizadas pela mesma a partir das demonstrações do mês de maio de 2022.

2. Resumo dos principais temas abordados neste relatório.;

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

- ✓ Demonstrações contábeis (financeiras) e movimentações no mês de maio de 2022;
- ✓ Destaques financeiros do mês de maio de 2022;
- ✓ Índices de liquidez do mês de maio de 2022;
- ✓ Do acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial;

2.1 Demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	Saldo Atual 31/05/2022	Saldo Anterior 30/04/2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	61.649,18	55.421,35
CLIENTES	4.488.319,43	4.869.527,61
OUTROS CRÉDITOS	1.194.892,06	1.153.306,32
ESTOQUE	106.580,48	254.380,27
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.951.439,15	6.832.635,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.374.473,01	3.854.125,66
INVESTIMENTOS	3.880,00	3.880,00
IMOBILIZADO	3.761.138,44	3.761.138,44
INTANGÍVEL	18.122,00	18.122,00
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.157.613,45	7.637.265,10
TOTAL ATIVO	13.121.052,61	14.470.293,15
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	333.702,00	306.434,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.930.857,40	3.987.008,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.990.188,34	9.920.794,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.135.089,37	3.940.589,37
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	17.389.837,11	17.254.827,15
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.976.481,55	8.976.481,55
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.976.481,55	8.976.481,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	2.300.000,00	2.300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(15.439.581,31)	(14.836.930,16)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.685,44)	(24.685,44)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(13.295.266,75)	(12.361.815,60)
TOTAL PASSIVO	13.121.052,61	14.470.293,15
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		
VALORES DE TERCEIROS	1.671.757,49	1.671.757,49
TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	1.671.757,49	1,671,757,49
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		
VALORES DE TERCEIROS	(1.671.757,49)	(1,671,757,49)
TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	(1,671,757,49)	(1,671,757,49)
TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2022, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 13.121.052,61 (treze milhões cento e vinte e um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavo), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

ESTRUTURADO CONFORME RESOLUÇÃO CFC 1.374/2011.

HOSPITAL RENAISSANCE LDA - EM RECUPERAÇÃO AJORCI 1392.009480/132	JOEL DORNELAS DA COSTA:29205174149
ADEMAR GOMES DA COSTA JUNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 529.488.111-04	JOEL DORNELAS DA COSTA CONTADOR CRC/GO No. 8333 CPF: 292.051.741-49

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

3- Balanço Patrimonial:

No acompanhamento das movimentações dos saldos contábeis e financeiros, compreenderemos a série histórica de análise de abril de 2022 para maio de 2022, evidenciando qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade.

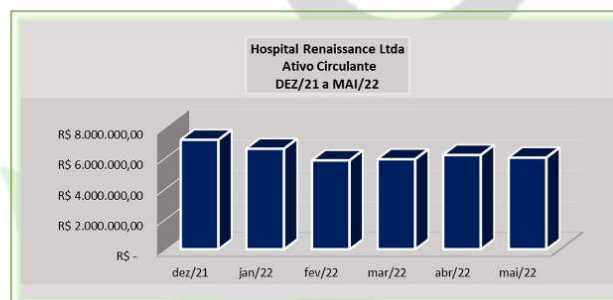
HOSPITAL RENAISSANCE LTDA							
	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	var. %
Ativo	R\$ 13.317.165,68	R\$ 14.367.717,80	R\$ 13.434.031,60	R\$ 13.129.594,15	R\$ 13.770.293,15	R\$ 13.121.052,81	-4,71%
Ativo Circulante	R\$ 7.124.407,15	R\$ 6.541.218,39	R\$ 5.786.591,45	R\$ 5.860.562,00	R\$ 6.133.026,85	R\$ 5.963.439,36	-2,77%
Disponível	R\$ 2.045.732,06	R\$ 960.670,23	R\$ 44.476,45	R\$ 48.515,23	R\$ 55.421,35	R\$ 61.649,18	11,24%
Clientes	R\$ 3.696.204,61	R\$ 4.166.055,38	R\$ 4.357.511,55	R\$ 4.457.407,56	R\$ 4.667.627,01	R\$ 4.498.317,62	-3,63%
Duplicatas a receber	R\$ 3.696.204,61	R\$ 4.166.055,38	R\$ 4.357.511,55	R\$ 4.457.407,56	R\$ 4.667.627,01	R\$ 4.498.317,62	-3,63%
Outros créditos	R\$ 1.151.650,40	R\$ 1.194.631,85	R\$ 1.152.097,54	R\$ 1.112.762,36	R\$ 1.155.598,22	R\$ 1.194.892,08	3,40%
Estoque	R\$ 230.820,08	R\$ 219.860,93	R\$ 232.505,91	R\$ 241.876,85	R\$ 254.380,27	R\$ 208.580,48	-18,00%
Ativo Não-Circulante	R\$ 6.192.758,53	R\$ 7.826.499,41	R\$ 7.647.440,15	R\$ 7.269.032,15	R\$ 7.637.266,30	R\$ 7.157.613,45	-6,28%
Realizável a Longo Prazo	R\$ 2.409.618,09	R\$ 4.043.358,97	R\$ 3.864.299,71	R\$ 3.485.891,71	R\$ 3.854.125,86	R\$ 3.374.473,01	-12,45%
Investimentos Imobilizado	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00	0,00%
Intangível	R\$ 18.122,00	R\$ 18.122,00	R\$ 18.122,00	R\$ 18.122,00	R\$ 18.122,00	R\$ 18.122,00	0,00%
HOSPITAL RENAISSANCE LTDA							
	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	var. %
Passivo	R\$ 13.317.165,68	R\$ 14.367.717,80	R\$ 13.434.031,60	R\$ 13.129.594,15	R\$ 13.494.155,87	R\$ 13.121.052,81	-2,76%
Passivo Circulante	R\$ 16.136.257,13	R\$ 17.450.647,66	R\$ 16.613.739,27	R\$ 16.890.016,95	R\$ 17.254.578,67	R\$ 17.398.838,01	0,84%
Fornecedores	R\$ 292.530,39	R\$ 493.520,40	R\$ 269.189,57	R\$ 261.963,41	R\$ 306.434,49	R\$ 333.702,90	8,90%
Obrigações Tributárias	R\$ 3.920.891,73	R\$ 3.924.435,26	R\$ 3.925.231,54	R\$ 3.938.237,28	R\$ 3.986.760,06	R\$ 3.930.857,40	-1,40%
Obrigações Trabalhistas e Previde	R\$ 9.218.397,92	R\$ 9.376.620,32	R\$ 9.567.728,79	R\$ 9.743.726,89	R\$ 9.920.794,75	R\$ 9.999.188,34	0,79%
Outras Obrigações	R\$ 2.662.589,37	R\$ 3.656.071,68	R\$ 2.851.589,37	R\$ 2.946.089,37	R\$ 3.040.589,37	R\$ 3.135.089,37	3,11%
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 41.847,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Passivo Não-Circulante	R\$ 9.025.292,19	R\$ 9.025.292,19	R\$ 9.025.292,19	R\$ 9.976.481,55	R\$ 8.976.481,55	R\$ 8.976.481,55	0,00%
Passivo Exigível a Longo Prazo	R\$ 9.025.292,19	R\$ 9.025.292,19	R\$ 9.025.292,19	R\$ 9.976.481,55	R\$ 8.976.481,55	R\$ 8.976.481,55	0,00%
Patrimônio Líquido	-R\$ 11.844.383,64	-R\$ 12.108.222,05	-R\$ 12.204.999,86	-R\$ 12.736.904,35	-R\$ 12.736.904,35	-R\$ 13.254.266,75	4,06%
Capital Social	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	0,00%
Capital Subscrito	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 14.054.042,59	-R\$ 14.319.081,00	-R\$ 14.389.973,37	-R\$ 14.912.218,91	-R\$ 14.912.218,91	-R\$ 15.429.581,31	3,47%
(-) Prejuízos Acumulados	-R\$ 14.054.042,59	-R\$ 14.319.081,00	-R\$ 14.389.973,37	-R\$ 14.912.218,91	-R\$ 14.912.218,91	-R\$ 15.429.581,31	3,47%
Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 9.658,95	R\$ 10.858,95	-R\$ 15.026,49	-R\$ 24.685,44	-R\$ 24.685,44	-R\$ 24.685,44	0,00%

Wol Perícia e Consultoria Contábil
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

A seguir serão apresentadas/tratadas as principais variações ocorridas no período, com apresentação de gráficos e notas explicativas de cada conta mensurada no balancete patrimonial.

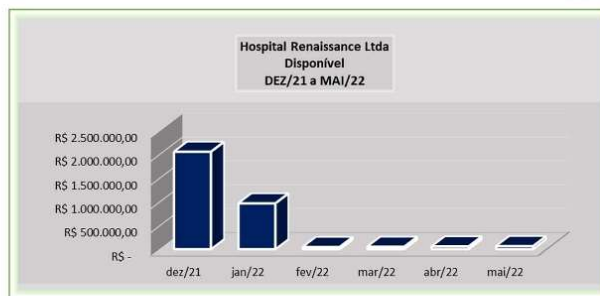
Os meses representados de dezembro de 2021 a maio de 2022, os dados foram extraídos do balanço patrimonial de maio de 2022. Houve alterações de baixos níveis de aumento/diminuição dos saldos das contas, e nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a abril de 2022 para maio de 2022, houve redução de 4,71% (quatro vírgula noventa e um por cento), no valor de R\$ 649 mil.

3.1 - Ativo Circulante



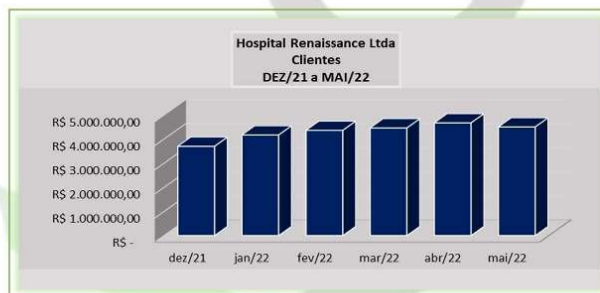
Os **ativos circulantes** se referem aos recursos da empresa que podem ser convertidos para finanças em um curto prazo, de 12 meses. Constatamos uma redução de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento), cerca de R\$ 169 mil.

3.2 Disponível – (Ativo Circulante)



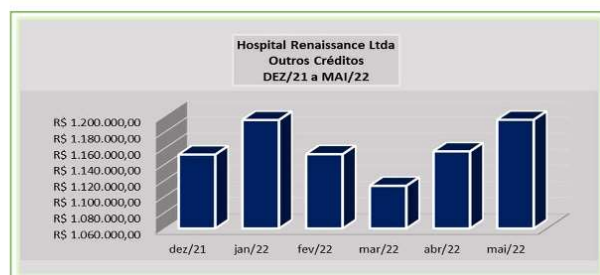
Constatamos acréscimo de (+) 11,24% (onze virgula vinte e quatro por cento), cerca de R\$ 6,2 mil. Variação expressiva, diligenciaremos sobre os fatos ocorridos.

3.3 Clientes - (Ativo Circulante)



Observamos uma redução de 3,63% (três virgula sessenta e três por cento) cerca de R\$ 169 mil, em relação ao mês anterior.

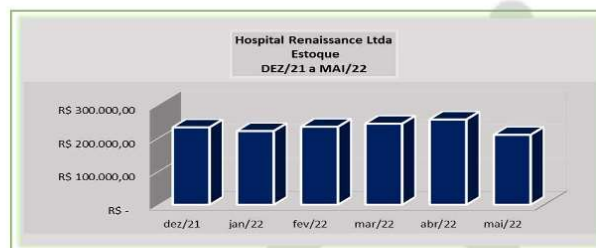
3.4 Outros Créditos - (Ativo Circulante)



Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

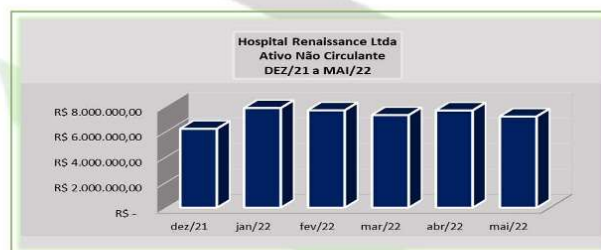
Verifica-se um acréscimo de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), cerca de R\$ 39 mil, em relação ao mês anterior.

3.5 Estoque - (Ativo Circulante)



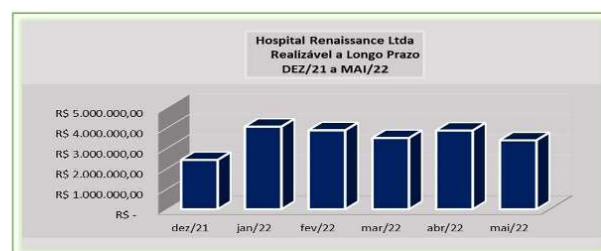
Varição de (-) de cerca 18% (dezoito por cento) cerca de R\$ 45 mil. Variação expressiva que iremos diligenciar sobre o fato ocorrido.

3.6 Não Circulante - (Ativo Não Circulante)



Redução de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), cerca de R\$ 479 mil.

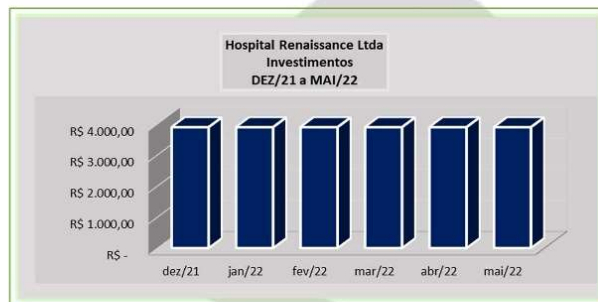
3.7 Realizável a Longo Prazo - (Ativo não circulante)



Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

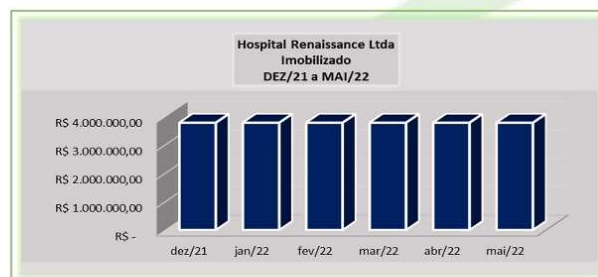
São registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Redução de (-) 12,45% (doze vírgula quarenta e cinco por cento), cerca de R\$ 479 mil. Variação expressiva que iremos diligenciar sobre o fato ocorrido.

3.8 Investimentos – (ativo não circulante)



É o conjunto de bens e direitos que podem ser realizados apenas no próximo exercício contábil. Ou seja, são os ativos com prazo de realização acima de 360 dias (um ano). Sem alteração desde Janeiro de 2021.

3.9 Imobilizado - (Ativo – Não Circulante – Realizável a Longo Prazo)

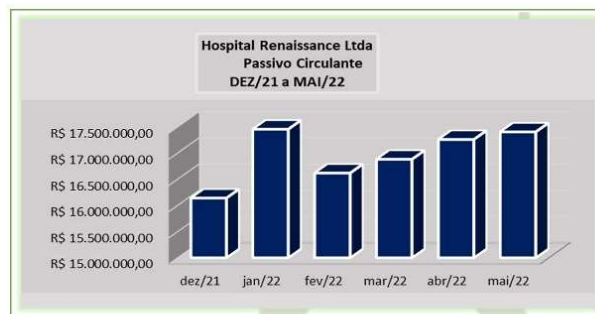


Sem alteração em relação ao mês anterior.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

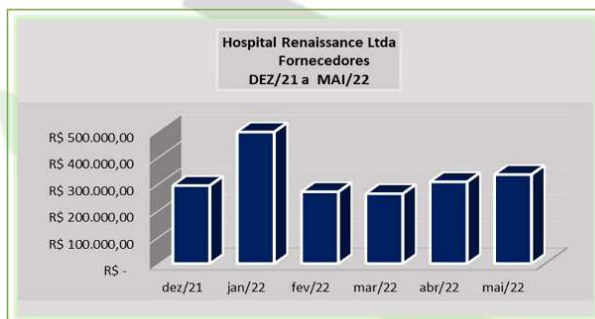
Passivo.

3.10 Passivo Circulante



Acréscimo (+) 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento), cerca de R\$ 144 mil.

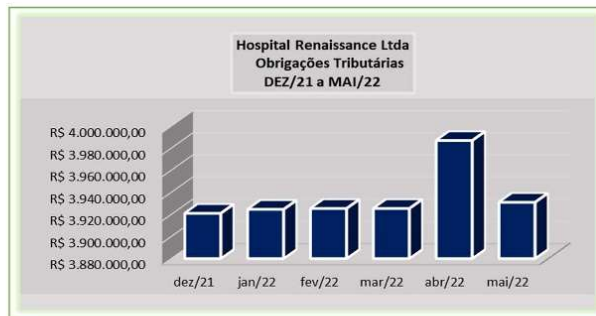
3.11 Fornecedores – (Passivo Circulante)



Acréscimo de 8,90% (oito vírgula noventa por cento), cerca de R\$ 27 mil.

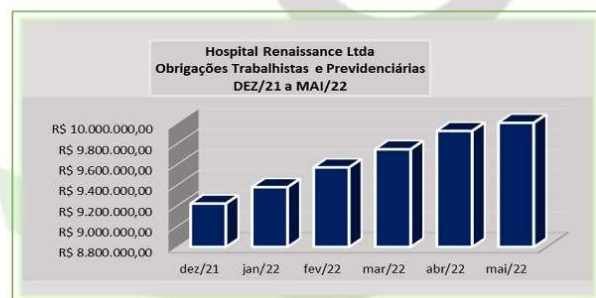
3.12 Obrigações Tributárias - (Passivo Circulante)

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



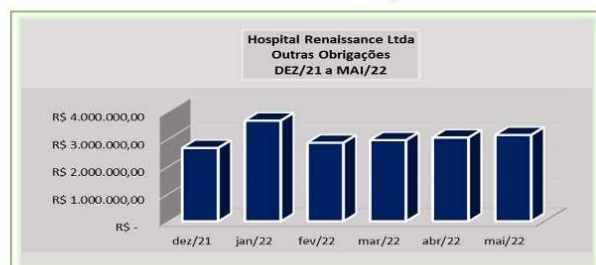
Varição (-) 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento), cerca de R\$ 55 mil.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias - (Passivo circulante)



Constatamos acréscimo de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento), cerca de R\$ 78 mil.

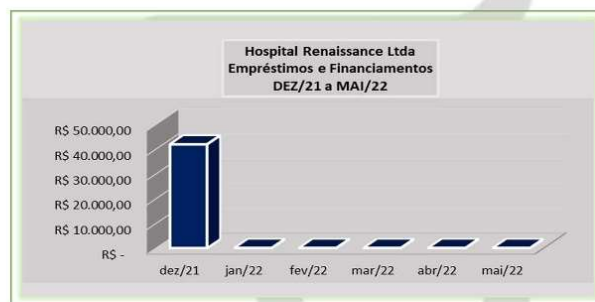
3.14 Outras Obrigações - (Passivo - Circulante)



Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

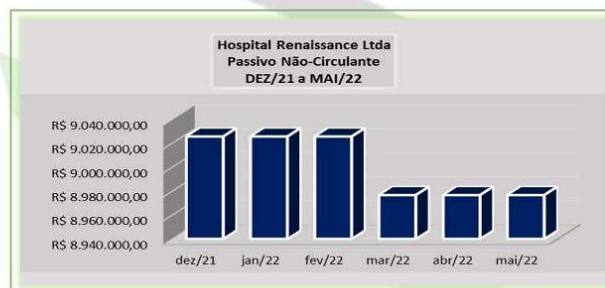
Acréscimo (+) 3,11% (três vírgula onze por cento), cerca de R\$ 94.5 mil em relação ao mês anterior.

3.15 Empréstimos e Financiamentos - (Passivo – Circulante)



Sem movimentação no mês analisado.

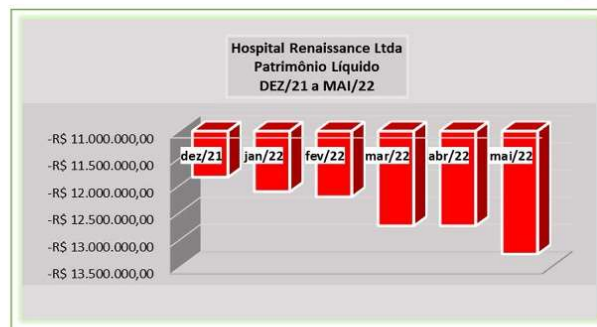
3.16 Passivo Não Circulante



Sem alteração em relação em mês anterior.

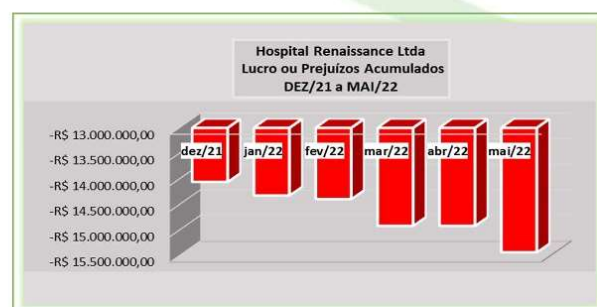
3.17 Patrimônio Líquido

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Em linhas gerais, o significado de patrimônio líquido corresponde à riqueza de uma organização, o que ela possui descontadas as contas que precisa pagar. Ele representa a fonte interna de recursos da empresa e o quanto seus proprietários têm investido na companhia. Quando uma empresa apresenta um patrimônio líquido negativo, estamos falando de um cenário onde os prejuízos acumulados superaram os recursos aportados pelos sócios da empresa e os lucros acumulados. Em outras palavras, significa que está operando com recursos de terceiros, geralmente empréstimos. Com acréscimo de 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento), cerca de R\$ 792.6 mil.

3.18 Lucros ou Prejuízos Acumulados



Com acréscimo de 5,42% (cinco virgula quarenta e dois por cento), cerca de R\$ 792.6 mil.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

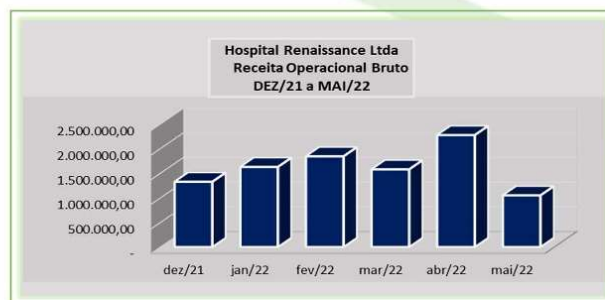
4 DRE – Demonstração do Resultado do Exercício.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO - HOSPITAL RENAISSANCE							
CONTAS	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Var. %
Venda de Mercadorias	-	-	-	-	-	-	-
Prestações de Serviços	1.321.814,03	1.623.073,30	1.839.224,74	1.573.963,41	2.270.360,13	1.046.240,48	-53,92%
Devoluções de Compras (Comercialização e Serviços)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA BRUTA	1.321.814,03	1.623.073,30	1.839.224,74	1.573.963,41	2.270.360,13	1.046.240,48	-53,92%
(-) Impostos	(102.142,72)	(103.531,13)	(114.412,46)	(102.536,99)	(147.144,96)	(67.457,49)	-54,16%
Estornos de débitos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Devoluções e Abatimentos	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	(102.142,72)	(103.531,13)	(114.412,46)	(102.536,99)	(147.144,96)	(67.457,49)	-54,16%
RECEITA LÍQUIDA	1.219.671,31	1.519.542,17	1.724.812,28	1.471.426,42	2.123.215,17	978.782,94	-53,90%
(-) CMV	(668.812,94)	(719.902,56)	(701.476,92)	(842.234,99)	(550.043,70)	(516.847,04)	-6,04%
LUCRO BRUTO/PREJUÍZO	550.858,37	799.639,61	1.023.335,36	629.191,43	1.573.171,47	461.935,04	-70,64%
DESPESAS OPERACIONAIS	(913.425,76)	(1.046.879,45)	(1.074.580,33)	(1.153.137,95)	(1.291.464,52)	(1.251.063,56)	-3,13%
Despesas Administrativas	(913.425,76)	(1.046.879,45)	(1.074.580,33)	(1.153.137,95)	(1.291.464,52)	(1.251.063,56)	-3,13%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	5.983,13	(17.908,47)	(12.577,40)	(7.957,97)	(5.569,67)	(3.522,63)	-36,75%
Receitas Financeiras	5.983,13	(17.908,47)	(12.577,40)	(7.957,97)	(5.569,67)	(3.522,63)	-36,75%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	(1.582.238,70)	(1.766.782,01)	(1.776.057,25)	(1.995.372,94)	(1.841.508,22)	(1.767.911,46)	-4,00%
(-) Prov IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	4.650,63	1.598,76	-	44,77	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	(356.584,26)	(265.148,31)	(63.822,37)	(531.904,49)	276.137,28	(792.651,15)	-387,05%
(-) PROVISÕES IR E CSLL	(12.950,23)	109,90	-	-	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(369.534,49)	(265.038,41)	(63.822,37)	(531.904,49)	276.137,28	(792.651,15)	-387%
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(369.534,49)	(265.038,41)	(63.822,37)	(531.904,49)	276.137,28	(792.651,15)	-387%

DRE referente ao período de dezembro de 2021 a maio de 2022. Esta demonstração oferece uma síntese econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da empresa, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo.

A seguir serão tratadas as principais variações ocorridas no período, com apresentação de gráficos e notas explicativas das análises de cada conta mensurada na DRE:

4.1 Receita Bruta Operacional



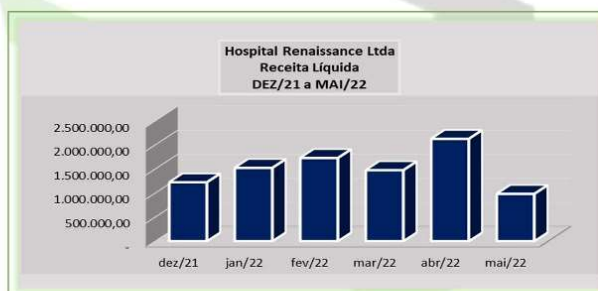
Variação negativa de 53,92% (cinquenta e três virgula noventa e dois por cento), cerca de R\$ 1,2 milhões. Variação expressiva, diligenciaremos sobre os fatos ocorridos.

4.2 -(-) Impostos sobre as Vendas/serviços



Redução de 54,16% (cinquenta e quatro virgula dezesseis por cento), cerca R\$ 79 mil. Variação que está ligada com o fato ocorrido na conta faturamento.

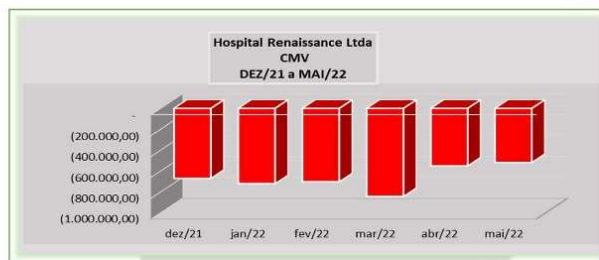
4.3 Receita Líquida



Redução de 53,90% (cinquenta e três virgula noventa por cento), cerca de R\$ 1,2 milhões. Variação espelhada nos fatos anteriores.

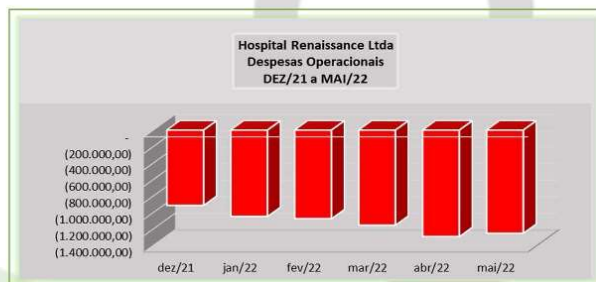
4.4 Custo Mercadorias Vendidas – CMV

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



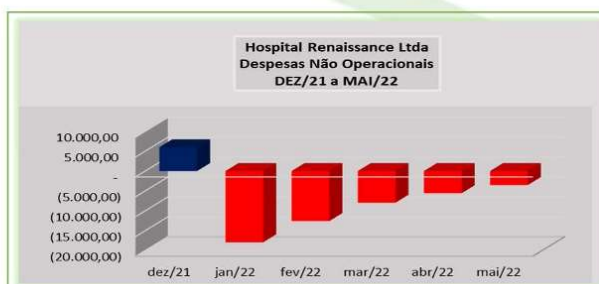
Redução de 6,04% (seis virgula zero quatro por cento) cerca de R\$ 33 mil.

4.5 Despesas Operacionais



Redução de 3,13% (três virgula treze por cento) cerca de R\$ 40 mil.

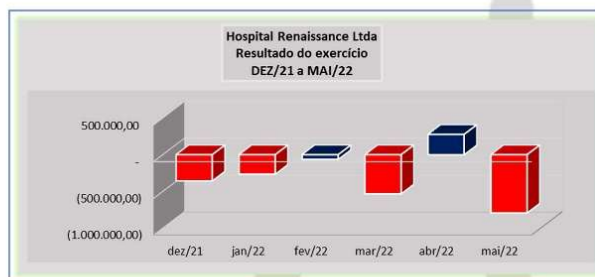
4.6 Despesas não operacionais



Redução de 36,75% (trinta e seis virgula setenta e cinco por cento), cerca de R\$ 2 mil. Variação expressiva, diligenciaremos sobre os fatos ocorridos.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

4.7 Resultado do Exercício - Prejuízo líquido do exercício



Redução de 387% (trezentos e oitenta e sete por cento), cerca de R\$ 1 milhão.

5 Dos índices de endividamentos:

Empresa: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Página: 0001	
Inscrição: 33.620.899/0002-02		Emissão: 20/06/2022	
Período: 01/05/2022 - 31/05/2022		Hora: 14:05:16	
COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/05/2022			
Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.963.439,36 + 3.374.473,01	0,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.398.838,01 + 8.976.481,55	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.963.439,36 - 208.500,49	0,33
	Passivo Circulante	17.398.838,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	13.121.952,81	0,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.398.838,01 + 8.976.481,55	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.398.838,01 + 8.976.481,55	2,01
	Passivo Total	13.121.952,81	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	17.398.838,01	-5,31
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exon. Rótulos	-13.264.366,75 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	17.398.838,01 + 8.976.481,55	2,01
	Ativo Total	13.121.952,81	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	-792.651,15	-6,81
	Receita Líquida de Vendas	978.782,94	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	-792.651,15	-6,05
	Ativo Total	13.121.952,81	

A análise conjunta dos coeficientes acima apresentados demonstram, que a Situação Líquida da Entidade é positiva. Diante dos índices apresentados, podemos afirmar que a situação Econômica e Financeira relativa ao último Balanço possui o grau positivo de solvência com boa rentabilidade.

HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RUA... CNPJ: 33.620.899/0002-02	JOEL DORNELAS DA COSTA-2920517414 CNPJ: 292.051.741-49
ADEMAR DOMES DA COSTA JUNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 529.488.131-09	JOEL DORNELAS DA COSTA CONTADOR CRÉDITO Nº: 8322 CPF: 292.051.741-49

6 Ebitda Mensal:

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Empresa:	HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Folha:	0001
C.N.P.J.:	23.620.899/0001-02		
Período:	01/05/2022 a 31/05/2022		
LUCRO ANTES DOS JUROS, IMPOSTOS, DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO EM 31/05/2022			
Descrição	Saldo	Total	
RECEITA DE VENDAS			
RECEITA DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS			
Serviços Prestados	1.046.240,43	<u>1.046.240,43</u>	
(-) DEDUÇÕES E IMPOSTOS			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) IBS	(29.269,72)		
(-) COFINS	(21.387,21)		
(-) PIS	(6.800,98)	<u>(57.457,91)</u>	
= RECEITA LÍQUIDA		978.782,94	
(-) CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS SERVIÇOS VENDIDOS			
MÃO DE OBRA DIRETA			
Salários e Ordenados	(102.759,22)		
Prêmios De Gratificações	(10.534,02)		
13º Salário	(21.358,36)		
Férias	(11.366,82)		
INSS	(24.938,48)		
FGTS	(18.088,20)		
Assistência Médica E Social	3.813,93		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Custos do Material Hospitalar	(339.666,73)	<u>(526.647,80)</u>	
(-) DESPESAS FIXAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	(202.576,76)		
Fóv. Labore	(1.150,80)		
Prêmios E Gratificações	(29.442,76)		
13º Salário	(25.225,69)		
Férias	(20.612,83)		
INSS	(68.923,74)		
FGTS	(21.557,64)		
Indenizações E Aviso Prévio	(9.331,77)		
Vale Transporte	(3.246,39)		
Despesas Com Alimentação Empregados	(19.365,04)		
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS			
Aluguel De Imóveis	(94.500,00)		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPTU	(13.111,36)		
Multas De Hora	(12,99)		
DESPESAS GERAIS			
Energia Elétrica	(34.613,17)		
Água E Esgoto	(9.400,26)		
Telefone	(3.141,52)		
Despesas Postais E Telegráficas	(927,54)		
Serviços Prestados Por Terceiros	(518.870,46)		
Despesas Legais E Judiciais	(91.534,79)		
Material Uso E Consumo	(88.886,21)		
Despesas Com Internet	(750,00)		
Despesas Com Sistemas	(233,39)		
Despesas Com Locação de Equipamentos	(1.641,85)	<u>(1.281.063,56)</u>	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
Arbitragem Grátis	44,77	<u>44,77</u>	
EBITDA/FLUIDA		(789.083,75)	

HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-33620899000102	JOEL DORNELAS DA COSTA/2920517414 9
ADEMAR GOMES DA COSTA JUNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 529.488.111-04	JOEL DORNELAS DA COSTA CONTADOR CRC/GO No. 8322 CPF: 292.051.741-49

Sistema licenciado para J. DORNELAS CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

7 Demonstrativos das contas de resultados do período de dezembro de 2021 a maio de 2022.

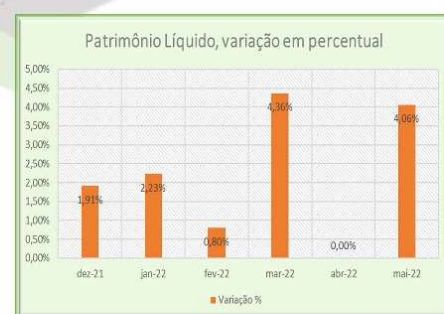
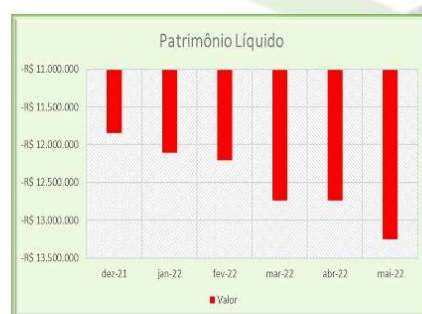
Wol Perícia e Consultoria Contábil
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

CONTAS DE RESULTADO DE DEZEMBRO DE 2021 A MAIO DE 2022						
CONTAS	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22
RECEITAS LÍQUIDAS	1.219.671	1.519.542	1.724.812	1.471.426	2.123.215	978.783
CUSTOS	-668.813	-719.903	-701.477	-842.235	-550.044	-516.848
DESPESAS	-907.443	-1.064.788	-1.087.158	-1.161.096	-1.297.034	-1.254.586
(-) PROVISÕES IR E CSLL	-12.950	110	0	0	0	0
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-369.534	-265.038	-63.822	-531.904	276.137	-792.651



8 Patrimônio Líquido.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO						
Mês	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22
Valor	-R\$ 11.844.384	-R\$ 12.108.222	-R\$ 12.205.000	-R\$ 12.736.904	-R\$ 12.736.904	-R\$ 13.254.267
Variação %	1,91%	2,23%	0,80%	4,36%	0,00%	4,06%



9 Resposta ao 4º Termo de diligência

E-mail recebido em 21 de junho de 2022.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Gmail Wandsley Leite <wandsley.wolcontabil@gmail.com>

Resposta ao 4º Termo de Diligência Contábil
1 mensagem

joaoarthur@hr.med.br <joaoarthur@hr.med.br> 21 de junho de 2022 15:12
Para: Wandsley Wolcontabil <wandsley.wolcontabil@gmail.com>

----- Mensagem original -----
Assunto: 4º Termo de Diligência Contábil
Data: 10/06/2022 16:03
De: Juliana Alves <juliana@hr.med.br>
Para: joaoarthur@hr.med.br

Siga para avaliação e envio!

----- Mensagem original -----
Assunto: 4º Termo de Diligência Contábil
Data: 09/06/2022 10:09
De: joaoarthur@hr.med.br
Para: Juliana | Hosp. Renaissance <juliana@hr.med.br>
Cópia: Maxwell | Hosp. Renaissance <maxwell@hospita.com.br>

Bom dia,

Juliana segue respostas ao 4º Termo de Diligência Contábil, se precisar pode acrescentar mais alguma informação relevante ao hover:

1) **Balanco Patrimonial**

- **Disponível** variação de 14,23%, cerca de R\$ 6,9 mil. O disponível da sociedade está composto por caixa, bancos e aplicações financeiras, o resultado é uma variação normal de atividade da empresa necessário para realização de pagamentos no período, não há ação e encerramento da demonstração contábil.
- **Fornecedores** variação de 10,98%, cerca de R\$ 44 mil. Em abril/2022 não existe esta variação na conta de fornecedores, a variação foi de apenas 0,22%, cerca de R\$ 570 reais.

2) **DRE**

- **Receita Líquida** variação 44,30%, cerca de R\$ 851 mil. Aumento no faturamento no mês de abril/2022, a melhora do aumento das causas de covid-19, o hospital atende mais duas UTIs no mês para dar conta da demanda.
- **Custo** variação de 34,66%, cerca de R\$ 252 mil. O aumento no custo se deve em relação ao maior número de atendimentos no mês, sendo necessário o consumo de mais materiais mais o atendimento.
- **Despesa Operacional** variação de 12%, cerca de R\$ 138 mil. Variação por custos em um aumento dos serviços tomados em abril/2022, dos quais destacamos os principais abaixo:

DATA	RECORRIDO	VLR
------	-----------	-----

05/04/2022	SERVICO TOMADO CONE. NF Nº 20210 - ALDEIBERES ESPECIALIZADOS EM	14.379,00
05/04/2022	SERVICO TOMADO CONE. NF Nº 17 - FERREIRAS BARBAMUNDO DE REZINDE	23.360,00
05/04/2022	SERVICO TOMADO CONE. NF Nº 20211 - ALDEIBERES ESPECIALIZADOS EM	34.223,34
30/04/2022	SERVICO TOMADO CONE. NF Nº 33 - CAMARGO SERVICOS MEDICOS LT	15.888,00
30/04/2022	SERVICO TOMADO CONE. NF Nº 92 - ALOISIO CARDOSO DE MORAES E	22.200,00
30/04/2022	SERVICO TOMADO CONE. NF Nº 1 - VALDRETECH TECNOLOGIA DA IN	40.000,00
		159.986,99

- **Resultado Financeiro** variação de 30,01%, cerca de R\$ 2,3 mil. A redução se deve por conta que no mês de referência o pagamento de multa e juros só foram feitos em relação ao mês anterior, sendo que março/2022 houve pagamento de multajuros sobre juros de FGTS recalculadas de referência de 2019, 2020 e 2021.

Atenciosamente,

Willian Gonzaga
Contador CRC-GO 025487-01

Encarregado Contábil
Depart. Contabilidade

—
Juliana Alves
Control. Financeiro
62 3889 - 7900

2 anexos

- 4º Termo de Diligência Contábil - Hospital Renaissance.pdf
- Balancete 04.2022 - Hospital Renaissance1.pdf

E no e-mail complementar sobre as respostas ao 4ª TD:

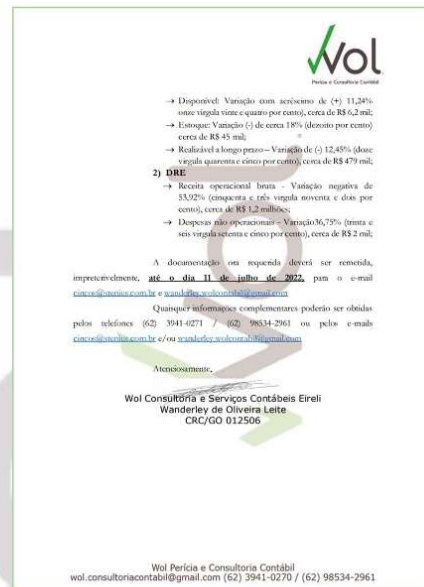
Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Sobre a variação nas contas de fornecedores, foi relatado que se refere a "contratação de serviços de Auditores Especializados", diligenciaremos para que seja disponibilizado o resultado da auditoria.

10 DO 5º Termo de Diligência

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



11 Conclusão do Relatório

No mês em evidência o resultado foi de prejuízo, de cerca R\$ 792.6 mil, com inversão no resultado, ou seja, de lucro no período anterior para prejuízo, com variação de cerca de 387,05% (trezentos e oitenta e sete virgula zero cinco por cento). Situação constatada devido à redução no faturamento. No acumulado do ano a situação é negativa também, no montante de R\$ 1.3 milhões, conforme as demonstrações disponibilizadas pela Recuperanda.

As análises demonstraram que todas as suas movimentações econômicas-financeiras estão ligadas a reestruturação de medidas tomadas pela administração, as quais focam na manutenção das atividades operacionais e comerciais. Toda análise contábil foi pautada na verificação de documentos hábeis que pudessem comprovar a fidedignidade dos números apresentados em suas Demonstrações Financeiras. Assim, das análises dos indicadores

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



econômicos, financeiros, contábeis e desempenhos aferidos das documentações apresentados pela Devedora; da composição dos informes e relatórios técnicos, conclui-se que a Recuperanda ainda se mantém em um momento complexo e delicado em razão da retração do mercado.

É o relatório, que submetemos à apreciação e acolhimento dessa Administração Judicial.

Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli
Wanderley de Oliveira Leite
CRC/GO 012506

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

8. Dos atendimentos às solicitações requestadas pela Administração Judicial, inspeções e reuniões de trabalho aperfeiçoam-se permanentemente as definições de rotinas, que além de ampliar os entendimentos das atividades das devedoras contribuem para melhor identificação de indicadores de desempenho a demonstrar o atual momento e performance empresarial, no caso, peculiares às atividades hospitalares das devedoras e ainda atípicas nesta fase do processamento recuperacional, notadamente pela permanência estado de pandemia mundial e calamidade pública provocado pela covid-19, em forte estado de desaceleração, e assim observamos:

a) Cirurgias realizadas nos anos de 2020, 2021 e 2022, por rede conveniada e particulares:

CIRURGIAS REALIZADAS															
2020															
Ord	Convênio	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Part%
1	Affego	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
2	Assefaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
3	Caesan	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	5	0,4%
4	Cassi	0	3	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5	0,4%
5	Celgmed	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,1%
6	Fusex	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
7	Geap	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,1%
8	Imas	10	9	9	16	5	5	2	1	1	7	3	6	74	5,4%
9	Ipasgo	78	67	66	38	26	31	31	17	38	51	66	49	558	40,5%
10	Itau	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0,2%
11	Mais Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0,1%
12	Particular	90	80	36	12	38	16	3	18	32	0	51	78	454	33,0%
13	Postal Saúde	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,1%
14	Proasa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
15	Saram	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
16	Saúde Caixa	0	0	0	0	0	0	0	2	0	20	0	0	22	1,6%
17	Unimed	30	23	33	10	16	8	11	11	15	0	20	23	200	14,5%
18	Vitalis	0	2	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	50	3,6%
Total		213	185	144	76	85	61	47	49	87	128	142	160	1377	100,0%
Média mensal		115													
Evol%		base	-13,1%	-22,2%	-47,2%	11,8%	-28,2%	-23,0%	4,3%	77,6%	47,1%	10,9%	12,7%		
Evol%		base	-28	-41	-68	9	-24	-14	2	38	41	14	18		
Part%		15,5%	13,4%	10,5%	5,5%	6,2%	4,4%	3,4%	3,6%	6,3%	9,3%	10,3%	11,6%	100%	

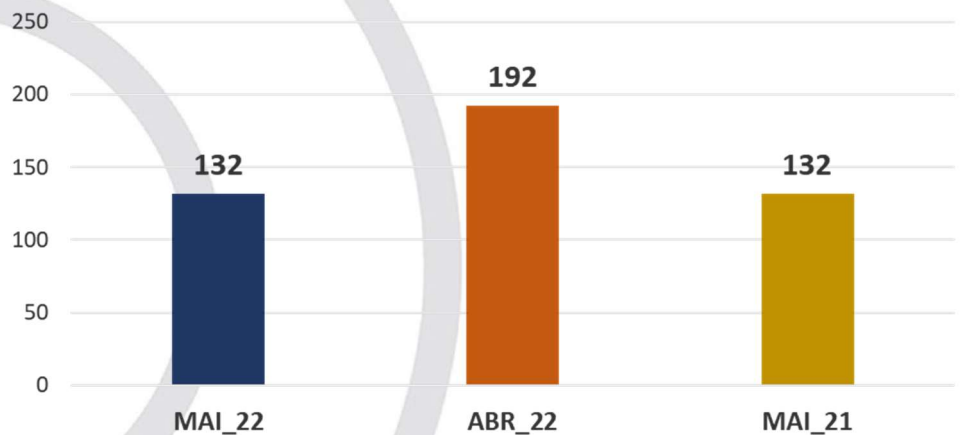
CIRURGIAS REALIZADAS															
2021															
Ord	Convênio	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Part%
1	Affego	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0,2%
2	Assefaz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
3	Caesan	0	1	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	5	0,3%
4	Cassi	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	3	0,2%
5	Celgmed	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
6	Correios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
7	Geap	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0,1%
8	Imas	3	0	0	0	1	0	3	0	5	6	4	2	24	1,4%
9	Ipasgo	53	37	29	36	43	60	76	66	61	82	67	686	40,8%	
10	Mais Saúde	0	0	0	0	4	6	4	3	10	14	10	12	63	3,7%
11	Particular	53	50	13	27	71	39	56	20	14	31	95	125	594	35,3%
12	Proasa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
13	Samp/AGMP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
14	Saúde Caixa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	1	4	0,2%
15	Saúde Itaú	0	1	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	7	0,4%
16	Unimed	15	17	14	19	13	29	22	32	27	32	37	32	289	17,2%
17	Vitalis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Total		128	106	56	82	132	140	164	132	125	145	232	239	1681	100,0%
Média mensal		140													
Evol%		base	-17,2%	-47,2%	46,4%	61,0%	6,1%	17,1%	-19,5%	-5,3%	16,0%	60,0%	3,0%		
		base	-22	-50	26	50	8	24	-32	-7	20	87	7		
Part%		7,6%	6,3%	3,3%	4,9%	7,9%	8,3%	9,8%	7,9%	7,4%	8,6%	13,8%	14,2%	100%	

CIRURGIAS REALIZADAS								
2022								
Ord	Convênio	jan	fev	mar	abr	mai	Total	Part%
1	Affego	0	0	0	0	0	0	0,0%
2	Assefaz	0	0	0	0	0	0	0,0%
3	Caesan	0	2	0	1	0	3	0,3%
4	Cassi	0	0	1	3	0	4	0,4%
5	Celgmed	0	0	0	1	0	1	0,1%
6	Correios	0	0	0	0	0	0	0,0%
7	Geap	0	3	0	0	0	3	0,3%
8	Imas	3	4	5	3	10	25	2,7%
9	Ipasgo	51	70	69	62	59	311	33,8%
10	Mais Saúde	7	21	7	18	16	69	7,5%
11	Particular	88	88	95	75	23	369	40,2%
12	Proasa	0	0	0	0	0	0	0,0%
13	Samp/AGMP	0	0	0	0	0	0	0,0%
14	Saúde Caixa	0	0	0	0	1	1	0,1%
15	Saúde Itaú	0	0	0	0	0	0	0,0%
16	Unimed	26	11	44	29	23	133	14,5%
17	Vitalis	0	0	0	0	0	0	0,0%
Total		175	199	221	192	132	919	100,0%
Média mensal		197						
Evol%		base	13,7%	11,1%	-13,1%	-31,3%		
		base	24	22	-29	-60		
Part%		19,0%	21,7%	24,0%	20,9%	14,4%	100%	

b) Cirurgias realizadas nos períodos acima analisados e comparadas ao mês anterior e ao mesmo período no exercício de 2021:

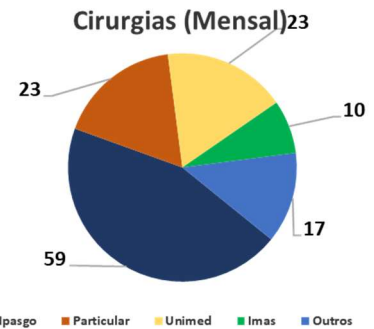
CIRURGIAS REALIZADAS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
Ord	Convênio	MAI_22	ABR_22	VAR%	MAI_21	VAR%
1	Affego	0	0	0%	0	0%
2	Assefaz	0	0	0%	0	0%
3	Caesan	0	1	-100%	0	0%
4	Cassi	0	3	-100%	0	0%
5	Celgmed	0	1	-100%	0	0%
6	Correios	0	0	0%	0	0%
7	Geap	0	0	0%	0	0%
8	Imas	10	3	233%	1	900%
9	Ipasgo	59	62	-5%	43	37%
10	Mais Saúde	16	18	-11%	4	300%
11	Particular	23	75	-69%	71	-68%
12	Proasa	0	0	0%	0	0%
13	Samp/AGMP	0	0	0%	0	0%
14	Saúde Caixa	1	0	0%	0	0%
15	Saúde Itaú	0	0	0%	0	0%
16	Unimed	23	29	-21%	13	77%
17	Vitallis	0	0	0%	0	0%
Total		132	192	-31%	132	0%

Cirurgias em 2022 - Comparativo mensal e anual -

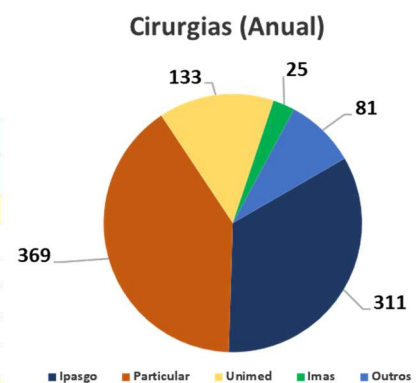


c) Cirurgias realizadas por convênio no último período de apuração e no exercício de 2022:

Cirurgias por convênio		
2022 - MENSAL		
Convênio	Qtde	Part%
Ipasgo	59	45%
Particular	23	17%
Unimed	23	17%
Imas	10	8%
Outros	17	13%
Total	132	100,0%



Cirurgias por convênio		
2022 - ANUAL		
Convênio	Qtde	Part%
Ipasgo	311	34%
Particular	369	40%
Unimed	133	14%
Imas	25	3%
Outros	81	9%
Total	919	100,0%



d) Valores das apresentações de contas e recebimentos mensais, por convênio e particulares, em 2020, 2021 e 2022:

ORD	Convênio	jan/20		fev/20		mar/20		abr/20	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	AFFEGO	R\$ 2.170	R\$ 777	R\$ 7.625	R\$ 0	R\$ 2.621	R\$ 1.944	R\$ 26.319	R\$ 6.340
2	ASSEFAZ	R\$ 210	R\$ 0	R\$ 3.423	R\$ 0	R\$ 929	R\$ 0	R\$ 17.463	R\$ 2.099
3	CAESAN	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 23.762	R\$ 0	R\$ 41.809	R\$ 0	R\$ 52.472	R\$ 17.232
4	CASSI	R\$ 3.386	R\$ 22.876	R\$ 11.018	R\$ 0	R\$ 15.793	R\$ 24.856	R\$ 5.041	R\$ 0
5	CELGMED / VIVACOM	R\$ 1.380	R\$ 14.049	R\$ 23.828	R\$ 15.241	R\$ 47.263	R\$ 1.205	R\$ 77.956	R\$ 0
6	FUSEX	R\$ 0	R\$ 6.621	R\$ 0	R\$ 25.445	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 87
7	GEAP	R\$ 3.781	R\$ 28.541	R\$ 23.247	R\$ 8.556	R\$ 54.724	R\$ 4.871	R\$ 6.765	R\$ 3.180
8	IMAS	R\$ 188.616	R\$ 135.382	R\$ 162.940	R\$ 300.690	R\$ 160.178	R\$ 0	R\$ 139.988	R\$ 152.889
9	IPASGO	R\$ 490.349	R\$ 543.171	R\$ 506.079	R\$ 480.299	R\$ 517.658	R\$ 413.545	R\$ 374.898	R\$ 455.982
10	ITAU	R\$ 438	R\$ 0	R\$ 3.793	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
11	PARTICULAR	R\$ 115.290	R\$ 115.290	R\$ 95.495	R\$ 108.363	R\$ 51.473	R\$ 51.473	R\$ 22.444	R\$ 22.444
12	POSTAL SAUDE	R\$ 171.375	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 9.451	R\$ 0	R\$ 14.591	R\$ 2.689	R\$ 0
13	PROASA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
14	REAL GRANDEZA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
15	SARAM	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
16	SAUDE CAIXA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 6.642	R\$ 2.890	R\$ 2.414	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
17	SMS - GOIÂNIA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
18	UNIMED	R\$ 397.557	R\$ 258.122	R\$ 582.960	R\$ 355.800	R\$ 414.139	R\$ 461.634	R\$ 374.304	R\$ 444.344
19	VITALLUS	R\$ 5.498	R\$ 0	R\$ 8.563	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.094	R\$ 0
20	MAIS SAÚDE	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
TOTAL		R\$ 1.380.052	R\$ 1.124.828	R\$ 1.459.375	R\$ 1.306.735	R\$ 1.309.000	R\$ 974.118	R\$ 1.101.433	R\$ 1.104.595

ORD	Convênio	mai/20		jun/20		jul/20		ago/20	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	AFFEGO	R\$ 0	R\$ 1.775	R\$ 1.331	R\$ 19.448	R\$ 59.006	R\$ 0	R\$ 1.780	R\$ 781
2	ASSEFAZ	R\$ 6.329	R\$ 5.413	R\$ 0	R\$ 14.675	R\$ 0	R\$ 6.091	R\$ 0	R\$ 0
3	CAESAN	R\$ 7.344	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 70.559	R\$ 0	R\$ 6.023	R\$ 16.887	R\$ 0
4	CASSI	R\$ 17.891	R\$ 0	R\$ 86.796	R\$ 26.577	R\$ 16.908	R\$ 717	R\$ 50.735	R\$ 54.087
5	CELGMED	R\$ 0	R\$ 20.941	R\$ 2.552	R\$ 110.646	R\$ 5.473	R\$ 0	R\$ 16.185	R\$ 2.346
6	FUSEX	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
7	GEAP	R\$ 3.136	R\$ 18.454	R\$ 6.958	R\$ 43.765	R\$ 7.575	R\$ 5.956	R\$ 14.009	R\$ 2.831
8	IMAS	R\$ 139.997	R\$ 151.220	R\$ 139.937	R\$ 0	R\$ 199.981	R\$ 284.714	R\$ 299.966	R\$ 130.137
9	IPASGO	R\$ 355.218	R\$ 485.514	R\$ 411.676	R\$ 496.491	R\$ 915.244	R\$ 707.677	R\$ 1.159.767	R\$ 410.214
10	ITAU	R\$ 739	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.180	R\$ 1.354	R\$ 0	R\$ 0
11	PARTICULAR	R\$ 64.345	R\$ 64.345	R\$ 41.322	R\$ 41.322	R\$ 72.596	R\$ 72.596	R\$ 83.859	R\$ 83.859
12	POSTAL SAUDE	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.392	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 19.979	R\$ 0	R\$ 0
13	PROASA	R\$ 321	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 577	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
14	REAL GRANDEZA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
15	SARAM	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 76.580	R\$ 0	R\$ 46.953
16	SAUDE CAIXA	R\$ 1.721	R\$ 5.331	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 90.722	R\$ 0	R\$ 11.526	R\$ 0
17	SMS - GOIÂNIA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 108.000	R\$ 0	R\$ 177.000	R\$ 0
18	UNIMED	R\$ 236.185	R\$ 278.010	R\$ 525.396	R\$ 230.421	R\$ 842.971	R\$ 468.729	R\$ 795.528	R\$ 761.470
19	VITALIS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 371	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 255	R\$ 0
20	MAIS SAÚDE								
TOTAL		R\$ 833.225	R\$ 1.031.004	R\$ 1.218.732,42	R\$ 1.056.083,96	R\$ 2.319.053,61	R\$ 1.650.417,31	R\$ 2.627.495,60	R\$ 1.492.678,55

ORD	Convênio	set/20		out/20		nov/20		dez/20	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	AFFEGO	R\$ 19.711	R\$ 51.469	R\$ 69.175	R\$ 1.108	R\$ 17.811,88	R\$ 13.593,05	R\$ 25.295,79	R\$ 60.576,99
2	ASSEFAZ	R\$ 50.989	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CAESAN	R\$ 4.784	R\$ 0	R\$ 4.977	R\$ 10.493	R\$ 11.993,86	R\$ 2.524,13	R\$ 0,00	R\$ 4.434,95
4	CASSI	R\$ 1.264	R\$ 14.368	R\$ 96.036	R\$ 0	R\$ 20.034,89	R\$ 6.104,33	R\$ 7.890,68	R\$ 76.637,33
5	CELGMED / VIVACOM	R\$ 26.437	R\$ 548	R\$ 0	R\$ 15.421	R\$ 43.884,20	R\$ 25.388,74	R\$ 49.592,24	R\$ 0,00
6	FUSEX	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	GEAP	R\$ 57.537	R\$ 5.774	R\$ 921	R\$ 6.287	R\$ 18.309,34	R\$ 10.263,14	R\$ 35.984,99	R\$ 45.578,16
8	IMAS	R\$ 299.947	R\$ 132.916	R\$ 241.043	R\$ 191.850	R\$ 350.788,89	R\$ 288.140,30	R\$ 299.901,56	R\$ 290.736,69
9	IPASGO	R\$ 1.190.155	R\$ 761.013	R\$ 1.211.103	R\$ 1.163.667	R\$ 1.004.127,60	R\$ 1.173.516,88	R\$ 500.173,14	R\$ 1.190.357,73
10	ITAU	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.345	R\$ 1.673	R\$ 641,37	R\$ 0,00	R\$ 2.786,80	R\$ 0,00
11	PARTICULAR	R\$ 126.106	R\$ 126.106	R\$ 112.038	R\$ 112.038	R\$ 115.431,20	R\$ 115.431,20	R\$ 173.634,74	R\$ 173.634,74
12	POSTAL SAUDE	R\$ 0	R\$ 3.571	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 940,04	R\$ 0,00	R\$ 1.260,95	R\$ 1.136,22
13	PROASA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	REAL GRANDEZA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	SARAM	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 12.389	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	SAUDE CAIXA	R\$ 0	R\$ 48.070	R\$ 0	R\$ 5.615	R\$ 78.790,76	R\$ 0,00	R\$ 7.928,85	R\$ 0,00
17	SMS - GOIÂNIA	R\$ 9.000	R\$ 91.969	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 190.419	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	UNIMED	R\$ 892.847	R\$ 658.122	R\$ 726.032	R\$ 751.311	R\$ 706.864	R\$ 501.638	R\$ 374.656,07	R\$ 691.230,13
19	VITALIS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 452	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	MAIS SAÚDE					R\$ 1.545	R\$ 0	R\$ 7.081,49	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.678.778,14	R\$ 1.893.925,83	R\$ 2.462.670,20	R\$ 2.271.851,61	R\$ 2.371.615,59	R\$ 2.327.019,17	R\$ 1.486.187,30	R\$ 2.534.322,94

ORD	Convênio	jan/21		fev/21		mar/21		abr/21	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	Affego	R\$ 24.570,29	R\$ 9.832,15	R\$ 28.007,78	R\$ 19.562,34	R\$ 4.591,02	R\$ 19.178,44	R\$ 34.304,69	R\$ 22.793,97
2	Assefaz	R\$ 842,09	R\$ 42.866,24	R\$ 185,90	R\$ 0,00	R\$ 7.183,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Caesan	R\$ 6.514,59	R\$ 9.854,47	R\$ 5.778,10	R\$ 0,00	R\$ 55.824,87	R\$ 5.257,19	R\$ 96.562,40	R\$ 4.934,33
4	Cassi	R\$ 8.528,54	R\$ 11.920,56	R\$ 18.788,50	R\$ 4.709,77	R\$ 4.544,56	R\$ 8.277,08	R\$ 3.039,55	R\$ 0,00
5	Celgmed	R\$ 33.950,90	R\$ 39.932,00	R\$ 11.920,61	R\$ 0,00	R\$ 19.813,56	R\$ 71.932,61	R\$ 0,00	R\$ 10.755,68
6	Correios	R\$ 401,81	R\$ 0,00	R\$ 202,11	R\$ 1.105,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448,00	R\$ 0,00
7	Geap	R\$ 1.004,36	R\$ 0,00	R\$ 4.024,40	R\$ 6.203,15	R\$ 65.339,21	R\$ 27.599,35	R\$ 4.767,07	R\$ 969,21
8	Imas	R\$ 294.581,75	R\$ 0,00	R\$ 112.861,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 857.445,13
9	Ipasgo	R\$ 706.958,19	R\$ 971.009,88	R\$ 620.518,29	R\$ 473.084,57	R\$ 1.207.617,09	R\$ 707.917,75	R\$ 909.181,06	R\$ 713.449,35
10	Mais Saúde	R\$ 3.466,75	R\$ 4.768,28	R\$ 13.289,09	R\$ 0,00	R\$ 82.971,31	R\$ 11.338,23	R\$ 13.721,09	R\$ 64.354,80
11	Particular	R\$ 137.842,79	R\$ 99.378,66	R\$ 105.169,00	R\$ 91.506,93	R\$ 382.182,87	R\$ 166.825,35	R\$ 198.748,27	R\$ 188.461,92
12	Proasa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Samp/AGMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,00	R\$ 0,00
14	Saúde Caixa	R\$ 71.977,15	R\$ 5.052,98	R\$ 5.303,76	R\$ 44.548,30	R\$ 0,00	R\$ 44.407,87	R\$ 354,91	R\$ 0,00
15	Saúde Itau	R\$ 1.660,51	R\$ 1.290,62	R\$ 82.002,74	R\$ 0,00	R\$ 35.442,08	R\$ 2.675,15	R\$ 338,81	R\$ 70.204,51
16	Unimed	R\$ 0,00	R\$ 318.598,68	R\$ 468.448,04	R\$ 361.867,09	R\$ 492.702,48	R\$ 398.768,96	R\$ 1.687.754,19	R\$ 1.173.193,96
17	Vitalis	R\$ 431.520,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.212,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.723.820,43	R\$ 1.514.504,52	R\$ 1.476.500,24	R\$ 1.014.800,44	R\$ 2.358.212,15	R\$ 1.464.177,98	R\$ 2.949.332,04	R\$ 3.106.562,86

ORD	Convênio	mai/21		jun/21		jul/21		ago/21	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	Affego	R\$ 8.305,12	R\$ 3.244,78	R\$ 0,00	R\$ 26.080,72	R\$ 26.970,61	R\$ 0,00	R\$ 30.555,74	R\$ 7.352,96
2	Assefaz	R\$ 6.537,98	R\$ 94,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.264,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Caesan	R\$ 46.215,90	R\$ 33.495,15	R\$ 541,30	R\$ 74.925,29	R\$ 19.537,59	R\$ 39.656,89	R\$ 3.225,17	R\$ 0,00
4	Cassi	R\$ 2.603,92	R\$ 39.164,66	R\$ 3.357,88	R\$ 0,00	R\$ 4.877,36	R\$ 4.386,40	R\$ 25.270,99	R\$ 0,00
5	Celgmed	R\$ 0,00	R\$ 18.075,64	R\$ 14.115,76	R\$ 0,00	R\$ 2.796,27	R\$ 0,00	R\$ 7.950,15	R\$ 13.473,19
6	Correios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Geap	R\$ 0,00	R\$ 368,05	R\$ 804,73	R\$ 48.696,49	R\$ 18.877,52	R\$ 3.412,88	R\$ 381,79	R\$ 0,00
8	Imas	R\$ 28.147,79	R\$ 372.177,13	R\$ 86.091,15	R\$ 0,00	R\$ 204.854,88	R\$ 0,00	R\$ 185.715,93	R\$ 0,00
9	Ipsago	R\$ 1.233.393,85	R\$ 1.166.304,36	R\$ 1.035.718,82	R\$ 973.829,85	R\$ 903.300,10	R\$ 987.791,24	R\$ 694.368,05	R\$ 964.054,10
10	Mais Saúde	R\$ 21.930,15	R\$ 8.527,70	R\$ 56.860,39	R\$ 21.644,52	R\$ 63.485,08	R\$ 50.415,93	R\$ 0,00	R\$ 49.226,88
11	Particular	R\$ 288.365,75	R\$ 250.265,29	R\$ 110.605,68	R\$ 126.256,74	R\$ 118.013,12	R\$ 200.168,60	R\$ 79.206,07	R\$ 71.402,43
12	Postal Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.234,24	R\$ 290.600,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.556,00	R\$ 1.556,00
13	Proasa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Samp/AGMP	R\$ 1.842,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.842,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Saúde Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.640,16	R\$ 0,00	R\$ 122.727,42	R\$ 9.021,40
16	Saúde Itaú	R\$ 0,00	R\$ 3.223,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.357,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Unimed	R\$ 1.073.386,91	R\$ 2.250.645,86	R\$ 1.307.037,92	R\$ 780.000,00	R\$ 1.040.889,72	R\$ 1.271.284,48	R\$ 730.161,71	R\$ 1.148.117,80
18	VivaCOM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Vitalis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.883,46	R\$ 19,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.710.730,14	R\$ 4.145.586,49	R\$ 2.691.367,87	R\$ 2.342.034,36	R\$ 2.503.483,52	R\$ 2.563.260,98	R\$ 1.881.119,02	R\$ 2.264.204,76

ORD	Convênio	set/21		out/21		nov/21		dez/21	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	Affego	R\$ 7.730,86	R\$ 21.883,65	R\$ 9.017,23	R\$ 26.550,17	R\$ 101.858,50	R\$ 6.318,71	R\$ 0,00	R\$ 8.158,38
2	Assefaz	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Caesan	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.895,22	R\$ 19.331,36	R\$ 14.877,22	R\$ 0,00	R\$ 1.439,20	R\$ 99.934,61
4	Cassi	R\$ 14.744,87	R\$ 0,00	R\$ 62.679,14	R\$ 0,00	R\$ 56.630,67	R\$ 10.563,49	R\$ 7.922,31	R\$ 0,00
5	Celgmed	R\$ 1.155,57	R\$ 0,00	R\$ 11.231,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Correios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Geap	R\$ 40.920,47	R\$ 0,00	R\$ 26.569,73	R\$ 15.415,64	R\$ 40.320,69	R\$ 0,00	R\$ 49.515,55	R\$ 52.565,77
8	Imas	R\$ 349.298,77	R\$ 1.154.338,74	R\$ 111.041,53	R\$ 0,00	R\$ 187.435,99	R\$ 462.685,71	R\$ 364.309,52	R\$ 338.949,03
9	Ipsago	R\$ 702.068,11	R\$ 849.754,66	R\$ 680.128,59	R\$ 664.386,23	R\$ 1.029.616,35	R\$ 630.530,20	R\$ 814.586,35	R\$ 650.443,74
10	Mais Saúde	R\$ 82.128,80	R\$ 75.722,16	R\$ 29.868,25	R\$ 0,00	R\$ 17.695,91	R\$ 0,00	R\$ 88.353,09	R\$ 0,00
11	Particular	R\$ 45.181,43	R\$ 73.196,65	R\$ 74.062,80	R\$ 254.138,54	R\$ 155.413,45	R\$ 172.493,18	R\$ 207.494,04	R\$ 171.499,14
12	Postal Saúde	R\$ 71.938,20	R\$ 71.938,20	R\$ 242.419,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Proasa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Samp/AGMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Saúde Caixa	R\$ 16.407,41	R\$ 14.873,34	R\$ 230,36	R\$ 2.182,49	R\$ 66.026,08	R\$ 67.877,99	R\$ 6.950,37	R\$ 0,00
16	Saúde Itaú	R\$ 2.725,81	R\$ 2.630,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.623,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Unimed	R\$ 945.038,93	R\$ 639.107,45	R\$ 286.526,58	R\$ 828.815,48	R\$ 340.374,92	R\$ 246.174,39	R\$ 570.558,41	R\$ 264.257,42
18	VivaCOM	R\$ 2.796,27	R\$ 2.698,40	R\$ 0,00	R\$ 6.352,84	R\$ 0,00	R\$ 1.146,16	R\$ 0,00	R\$ 10.174,58
19	Vitalis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.282.135,50	R\$ 2.906.143,66	R\$ 1.650.671,23	R\$ 1.817.172,75	R\$ 2.010.249,78	R\$ 1.604.413,53	R\$ 2.111.128,84	R\$ 1.595.982,67

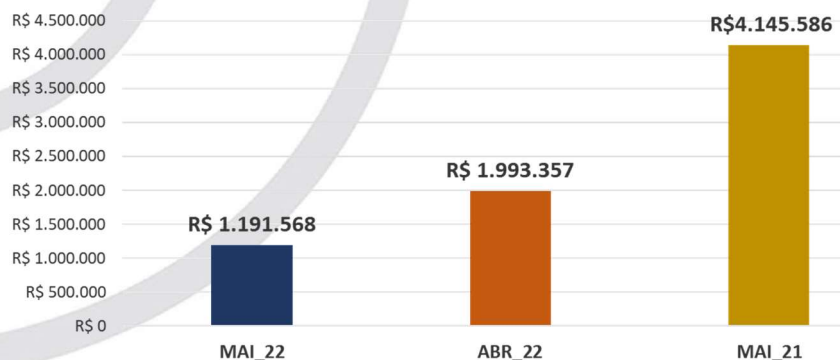
ORD	Convênio	jan/22		fev/22		mar/22		abr/22	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	Affego	R\$ 5.340,88	R\$ 83.469,24	R\$ 28.249,31	R\$ 0,00	R\$ 22.058,27	R\$ 0,00	R\$ 3.422,51	R\$ 0,00
2	Assefaz	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Caesan	R\$ 0,00	R\$ 11.358,79	R\$ 7.034,17	R\$ 1.246,36	R\$ 14.549,19	R\$ 0,00	R\$ 15.956,14	R\$ 5.831,54
4	Cassi	R\$ 58.978,49	R\$ 0,00	R\$ 12.988,00	R\$ 0,00	R\$ 42.858,18	R\$ 67.252,90	R\$ 17.925,13	R\$ 1.252,82
5	Celgmed	R\$ 9.296,20	R\$ 0,00	R\$ 11.377,06	R\$ 0,00	R\$ 5.420,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Correios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Geap	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.742,20	R\$ 27.123,79	R\$ 23.576,54	R\$ 38.247,47	R\$ 15.433,33	R\$ 0,00
8	Imas	R\$ 274.303,41	R\$ 0,00	R\$ 270.933,07	R\$ 0,00	R\$ 307.524,49	R\$ 0,00	R\$ 274.248,04	R\$ 106.751,82
9	Ipsago	R\$ 1.080.678,81	R\$ 817.883,54	R\$ 984.449,12	R\$ 485.696,30	R\$ 454.240,83	R\$ 653.423,03	R\$ 626.873,49	R\$ 728.025,78
10	Mais Saúde	R\$ 93.872,91	R\$ 0,00	R\$ 77.270,95	R\$ 0,00	R\$ 38.799,12	R\$ 46.320,00	R\$ 54.124,26	R\$ 0,00
11	Particular	R\$ 192.843,77	R\$ 139.433,75	R\$ 157.791,08	R\$ 125.945,93	R\$ 224.947,99	R\$ 326.407,59	R\$ 129.867,59	R\$ 123.644,67
12	Postal Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.894,27
13	Proasa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Samp/AGMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Saúde Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.180,77	R\$ 53.838,41	R\$ 3.829,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.934,23
16	Saúde Itaú	R\$ 12.898,56	R\$ 0,00	R\$ 3.743,09	R\$ 0,00	R\$ 1.428,35	R\$ 9.991,73	R\$ 1.363,00	R\$ 3.513,45
17	Unimed	R\$ 513.810,48	R\$ 23.328,22	R\$ 379.952,82	R\$ 858.416,53	R\$ 870.909,52	R\$ 323.496,46	R\$ 378.916,81	R\$ 822.204,88
18	VivaCOM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.188,48	R\$ 0,00	R\$ 10.303,53
19	Vitalis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.242.023,51	R\$ 1.075.473,54	R\$ 2.012.711,64	R\$ 1.552.267,32	R\$ 2.010.142,26	R\$ 1.473.327,66	R\$ 1.518.130,30	R\$ 1.993.356,99

ORD	Convênio	mai/22		TOTAL DO ANO	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	Affego	R\$ 1.874,10	R\$ 44.899,58	R\$ 60.945,07	R\$ 128.368,82
2	Assefaz	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Caesan	R\$ 3.111,38	R\$ 11.101,07	R\$ 40.650,88	R\$ 29.537,76
4	Cassi	R\$ 32.107,18	R\$ 0,00	R\$ 164.856,98	R\$ 68.505,72
5	Celgmed	R\$ 45.434,61	R\$ 0,00	R\$ 71.528,13	R\$ 0,00
6	Correios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Geap	R\$ 10.929,10	R\$ 55.375,69	R\$ 116.681,17	R\$ 120.746,95
8	Imas	R\$ 485.300,18	R\$ 174.495,94	R\$ 1.612.309,19	R\$ 281.247,76
9	Ipasgo	R\$ 467.544,53	R\$ 472.933,61	R\$ 3.613.786,78	R\$ 3.157.962,26
10	Mais Saúde	R\$ 43.071,93	R\$ 0,00	R\$ 307.139,17	R\$ 46.320,00
11	Particular	R\$ 80.923,63	R\$ 95.664,13	R\$ 786.374,06	R\$ 811.096,07
12	Postal Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.894,27
13	Proasa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Samp/AGMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Saúde Caixa	R\$ 128.258,54	R\$ 5.030,71	R\$ 144.268,83	R\$ 64.803,35
16	Saúde Itau	R\$ 2.913,27	R\$ 0,00	R\$ 22.346,27	R\$ 13.505,18
17	Unimed	R\$ 330.665,12	R\$ 327.158,32	R\$ 2.474.254,75	R\$ 2.354.604,41
18	VivaCOM	R\$ 0,00	R\$ 4.909,13	R\$ 0,00	R\$ 23.401,14
19	Vitalis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.632.133,57	R\$ 1.191.568,18	R\$ 9.415.141,28	R\$ 7.285.993,69

e) Os valores totais apresentados e recebidos, por convênio e particulares, em comparação ao mês anterior e mesmo mês de 2021:

ORD	CONVÊNIO	mai/22		abr/22		VAR (R\$) ENTRE MAI/22 e ABR/22		mai/21	
		APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO	APRESENTADO	RECEBIDO
1	Affego	R\$ 1.874,10	R\$ 44.899,58	R\$ 3.422,51	R\$ 0,00	-R\$ 1.548	R\$ 44.900	R\$ 8.305,12	R\$ 3.244,78
2	Assefaz	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 6.537,98	R\$ 94,27
3	Caesan	R\$ 3.111,38	R\$ 11.101,07	R\$ 15.956,14	R\$ 5.831,54	-R\$ 12.845	R\$ 5.270	R\$ 46.215,90	R\$ 33.495,15
4	Cassi	R\$ 32.107,18	R\$ 0,00	R\$ 17.925,13	R\$ 1.252,82	R\$ 14.182	-R\$ 1.253	R\$ 2.603,92	R\$ 39.164,66
5	Celgmed	R\$ 45.434,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.435	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 18.075,64
6	Correios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Geap	R\$ 10.929,10	R\$ 55.375,69	R\$ 15.433,33	R\$ 0,00	-R\$ 4.504	R\$ 55.376	R\$ 0,00	R\$ 368,05
8	Imas	R\$ 485.300,18	R\$ 174.495,94	R\$ 274.248,04	R\$ 106.751,82	R\$ 211.052	R\$ 67.744	R\$ 28.147,79	R\$ 372.177,13
9	Ipasgo	R\$ 467.544,53	R\$ 472.933,61	R\$ 626.873,49	R\$ 728.025,78	-R\$ 159.329	-R\$ 255.092	R\$ 1.233.393,85	R\$ 1.166.304,36
10	Mais Saúde	R\$ 43.071,93	R\$ 0,00	R\$ 54.124,26	R\$ 0,00	-R\$ 11.052	R\$ 0	R\$ 21.930,15	R\$ 8.527,70
11	Particular	R\$ 80.923,63	R\$ 95.664,13	R\$ 129.867,59	R\$ 123.644,67	-R\$ 48.944	-R\$ 27.981	R\$ 288.365,75	R\$ 250.265,29
12	Postal Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.894,27	R\$ 0	-R\$ 185.894	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Proasa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Samp/AGMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.842,77	R\$ 0,00
15	Saúde Caixa	R\$ 128.258,54	R\$ 5.030,71	R\$ 0,00	R\$ 5.934,23	R\$ 128.259	-R\$ 904	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Saúde Itau	R\$ 2.913,27	R\$ 0,00	R\$ 1.363,00	R\$ 3.513,45	R\$ 1.550	-R\$ 3.513	R\$ 0,00	R\$ 3.223,60
17	Unimed	R\$ 330.665,12	R\$ 327.158,32	R\$ 378.916,81	R\$ 822.204,88	-R\$ 48.252	-R\$ 495.047	R\$ 1.073.386,91	R\$ 2.250.645,86
18	VivaCOM	R\$ 0,00	R\$ 4.909,13	R\$ 0,00	R\$ 10.303,53	R\$ 0	-R\$ 5.394	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Vitalis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.632.134	R\$ 1.191.568	R\$ 1.518.130	R\$ 1.993.357	R\$ 114.003	-R\$ 801.789	R\$ 2.710.730	R\$ 4.145.586
		VARIAÇÃO % /RS				8%	-40%	-71%	-71%
						R\$ 114.003	-R\$ 801.789	-R\$ 1.078.597	-R\$ 2.954.018

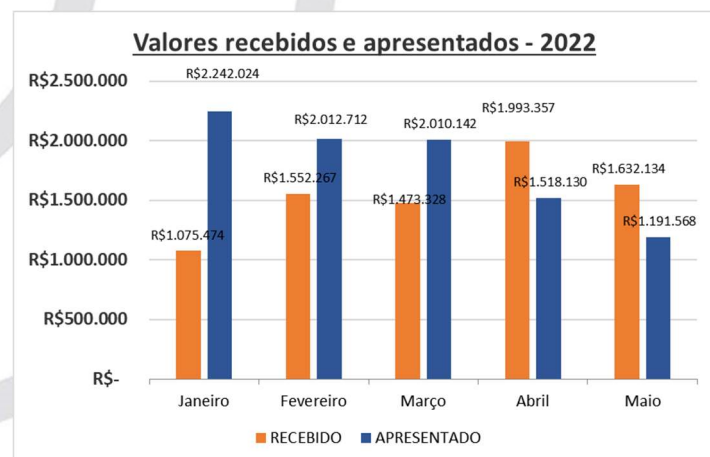
Recebimentos - Comparativo mensal e anual -



2020					
Mês	RECEBIDO	APRESENTADO	DIFERENÇA em R\$	VAR% (REC/APR)	
Janeiro	R\$ 1.124.828	R\$ 1.380.052	-R\$ 255.223	-18%	
Fevereiro	R\$ 1.306.735	R\$ 1.459.375	-R\$ 152.640	-10%	
Março	R\$ 974.118	R\$ 1.309.000	-R\$ 334.882	-26%	
Abril	R\$ 1.104.595	R\$ 1.101.433	R\$ 3.162	0%	
Mai	R\$ 1.031.004	R\$ 833.225	R\$ 197.778	24%	
Junho	R\$ 1.056.084	R\$ 1.218.732	-R\$ 162.648	-13%	
Julho	R\$ 1.650.417	R\$ 2.319.054	-R\$ 668.636	-29%	
Agosto	R\$ 1.492.679	R\$ 2.627.496	-R\$ 1.134.817	-43%	
Setembro	R\$ 1.893.926	R\$ 2.678.778	-R\$ 784.852	-29%	
Outubro	R\$ 2.271.852	R\$ 2.462.670	-R\$ 190.819	-8%	
Novembro	R\$ 2.327.019	R\$ 2.371.616	-R\$ 44.596	-2%	
Dezembro	R\$ 2.534.323	R\$ 1.486.187	R\$ 1.048.136	71%	
Total	R\$ 18.767.579	R\$ 21.247.617	-R\$ 2.480.038	-11,7%	

2021					
Mês	RECEBIDO	APRESENTADO	DIFERENÇA em R\$	VAR% (REC/APR)	
Janeiro	R\$ 1.514.505	R\$ 1.723.820	-R\$ 209.316	-12%	
Fevereiro	R\$ 1.014.800	R\$ 1.476.500	-R\$ 461.700	-31%	
Março	R\$ 1.464.178	R\$ 2.358.212	-R\$ 894.034	-38%	
Abril	R\$ 3.106.563	R\$ 2.949.332	R\$ 157.231	5%	
Mai	R\$ 4.145.586	R\$ 2.710.730	R\$ 1.434.856	53%	
Junho	R\$ 2.342.034	R\$ 2.691.368	-R\$ 349.334	-13%	
Julho	R\$ 2.563.224	R\$ 2.503.484	R\$ 59.740	2%	
Agosto	R\$ 2.264.205	R\$ 1.881.119	R\$ 383.086	20%	
Setembro	R\$ 2.906.144	R\$ 2.282.136	R\$ 624.008	27%	
Outubro	R\$ 1.817.173	R\$ 1.650.671	R\$ 166.502	10%	
Novembro	R\$ 1.604.414	R\$ 2.010.250	-R\$ 405.836	-20%	
Dezembro	R\$ 1.595.983	R\$ 2.111.129	-R\$ 515.146	-24%	
Total	R\$ 26.338.808	R\$ 26.348.751	-R\$ 9.943	-0,04%	

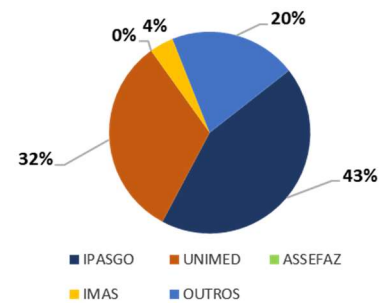
2022					
Mês	RECEBIDO	APRESENTADO	DIFERENÇA em R\$	VAR% (REC/APR)	
Janeiro	R\$ 1.075.474	R\$ 2.242.024	-R\$ 1.166.550	-52%	
Fevereiro	R\$ 1.552.267	R\$ 2.012.712	-R\$ 460.444	-23%	
Março	R\$ 1.473.328	R\$ 2.010.142	-R\$ 536.815	-27%	
Abril	R\$ 1.993.357	R\$ 1.518.130	R\$ 475.227	31%	
Mai	R\$ 1.632.134	R\$ 1.191.568	R\$ 440.565	37%	
Total	R\$ 7.726.559	R\$ 8.974.576	-R\$ 1.248.017	-13,9%	



e1) Valores recebidos por convênio no mês em estudo e no exercício de 2022:

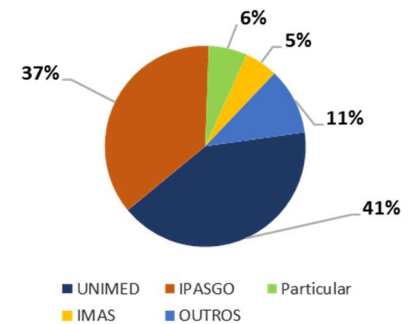
2022 (anual)		
Convênio	Valor recebido	Part%
IPASGO	R\$ 3.157.962	43%
UNIMED	R\$ 2.354.604	32%
ASSEFAZ	R\$ 0	0%
IMAS	R\$ 281.248	4%
OUTROS	R\$ 1.492.179	20%
Total	R\$ 7.285.994	100%

Recebimentos (ano/2022)



2022 (mês)		
Convênio	Valor recebido	Part%
UNIMED	R\$ 822.205	41%
IPASGO	R\$ 728.026	37%
Particular	R\$ 123.645	6%
IMAS	R\$ 106.752	5%
OUTROS	R\$ 212.730	11%
Total	R\$ 1.993.357	100%

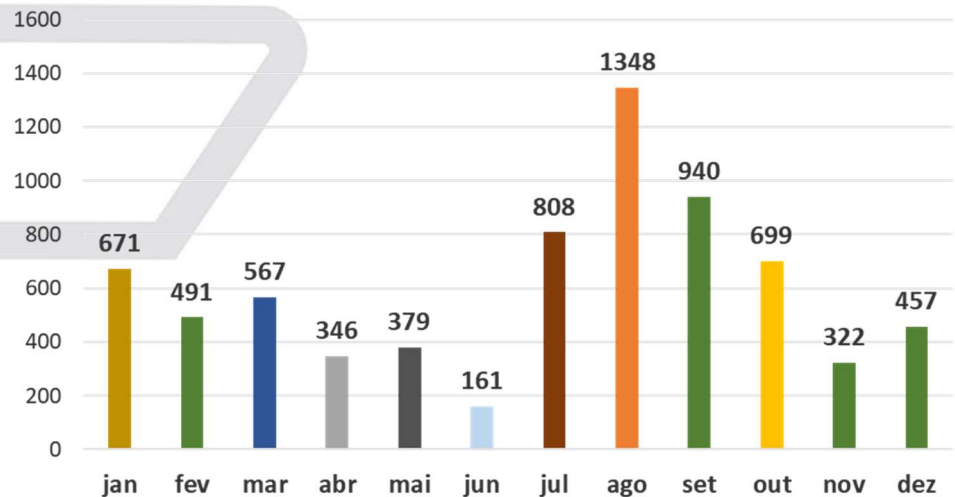
Recebimentos (mês/2022)



f) Exames realizados por rede conveniada e particular nos anos de 2020, 2021 e 2022, até o mês em estudo:

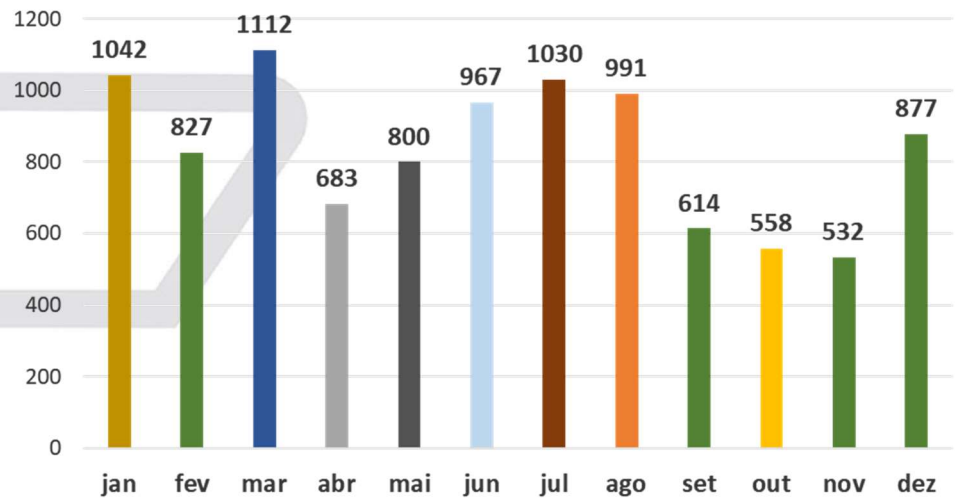
Exames realizados															
2020															
Ord	Convênio	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Part%
1	Affego	0	1	0	0	0	0	3	5	7	4	4	3	27	0%
2	Assefaz	3	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0%
3	Caesan	1	3	3	1	1	0	0	4	20	6	3	0	42	1%
4	Cassi	5	4	7	1	7	2	7	20	3	6	4	4	70	1%
5	Celgmed	3	5	10	1	3	2	7	12	7	5	0	6	61	1%
6	Fusex	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0%
7	Geap	12	7	4	3	3	4	10	8	4	3	6	4	68	1%
8	Imas	133	114	121	98	73	20	160	232	154	125	54	66	1350	19%
9	Ipasgo	242	163	206	102	124	67	252	487	369	230	124	143	2509	35%
10	Itau	2	0	1	0	1	0	2	0	1	3	1	2	13	0%
11	Particular	46	13	19	12	24	12	63	65	68	45	24	30	421	6%
12	Postal Saúde	1	1	2	0	2	1	0	1	2	1	0	0	11	0%
13	Proasa	0	0	0	0	0	1	2	0	1	1	0	0	5	0%
14	Real Grandeza								1	0	0	0	0	1	0%
15	Saram	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
16	Saúde Caixa	6	6	3	0	3	0	6	2	2	4	1	2	35	0%
17	SMS	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	6	0%
18	Unimed	215	173	189	118	138	51	292	509	302	266	101	187	2541	35%
19	Vitalis	2	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	9	0%
20	Mais Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0%
Total		671	491	567	346	379	161	808	1348	940	699	322	457	7189	100,0%
Média		593													
Evol%	base	-27%	15%	-39%	10%	-58%	402%	67%	-30%	-26%	-54%	42%			
	base	-180	76	-221	33	-218	647	540	-408	-241	-377	135			
Part%		9,3%	6,8%	7,9%	4,8%	5,3%	2,2%	11,2%	18,8%	13,1%	9,7%	4,5%	6,4%		100%

Exames realizados - 2020



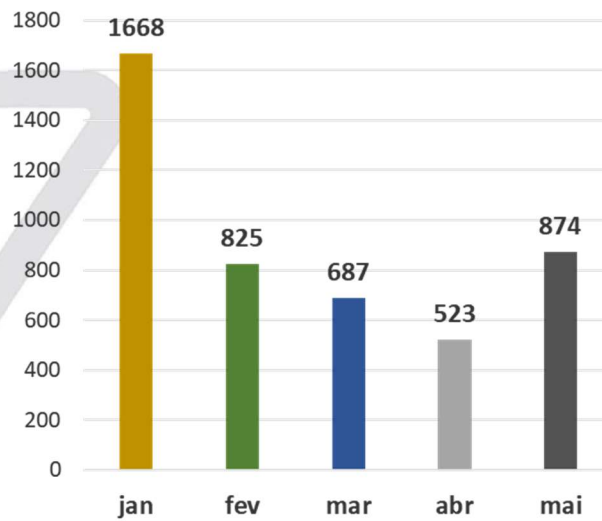
Exames realizados															
2021															
Ord	Convênio	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Part%
1	Affego	9	3	10	4	2	7	5	0	7	1	0	4	52	1%
2	Assez	1	2	3	0	0	3	2	4	0	0	0	0	15	0%
3	Caesan	5	24	14	6	14	4	7	2	1	4	1	6	88	1%
4	Cassi	17	10	10	8	5	8	4	10	4	8	3	4	91	1%
5	Celgmed	9	6	11	2	1	5	5	3	16	3	0	6	67	1%
6	Correios	2	0	4	3	4	0	0	0	0	0	0	0	13	0%
7	Geap	9	5	11	1	4	11	6	8	8	8	5	12	88	1%
8	Imas	151	54	1	0	43	87	130	109	107	84	69	117	952	9%
9	Ipasgo	319	329	447	318	257	311	320	363	207	187	177	253	3488	35%
10	Mais Saúde	19	16	76	39	49	66	58	59	61	38	68	89	638	6%
11	Particular	70	72	81	45	50	48	47	52	12	37	15	30	559	6%
12	Proasa	0	0	0	0	0	0	8	0	1	1	1	1	12	0%
13	Portal Saúde	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	4	0%
14	Samp/AGMP	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	1	4	0%
15	Saúde Caixa	9	2	9	4	9	14	13	21	9	1	0	7	98	1%
16	Saúde Itaú	5	4	0	0	2	3	5	2	3	2	0	0	26	0%
17	Unimed	417	300	434	249	360	400	420	357	176	183	193	345	3834	38%
18	Vitalis	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0%
0		1042	827	1112	683	800	967	1030	991	614	558	532	877	10033	100,0%
0		923													
0	base	-21%	34%	-39%	17%	21%	7%	-4%	-38%	-9%	-5%	65%			
0	base	-215	285	-429	117	167	63	-39	-377	-56	-26	345			
0		10,4%	8,2%	11,1%	6,8%	8,0%	9,6%	10,3%	9,9%	8,5%	7,8%	7,4%	12,2%	110%	

Exames realizados - 2021



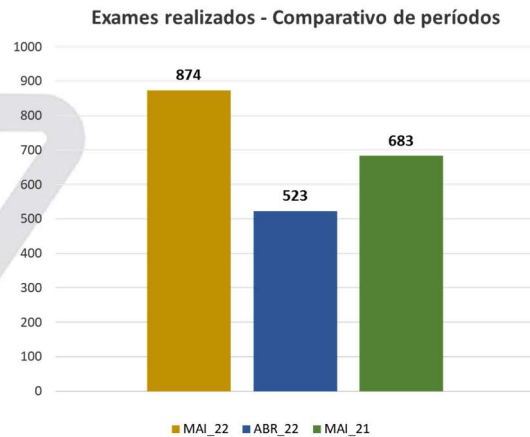
Exames realizados								
2022								
Ord	Convênio	jan	fev	mar	abr	mai	Total	Part%
1	Affego	12	3	0	1	4	20	0%
2	Assefaz	3	0	0	0	0	3	0%
3	Caesan	5	9	12	1	2	29	1%
4	Cassi	14	4	1	4	5	28	1%
5	Celgmed	10	6	7	5	5	33	1%
6	Correios	0	0	0	0	0	0	0%
7	Geap	17	4	9	7	1	38	1%
8	Imas	178	158	126	100	158	720	16%
9	Ipasgo	538	270	204	160	250	1422	31%
10	Mais Saúde	156	61	54	50	89	410	9%
11	Particular	67	31	39	11	22	170	4%
12	Proasa	1	0	4	0	0	5	0%
13	Portal Saúde	5	4	0	0	0	9	0%
14	Samp/AGMP	0	0	0	0	2	2	0%
15	Saúde Caixa	18	5	4	0	7	34	1%
16	Saúde Itaú	3	0	0	6	4	13	0%
17	Unimed	640	270	227	177	325	1639	36%
18	Vitallis	1	0	0	1	0	2	0%
Total		1668	825	687	523	874	4577	100,0%
Média		915						
Evol%	base	-51%	-17%	-24%	67%			
	base	-843	-138	-164	351			
Part%		36,4%	18,0%	15,0%	11,4%	19,1%	100%	

Exames realizados - 2022



g) Exames realizados nos períodos acima analisados em comparação ao mês anterior e o mês correlato no exercício de 2021:

Exames realizados						
Comparativo Mensal e Anual						
Ord	Convênio	MAI_22	ABR_22	VAR%	MAI_21	VAR%
1	Affego	4	1	300%	4	0%
2	Assez	0	0	0%	0	0%
3	Caesan	2	1	100%	6	-67%
4	Cassi	5	4	25%	8	-38%
5	Celgmed	5	5	0%	2	150%
6	Correios	0	0	0%	3	-100%
7	Geap	1	7	-86%	1	0%
8	Imas	158	100	58%	0	0%
9	Ipasgo	250	160	56%	318	-21%
10	Mais Saúde	89	50	78%	39	128%
11	Particular	22	11	100%	45	-51%
12	Proasa	0	0	0%	0	0%
13	Portal Saúde	0	0	0%	0	0%
14	Samp/AGMP	2	0	0%	2	0%
15	Saúde Caixa	7	0	0%	4	75%
16	Saúde Itaú	4	6	-33%	0	0%
17	Unimed	325	177	84%	249	31%
18	Vitallis	0	1	-100%	2	-100%
Total		874	523	67%	683	28%



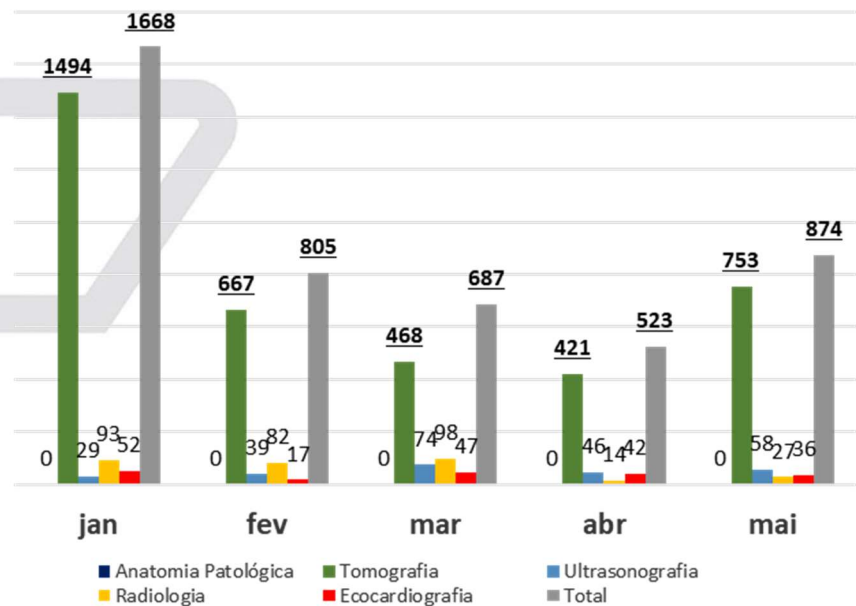
h) Exames diagnósticos realizados por especialidade nos anos de 2020, 2021 e 2022, até o mês em estudo:

NÚMERO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS															
2020															
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total	VARIACÃO	
Anatomia Patológica	21	17	18	11	13	6	23	0	14	3	2	4	111	-1	-25%
Tomografia	310	354	430	243	224	0	651	1213	863	590	143	318	5029	592	186%
Ultrasonografia	77	36	30	10	29	5	9	17	8	19	41	22	226	20	91%
Radiologia	225	50	55	58	84	123	79	83	11	29	94	83	749	-30	-36%
Ecocardiografia	38	34	34	24	29	27	46	35	44	58	42	30	403	4	13%
Total	671	491	567	346	379	161	808	1348	940	699	322	457	6518	-241	-26%
Média	599														

NÚMERO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS															
2021															
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total	VARIACÃO	
Anatomia Patológica	3	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	7	-1	-100,0%
Tomografia	910	739	979	564	675	774	1153	829	449	409	384	718	8583	334	87,0%
Ultrasonografia	42	28	16	23	17	13	25	24	27	32	52	15	314	-37	-71,2%
Radiologia	53	30	97	63	73	96	91	88	68	75	58	85	877	27	46,6%
Ecocardiografia	34	29	20	33	35	31	46	41	54	40	38	59	460	21	55,3%
Total	1042	827	1112	683	800	914	1315	982	598	558	533	877	10241	9364	64,5%
Média	853														

NÚMERO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS								
2022								
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	total	VARIACÃO	
Anatomia Patológica	0	0	0	0	0	0	0,0%	
Tomografia	1494	667	468	421	753	3803	332	78,9%
Ultrasonografia	29	39	74	46	58	246	12	26,1%
Radiologia	93	82	98	14	27	314	13	92,9%
Ecocardiografia	52	17	47	42	36	194	-6	-14,3%
Total	1668	805	687	523	874	4557	351	67,1%
Média	911							

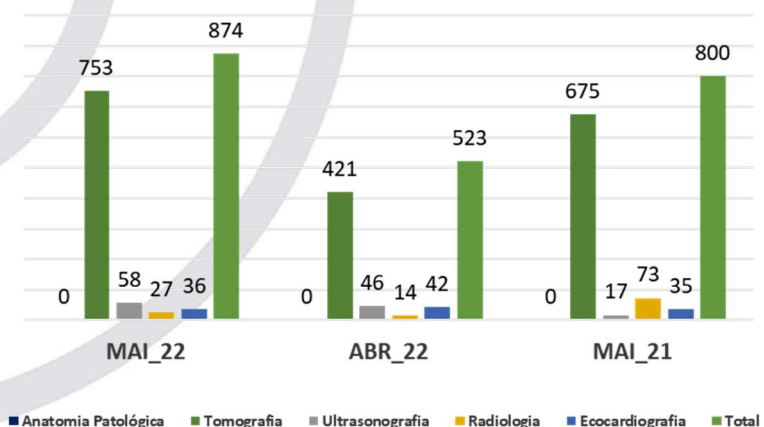
Exames diagnósticos - 2022



i) Exames diagnósticos realizados por especialidade nos períodos acima analisados em comparação ao mês anterior e o mês correlato no exercício de 2021:

NÚMERO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS					
TIPO	MAI_22	ABR_22	VAR%	MAI_21	VAR% MAI_22 e MAI_21
Anatomia Patológica	0	0	0%	0	0%
Tomografia	753	421	79%	675	12%
Ultrasonografia	58	46	26%	17	241%
Radiologia	27	14	93%	73	-63%
Ecocardiografia	36	42	-14%	35	3%
Total	874	523	67%	800	9%

Exames Diagnósticos - Comparativo mensal e anual -



j) As atividades operacionais mensais comparativas com o mês anterior e igual período no ano de 2021:

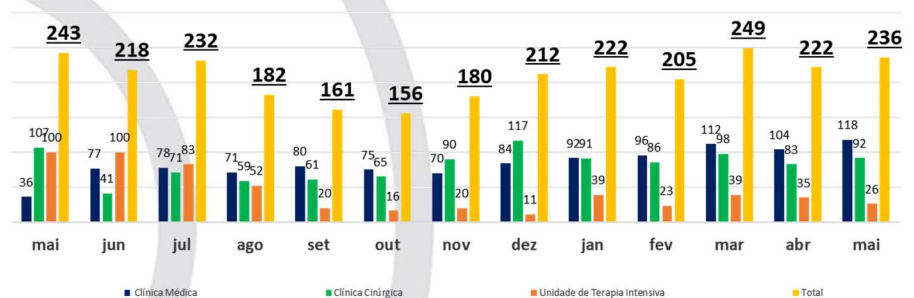
J1) Internações realizadas.

INTERNAÇÕES															
2020															
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total	VARIÇÃO	
Clínica Médica	173	149	77	19	48	173	78	87	57	66	63	77	894	14	22%
Clínica Cirúrgica	133	110	159	115	104	31	45	55	71	104	113	121	1028	8	7%
Unidade de Terapia Intensiva	25	39	37	28	50	75	165	154	143	114	46	55	906	9	20%
Total	331	298	273	162	202	279	288	296	271	284	222	253	2828	31	14%
Média	263														

INTERNAÇÕES															
2021															
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total	VARIÇÃO	
Clínica Médica	61	41	16	28	36	77	78	71	80	75	70	84	717	14	20%
Clínica Cirúrgica	120	73	53	75	107	41	71	59	61	65	90	117	932	27	30%
Unidade de Terapia Intensiva	72	93	122	101	100	100	83	52	20	16	20	11	790	-9	-45%
Total	253	207	191	204	243	218	232	182	161	156	180	212	2439	32	18%
Média	203														

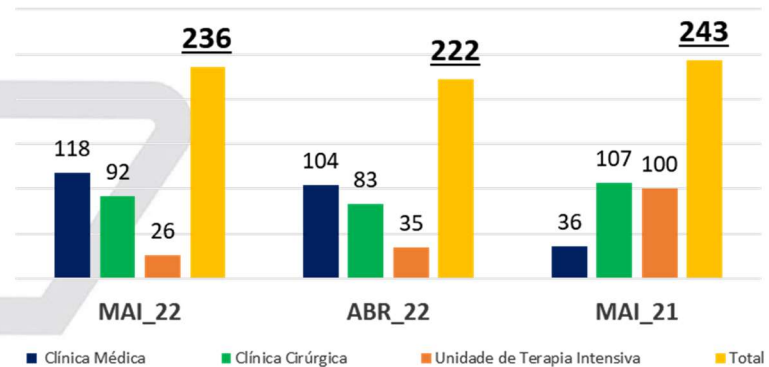
INTERNAÇÕES										
2022										
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	total	VARIÇÃO			
Clínica Médica	92	96	112	104	118	522	14	13%		
Clínica Cirúrgica	91	86	98	83	92	450	9	11%		
Unidade de Terapia Intensiva	39	23	39	35	26	162	-9	-26%		
Total	222	205	249	222	236	1134	14	6,3%		
Média	227									

Internações - 2021 - 2022



INTERNAÇÕES					
TIPO	MAI_22	ABR_22	VAR%	MAI_21	VAR% MAI_22 e MAI_21
Clínica Médica	118	104	13%	36	228%
Clínica Cirúrgica	92	83	11%	107	-14%
Unidade de Terapia Intensiva	26	35	-26%	100	-74%
Total	236	222	6,3%	243	-3%

Internações - Comparativo mensal e anual -

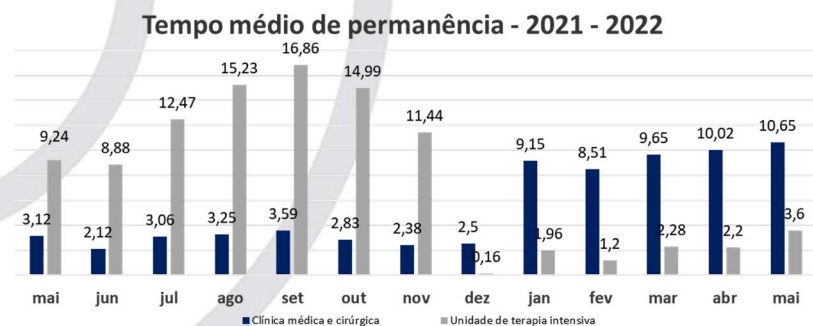


J2) Tempo médio de permanência.

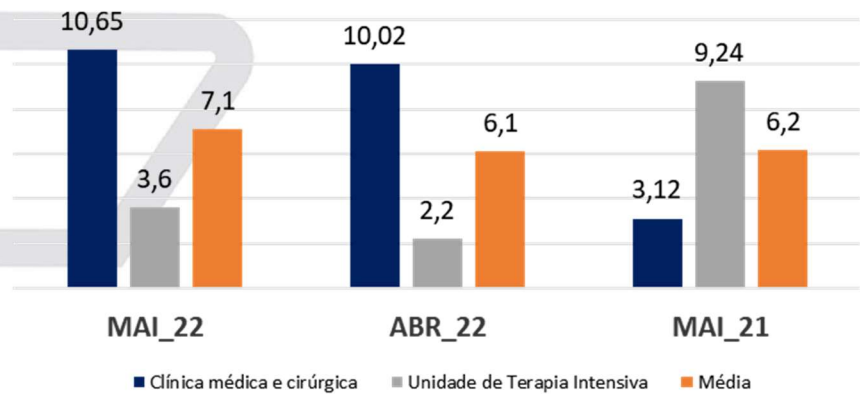
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA														
2020														
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	média	VARIAÇÃO
Clínica médica e cirúrgica	3	2,2	3,7	2,7	2,8	1,9	4,9	3,6	3,3	2,1	2,8	3,0	3,0	8%
Unidade de terapia intensiva	11	8,5	9	6,71	4,86	7,01	6,06	6,23	6,82	6,97	5,88	5,2	6,7	-12%

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA														
2021														
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	média	VARIAÇÃO
Clínica médica e cirúrgica	3,5	4,67	6,26	4,58	3,12	2,12	3,06	3,25	3,59	2,83	2,38	2,5	3,5	5%
Unidade de terapia intensiva	5,43	8,08	8,57	9,44	9,24	8,88	12,47	15,23	16,86	14,99	11,44	0,16	10,1	-99%

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA					
TIPO	MAI_22	ABR_22	VAR%	MAI_21	VAR% MAI_22 e MAI_21
Clínica médica e cirúrgica	10,65	10,02	6%	3,12	241%
Unidade de Terapia Intensiva	3,6	2,2	64%	9,24	-61%
Média	7,1	6,1	16,6%	6,2	15%



Tempo médio de permanência - Comparativo mensal e anual -



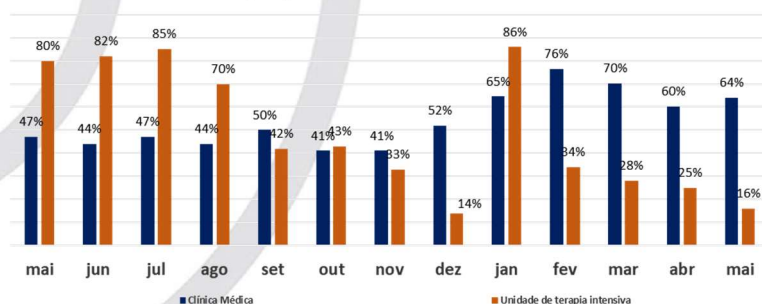
J3) Taxa média de ocupação de leitos.

TAXA DE OCUPAÇÃO MÉDIA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS														
2020														
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	média	VARIAÇÃO
Clínica Médica	79,6	60,3	71,0	37,8	44,0	40,6	93,8	86,2	74,5	59,2	52,0	62,0	61,9	19%
Unidade de terapia intensiva	80,6	81,3	76,7	55,2	71,4	72,5	83,7	83,8	83,3	67,9	36,0	38,0	68,2	6%

TAXA DE OCUPAÇÃO MÉDIA DE LEITOS														
2021														
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	média	VARIAÇÃO
Clínica Médica	65,0	82,0	73,0	51,0	47,0	44,0	47,0	44,0	50,0	41,0	41,0	52,0	53,1	27%
Total	55,0	86,0	96,0	87,0	80,0	82,0	85,0	70,8	42,0	43,0	33,0	14,0	64,5	-58%

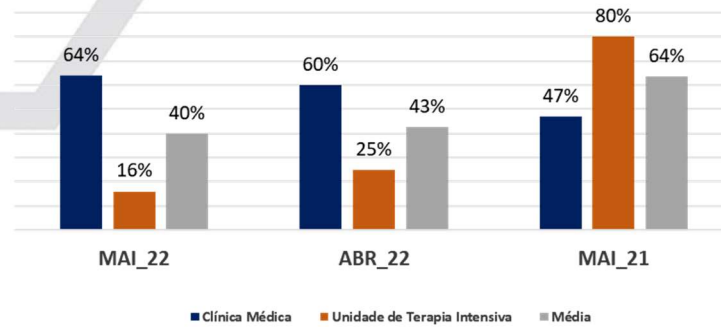
TAXA DE OCUPAÇÃO MÉDIA DE LEITOS							
2022							
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	média	VARIAÇÃO
Clínica Médica	65%	76%	70%	60%	64%	67%	6%
Unidade de terapia intensiva	86%	34%	28%	25%	16%	38%	-36%

Taxa de ocupação média - 2021 - 2022



TAXA DE OCUPAÇÃO MÉDIA DE LEITOS					
TIPO	MAI_22	ABR_22	VAR%	MAI_21	VAR% MAI_22 e MAI_21
Clínica Médica	64%	60%	7%	47%	36%
Unidade de Terapia Intensiva	16%	25%	-36%	80%	-80%
Média	40%	43%	-5,9%	64%	-37%

Taxa de ocupação média - Comparativo mensal e anual -



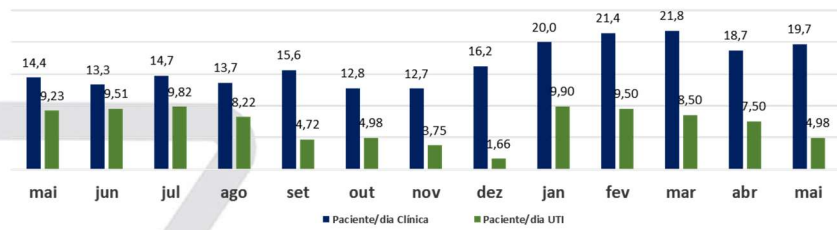
J4) Taxa de paciente por dia.

PACIENTE/DIA														
2020														
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	média	VARIAÇÃO
Paciente/dia Clínica	29,6	18,7	27,8	11,7	13,6	12,6	17,8	16,4	14,2	11,3	16,4	19,9	16,4	21%
Paciente/dia UTI	8,87	11,37	10,70	6,06	7,84	9,01	10,03	10,05	10,02	8,17	4,41	4,62	8,4	5%

PACIENTE/DIA														
2021														
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	média	VARIAÇÃO
Paciente/dia Clínica	20,2	19,3	13,9	15,7	14,4	13,3	14,7	13,7	15,6	12,8	12,7	16,2	15,2	27,8%
Paciente/dia UTI	6,32	9,82	11,18	10,11	9,23	9,51	9,82	8,22	4,72	4,98	3,75	1,66	7,4	-55,7%

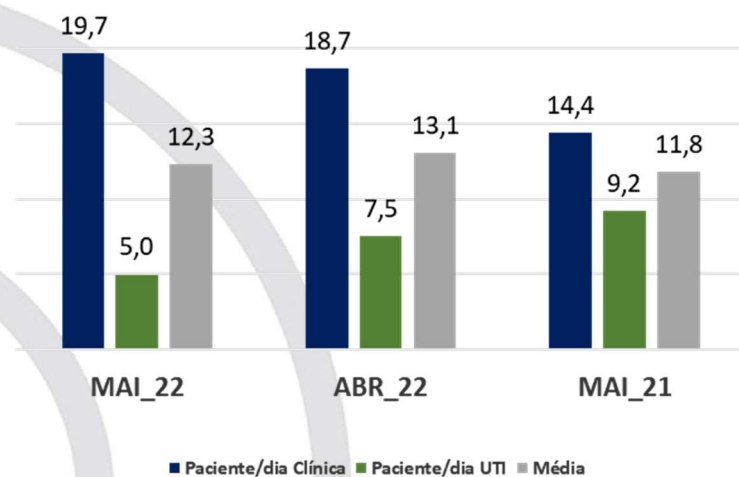
PACIENTE/DIA							
2022							
TIPO	jan	fev	mar	abr	mai	média	VARIAÇÃO
Paciente/dia Clínica	20,0	21,4	21,8	18,7	19,7	20,3	5,6%
Paciente/dia UTI	9,90	9,50	8,50	7,50	4,98	8,1	-33,6%

Taxa de ocupação paciente/dia - 2021 - 2022



PACIENTE/DIA					
TIPO	MAI_22	ABR_22	VAR%	MAI_21	VAR% MAI_22 e MAI_21
Paciente/dia Clínica	19,7	18,7	5,3%	14,4	37%
Paciente/dia UTI	5,0	7,5	-34%	9,2	-46%
Média	12,3	13,1	-5,8%	11,8	4%

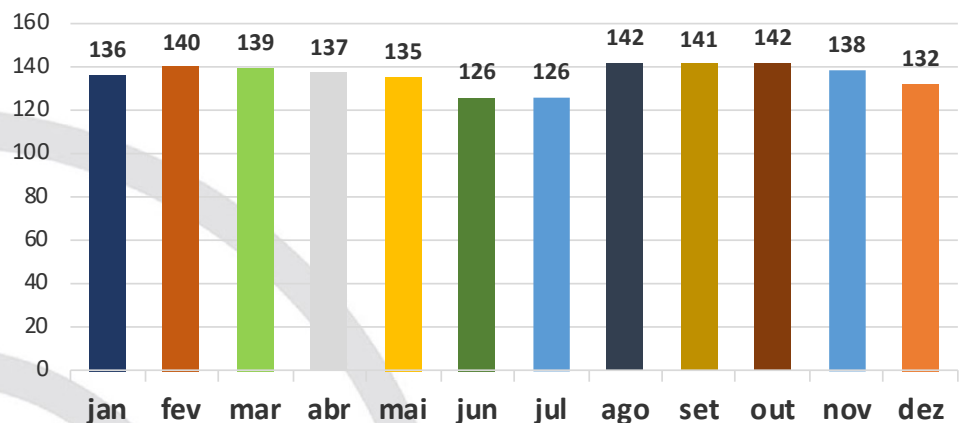
Taxa de ocupação paciente/dia - Comparativo mensal e anual -



k) Força de trabalho direta no período em exame ao mesmo mês do ano anterior:

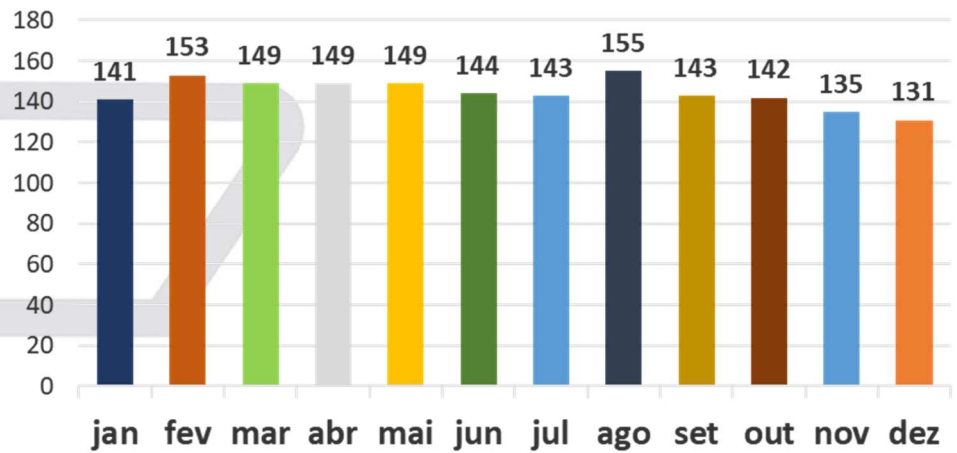
ORD	SETOR	2020												Variação	
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
1	ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
2	COMPRAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0%
3	COPA	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	0	0%
4	ENFERMAGEM	72	77	76	74	72	66	66	83	83	83	79	74	-5	-6%
5	FARMÁCIA	11	11	11	11	11	11	11	11	10	11	11	11	0	0%
6	FATURAMENTO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0%
7	FINANCEIRO	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	0	0%
8	HOTELARIA	20	19	19	19	19	18	18	18	18	19	18	17	-1	-6%
9	INTERNAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
10	MANUTENÇÃO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0%
11	PRÉ-FATURAMENTO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
12	RECEPÇÃO	9	9	9	9	9	8	8	8	8	7	8	9	1	13%
13	RECURSOS HUMANOS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	-1	-50%
14	SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
15	TELEFONIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0%
16	TI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
17	JURÍDICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
TOTAL		136	140	139	137	135	126	126	142	141	142	138	132	-6	-4%
MÉDIA		136													

Funcionários - 2020



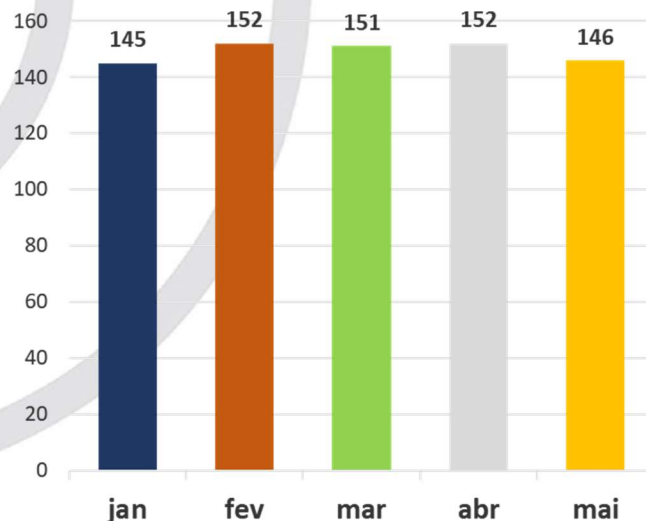
ORD	SETOR	2021												Variação	
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
1	ADMINISTRATIVO	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0%
2	COMPRAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
3	COPA	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8	8	0	0%
4	ENFERMAGEM	83	90	85	85	84	82	77	90	77	78	71	66	-5	-7%
5	FARMÁCIA	11	11	11	11	8	8	8	8	8	8	8	8	0	0%
6	FATURAMENTO	2	2	2	2	3	3	3	2	3	2	2	3	1	50%
7	FINANCEIRO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0%
8	HOTELARIA	18	18	20	20	19	16	20	20	20	20	20	20	0	0%
9	INTERNAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
10	MANUTENÇÃO	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	0	0%
11	PRÉ-FATURAMENTO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
12	RECEPÇÃO	9	13	11	11	13	13	13	13	13	12	12	12	0	0%
13	RECURSOS HUMANOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
14	SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
15	TELEFONIA	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0%
16	TI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0%
17	JURÍDICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
TOTAL		141	153	149	149	149	144	143	155	143	142	135	131	-4	-3%
MÉDIA		148													

Funcionários - 2021



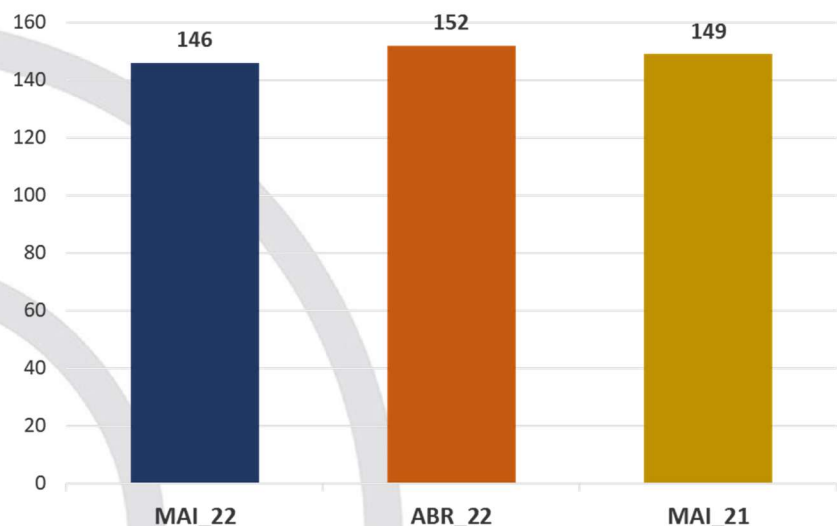
ORD	SETOR	2022					Variação	Variação
		jan	fev	mar	abr	mai		
1	ADMINISTRATIVO	2	2	2	2	2	0	0%
2	COMPRAS	1	1	1	1	1	0	0%
3	COPA	8	8	8	8	8	0	0%
4	ENFERMAGEM	81	88	88	89	82	-7	-8%
5	FARMÁCIA	8	8	8	8	8	0	0%
6	FATURAMENTO	3	3	3	3	3	0	0%
7	FINANCEIRO	2	2	2	2	2	0	0%
8	HOTELARIA	19	20	19	20	20	0	0%
9	INTERNAÇÃO	1	1	1	1	1	0	0%
10	MANUTENÇÃO	3	3	3	3	3	0	0%
11	PRÉ-FATURAMENTO	1	1	1	1	1	0	0%
12	RECEPÇÃO	12	11	11	10	11	1	10%
13	RECURSOS HUMANOS	1	1	1	1	1	0	0%
14	SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0%
15	TELEFONIA	2	2	2	2	2	0	0%
16	TI	1	1	1	1	1	0	0%
17	JURÍDICO	0	0	0	0	0	0	0%
TOTAL		145	152	151	152	146	-6	-4%
MÉDIA		149						

Funcionários - 2022



ORD	SETOR	FUNCIONÁRIOS				
		MAI_22	ABR_22	VAR%	MAI_21	VAR% ABR_22 e ABR_21
1	ADMINISTRATIVO	2	2	0%	2	0%
2	COMPRAS	1	1	0%	1	0%
3	COPA	8	8	0%	8	0%
4	ENFERMAGEM	82	89	-8%	84	-2%
5	FARMÁCIA	8	8	0%	8	0%
6	FATURAMENTO	3	3	0%	3	0%
7	FINANCEIRO	2	2	0%	2	0%
8	HOTELARIA	20	20	0%	19	5%
9	INTERNAÇÃO	1	1	0%	1	0%
10	MANUTENÇÃO	3	3	0%	3	0%
11	PRÉ-FATURAMENTO	1	1	0%	1	0%
12	RECEPÇÃO	11	10	10%	13	-15%
13	RECURSOS HUMANOS	1	1	0%	1	0%
14	SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0%	0	0%
15	TELEFONIA	2	2	0%	2	0%
16	TI	1	1	0%	1	0%
17	JURÍDICO	0	0	0%	0	0%
TOTAL		146	152	-4%	149	-2%

Funcionários - Comparativo mensal e anual -



9. Os balancetes mensais que seguem abaixo, enviados pelas devedoras, apresentaram como resultado do mês de maio de 2022 o importe de -R\$ 792 mil, bem como o acumulado no montante de -R\$ 1,3 mi relativo ao ano de 2022.

Empresa: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 C.N.P.J.: 33.620.899/0001-02
 Período: 01/05/2022 - 31/05/2022

Página: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/06/2022
 Hora: 14:11:04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	13.770.293,15	6.358.503,85	7.007.744,19	13.121.052,81
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.133.026,85	5.422.655,70	5.592.243,19	5.963.439,36
3	1.1.1	DISPONÍVEL	55.421,35	3.991.388,25	3.985.160,42	61.649,18
4	1.1.1.01	CAIXA	8.729,11	0,00	0,00	8.729,11
5	1.1.1.01.00001	Caixa Geral	8.729,11	0,00	0,00	8.729,11
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	404,29	3.552.838,06	3.546.419,29	6.823,06
8	1.1.1.02.00001	Banco Santander - AG: 3444 - C/C: 13000564-0	234,68	2.633.213,76	2.626.673,05	6.775,39
9	1.1.1.02.00002	Caixa Econômica Federal - AG: 1842 - C/C: 1341-8	42,84	479.254,30	479.292,29	4,85
1240	1.1.1.02.00004	Banco Itaú - AG: 1426 - C/C: 02494-7	125,26	440.370,00	440.453,95	41,31
3141	1.1.1.02.00010	Banco Sicob - COOP.: 5024-5 CTA.: 25459-2	1,51	0,00	0,00	1,51
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	46.287,95	25.563,36	25.754,30	46.097,01
2913	1.1.1.03.00005	Aplicação Contamex	46.287,95	25.563,36	25.754,30	46.097,01
1001	1.1.1.04	CONTA CORRENTE TRANSITÓRIA	0,00	412.986,83	412.986,83	0,00
1003	1.1.1.04.00001	Conta Corrente	0,00	412.986,83	412.986,83	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	4.667.627,01	1.022.438,88	1.191.748,27	4.498.317,62
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4.667.627,01	1.022.438,88	1.191.748,27	4.498.317,62
1459	1.1.2.01.00087	AFEGO - ASSOC. DOS FUNC. DO FISCO DO ESTADO DE GO	158.630,48	2.762,36	44.899,58	116.493,26
1728	1.1.2.01.00136	ALTA AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	625,00	0,00	0,00	625,00
3694	1.1.2.01.01146	ASSOCIACAO CATOLICA DE FIEIS LUZ DA VIDA	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1447	1.1.2.01.00084	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DA SANEAGO - C	0,00	11.101,07	11.101,07	0,00
1460	1.1.2.01.00088	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO	242.844,82	0,00	0,00	242.844,82
1461	1.1.2.01.00089	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA APINAJES	58.728,65	5.030,71	5.030,71	58.728,65
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES PARTICULARES	112.908,23	98.601,45	95.836,72	115.672,96
1224	1.1.2.01.00005	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
3514	1.1.2.01.01136	EBDH - EVER BEAUTY DAY HOSPITAL LTDA ME	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
3766	1.1.2.01.01153	FEDERACAO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM	0,00	535,43	0,00	535,43
1466	1.1.2.01.00094	FMS - FUNDO MUN DE SAUDE DE SENADOR CANEDO	81.952,38	0,00	0,00	81.952,38
1464	1.1.2.01.00092	FUNDACAO SAUDE ITAU	2.553,97	0,00	0,00	2.553,97
1465	1.1.2.01.00093	FUNDO MUNICIPAL CACHOEIRA GOIAS	4.231,18	0,00	0,00	4.231,18
1443	1.1.2.01.00080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA	35.136,22	0,00	0,00	35.136,22
1442	1.1.2.01.00079	FUSEX - UNIAO BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE OPERACOE	7.087,99	0,00	0,00	7.087,99
1449	1.1.2.01.00086	GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	7.962,61	55.375,69	55.375,69	7.962,61
1638	1.1.2.01.00114	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	39.340,90	0,00	0,00	39.340,90
3566	1.1.2.01.01139	IGREJA BATISTA DO LIVRAMENTO	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1445	1.1.2.01.00082	IMAS - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E SAUDE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA	1.079.092,22	0,00	174.503,44	904.588,78
1635	1.1.2.01.00111	IPASGO - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS	286.175,07	472.933,61	472.933,61	286.175,07
3427	1.1.2.01.01135	MAIS SAUDE PLANO DE SAUDE LTDA	289.626,08	36.703,34	0,00	326.329,42
3546	1.1.2.01.01137	NEUROCOL MEDICINA AVANÇADA LTDA	20.661,00	0,00	0,00	20.661,00
3768	1.1.2.01.01155	NUTRA NUTRICAO AVANÇADA LTDA	0,00	7.327,77	0,00	7.327,77
2379	1.1.2.01.00606	PERFORMANCE PLACE CENTRO DE CIRURGIA PLASTICA LTDA	4.160,75	0,00	0,00	4.160,75
1448	1.1.2.01.00085	POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSIT E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS	117.427,78	0,00	0,00	117.427,78
3590	1.1.2.01.01141	TOMATAO COMERCIAL EIREL	26.904,76	0,00	0,00	26.904,76
1473	1.1.2.01.00101	UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	2.035.401,03	327.158,32	327.158,32	2.035.401,03
1440	1.1.2.01.00077	VIVACOM PLANOS DE SAUDE	33.525,89	4.909,13	4.909,13	33.525,89
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.155.598,22	127.622,21	88.328,35	1.194.892,08
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.104.409,33	70.397,13	30.698,37	1.144.108,09
3769	1.1.3.05.00294	INESS ETECNOLOGIES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1002	1.1.3.05.00001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	485.092,60	41.321,61	5.121,10	521.293,11
3431	1.1.3.05.00203	AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	960,40	0,00	0,00	960,40
3697	1.1.3.05.00281	AIHYKE LIMA BARBOSA	300,00	0,00	0,00	300,00
3090	1.1.3.05.00158	AK SERVICE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
2660	1.1.3.05.00057	AMEDICA PROD. DESCARTAVEIS	29.989,50	0,00	0,00	29.989,50
3592	1.1.3.05.00247	ANBIOTON IMPORTADORA	2.539,33	0,00	0,00	2.539,33
3140	1.1.3.05.00179	ANICEZAR COSTA FREIRE	34.684,00	0,00	0,00	34.684,00
3475	1.1.3.05.00218	ASTRA FARMA	2.468,00	0,00	0,00	2.468,00
3716	1.1.3.05.00288	ATACADAO APARECIDA PRODUTOS DIVERSOS EIRELI	1.015,40	0,00	0,00	1.015,40
3138	1.1.3.05.00177	B2W COMPANHIA DIGITAL	7.506,51	0,00	0,00	7.506,51
3157	1.1.3.05.00183	BD DISTRIBUIDORA	1.808,05	0,00	0,00	1.808,05
3083	1.1.3.05.00151	BIOMEDICAL	285,50	0,00	0,00	285,50
3027	1.1.3.05.00128	BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES	1.579,50	0,00	0,00	1.579,50
3530	1.1.3.05.00235	CARLOS HEVRIQUE REZENDE	12.127,65	0,00	0,00	12.127,65
3312	1.1.3.05.00188	CARRION SILVA	5.280,20	912,80	262,80	5.930,20
2490	1.1.3.05.00008	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	7.111,64	723,50	0,00	7.835,14
3078	1.1.3.05.00146	CLORELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	2.190,00	0,00	0,00	2.190,00
3613	1.1.3.05.00251	COFFE	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
2653	1.1.3.05.00051	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARESE	6.933,44	0,00	0,00	6.933,44
2902	1.1.3.05.00002	COMERCIAL SANTOS	4.926,88	0,00	0,00	4.926,88
3695	1.1.3.05.00279	COMÉRCIO DE VIDROS T9 LTDA.	200,00	0,00	0,00	200,00
3550	1.1.3.05.00239	COMPUSAT INFORMATICA	360,00	0,00	0,00	360,00

Sistema licenciado para J. DORNELAS CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

Empresa: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 C.N.P.J.: 33.620.899/0001-02
 Período: 01/05/2022 - 31/05/2022

Página: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/06/2022
 Hora: 14:11:04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3593	1.1.3.05.00248	CRISTAL PHARMA	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00
3478	1.1.3.05.00221	DISTRIMIX	273,66	0,00	0,00	273,66
2586	1.1.3.05.00044	DIVINO PASSO BATISTA	11.608,14	0,00	0,00	11.608,14
2560	1.1.3.05.00021	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	1.625,65	0,00	0,00	1.625,65
2654	1.1.3.05.00052	E P ENGENHARIA/ ELSTO PEREIRA DOS SANTOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3316	1.1.3.05.00191	E. B DE RESENDE SOBRINHO SAUDE E VIDA	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
3055	1.1.3.05.00136	EDNA FERREIRA DA SILVA	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2909	1.1.3.05.00108	ELETROTHERM COMERCIAL	974,75	0,00	0,00	974,75
3745	1.1.3.05.00291	ELFA MEDICAMENTOS S A	989,00	0,00	0,00	989,00
3757	1.1.3.05.00292	ELLO DISTRIBUIDORA LTDA	57,16	0,00	0,00	57,16
3702	1.1.3.05.00286	EMBALAGENS JK LTDA	291,72	0,00	0,00	291,72
2577	1.1.3.05.00037	ENI GOMES DE ANDRADE - GRAFICA PERIMETRAL	774,20	0,00	760,00	14,20
3532	1.1.3.05.00237	EURIPEDES BARSANULFO	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
2568	1.1.3.05.00028	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	2.495,54	0,00	0,00	2.495,54
3744	1.1.3.05.00290	F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	30,00	1.812,00	870,00	972,00
3337	1.1.3.05.00196	FABIO DE SOUZA SALES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3773	1.1.3.05.00297	FABIO ROGERIO RODRIGUES	0,00	144,78	0,00	144,78
2736	1.1.3.05.00076	FARMA LUNUS	150,00	0,00	0,00	150,00
3044	1.1.3.05.00134	FARMACIA YAMELO	4.280,00	0,00	0,00	4.280,00
2732	1.1.3.05.00072	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO	12.758,40	0,00	0,00	12.758,40
3571	1.1.3.05.00242	FARMATER	80,86	0,00	0,00	80,86
2831	1.1.3.05.00098	FATIMA ROCHA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2975	1.1.3.05.00113	FOMED/ FORMED/ SP ODONTO - EDILSON/ ELIAS	28.888,77	0,00	0,00	28.888,77
3450	1.1.3.05.00210	FORMULA MEDICAMENTOS	5.078,41	1.442,00	6.520,41	0,00
2740	1.1.3.05.00080	FRUTT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS	297,16	0,00	0,00	297,16
3572	1.1.3.05.00243	FUTURA DISTRIBUIDORA	3.048,30	0,00	0,00	3.048,30
3531	1.1.3.05.00236	GETECH INFORMATICA	250,00	0,00	0,00	250,00
2664	1.1.3.05.00061	GT DISTRIBUIÇÃO/ TT DISTRIBUIÇÃO	0,08	0,00	0,00	0,08
2486	1.1.3.05.00004	HIDRÁULICA CANEVAROLI LTDA/ NICOLAS LAUREANO	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2979	1.1.3.05.00117	HIPPER COMÉRCIO	388,04	0,00	0,00	388,04
2561	1.1.3.05.00022	HOSPDROGAS COMERCIO	1.128,26	1.936,00	2.967,10	97,16
2662	1.1.3.05.00059	HOSPFAR IND E COMER.	563,32	494,99	1.050,00	8,31
2574	1.1.3.05.00034	HOSPPIX	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
2730	1.1.3.05.00070	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	5.183,46	1.689,07	0,00	6.872,53
3334	1.1.3.05.00193	IMAGINE CONFECCAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2485	1.1.3.05.00003	IMPERIAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100,00	0,00	0,00	100,00
3679	1.1.3.05.00274	INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES	30,00	0,00	30,00	0,00
2976	1.1.3.05.00114	ISRAEL AUGUSTO SIMÃO	6.160,00	0,00	0,00	6.160,00
2981	1.1.3.05.00119	LIDER ETIQUETAS	2.379,00	0,00	0,00	2.379,00
3650	1.1.3.05.00264	LOGICA ASSISTENCIA TECNICA	198,00	0,00	0,00	198,00
3653	1.1.3.05.00267	LUCAS NOGUEIRA MARTINS	5.554,40	0,00	0,00	5.554,40
3573	1.1.3.05.00244	LUCIMAR DE JOSE DE MORAES REFORFIBRA	17.558,84	0,00	0,00	17.558,84
3612	1.1.3.05.00250	MAEVE	123,00	0,00	123,00	0,00
2536	1.1.3.05.00012	MC SUPORTE EM SAUDE EIRELI	12.895,41	2.421,88	0,00	15.317,29
3428	1.1.3.05.00201	MED RIOS COMERCIO E MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI	290,00	0,00	0,00	290,00
2554	1.1.3.05.00016	MEDCOMERCE COM MED PROD HOSP	3.556,98	0,00	0,00	3.556,98
3479	1.1.3.05.00222	MEDICAMENTAL	3.346,00	0,00	0,00	3.346,00
3523	1.1.3.05.00228	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED	3.681,85	0,00	0,00	3.681,85
3696	1.1.3.05.00280	MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.920,00	0,00	1.920,00	0,00
3728	1.1.3.05.00289	MEDMIC COMERCIO DE EQUIP MEDICOS EIRELI	760,00	0,00	0,00	760,00
3632	1.1.3.05.00256	MERCADO PAGO	962,30	0,00	0,00	962,30
3527	1.1.3.05.00232	ML MED IMPORTADORA E DIST (SINGULAR PROD)	3.007,15	0,00	738,00	2.269,15
3139	1.1.3.05.00178	MONTEIRO AR CONDICIONADO	16.301,00	0,00	0,00	16.301,00
3075	1.1.3.05.00143	MPM PRODUTOS HOSPITALARES	620,00	0,00	0,00	620,00
2903	1.1.3.05.00102	MRA SERVIÇOS MEDICOS	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
3614	1.1.3.05.00252	MULTIFARMA	253,25	0,00	0,00	253,25
3160	1.1.3.05.00185	NATALIA VIEIRA RODRIGUES	4.891,00	0,00	0,00	4.891,00
3022	1.1.3.05.00123	NATUFRUITT COMER. DE FRUTAS	3.574,33	0,00	0,00	3.574,33
3657	1.1.3.05.00268	NEOCLEAN COMERC. MAT. HIG E LIMPEZA LTDA	74,16	0,00	0,00	74,16
3552	1.1.3.05.00241	OFFICIAL BANK SERVIÇOS FINANCEIROS	4.551,50	0,00	0,00	4.551,50
3087	1.1.3.05.00155	OLIVERTEC	2.938,50	0,00	0,00	2.938,50
2487	1.1.3.05.00005	OMNI HOSPITALAR LTDA	1.999,00	1.013,00	3.012,00	0,00
3311	1.1.3.05.00187	ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS	61.400,00	0,00	0,00	61.400,00
3025	1.1.3.05.00126	PENTAGONO EQUIPAMENTO	160,00	0,00	0,00	160,00
3339	1.1.3.05.00198	PERITOS & ASSOCIADOS CONSULTORIA	14.010,00	0,00	0,00	14.010,00
3772	1.1.3.05.00296	PERITOS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2833	1.1.3.05.00100	PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI	602,00	0,00	0,00	602,00
2744	1.1.3.05.00084	PL GERADORES	1.762,65	0,00	0,00	1.762,65
3028	1.1.3.05.00129	PRECISO TECNOLOGIA	168,00	0,00	0,00	168,00
2814	1.1.3.05.00089	PRIMICIAS PAPEIS E UTIL LTDA - PAPELARIA PRIMICIA	2.823,01	0,00	241,50	2.581,51
3633	1.1.3.05.00257	R3 COMERCIO E CONSULTORIA	1.083,91	0,00	0,00	1.083,91
2585	1.1.3.05.00043	RAFAEL LOPES DE ABREU - GYNTECH	1.469,25	0,00	0,00	1.469,25
2977	1.1.3.05.00115	RECMED COM DE MAT HOSPITALAR	182,14	0,00	0,00	182,14
2569	1.1.3.05.00029	REFRIGERAÇÃO DUFRIO	1.000,96	0,00	0,00	1.000,96
2973	1.1.3.05.00111	RM HOSPITALAR	48,72	0,00	0,00	48,72
3528	1.1.3.05.00233	ROGERIO MARINHO - PAGUEVELOZ	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2817	1.1.3.05.00091	RONNIE HELLSTRON AGUIAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

Sistema licenciado para J. DORNELAS CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

Empresa: **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
 C.N.P.J.: 33.620.899/0001-02
 Período: 01/05/2022 - 31/05/2022

Página: 0003
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/06/2022
 Hora: 14:11:04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3771	1.1.3.05.00295	RPC E ASSOCIADOS S/S LTDA	0,00	1.877,00	0,00	1.877,00
3591	1.1.3.05.00246	SERVIMED	315,77	0,00	33,55	282,22
3434	1.1.3.05.00206	SIERRA DISTRIBUIDORA SUBLITECH	1.490,00	0,00	0,00	1.490,00
3470	1.1.3.05.00213	SINGLE NUTREL - BRENDA MACHADO REGIS	16.317,26	0,00	0,00	16.317,26
2645	1.1.3.05.00048	SUPER PACK	182,01	0,00	0,00	182,01
2729	1.1.3.05.00069	SUPERMED COMERCIO E IMP. DE PROD. MED. E HOSPT. LTDA	0,00	40,59	0,00	40,59
2571	1.1.3.05.00031	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA	5.746,67	0,00	0,00	5.746,67
3026	1.1.3.05.00127	TECIDOS TITA	2.870,00	0,00	0,00	2.870,00
3029	1.1.3.05.00130	THERAPEUTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO	368,25	0,00	0,00	368,25
3521	1.1.3.05.00227	UBIRATAN NOGUEIRA SATURNINO	18.232,90	7.567,91	7.048,91	18.751,90
3480	1.1.3.05.00223	UNIÃO QUIMICA	88,00	0,00	0,00	88,00
2657	1.1.3.05.00054	UNIMARCAS DIST. E COM. EIRELI	66,15	0,00	0,00	66,15
3631	1.1.3.05.00255	VASCONCELOS INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	204,00	0,00	0,00	204,00
2815	1.1.3.05.00090	VINIX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	389,30	0,00	0,00	389,30
2830	1.1.3.05.00097	VITTA IND. E COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI	14,00	0,00	0,00	14,00
2579	1.1.3.05.00039	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.671,50	0,00	0,00	2.671,50
3675	1.1.3.05.00270	W J MEDICAL CENTER LTDA	2.324,76	0,00	0,00	2.324,76
3105	1.1.3.05.00171	WANESSA GONZAGA DI ALMEIDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3082	1.1.3.05.00150	WF COMERCIO DE EMBALAGENS	545,00	0,00	0,00	545,00
3574	1.1.3.05.00245	WILSON BEZERRA NASCIMENTO EIRELI	1.976,30	0,00	0,00	1.976,30
3473	1.1.3.05.00216	ZAP MED	79,80	0,00	0,00	79,80
3317	1.1.3.05.00192	ZETTA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	116.117,87	0,00	0,00	116.117,87
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	7.797,86	28.457,41	29.280,09	6.975,18
525	1.1.3.06.00003	Adiantamento De Férias	7.797,86	28.457,41	29.280,09	6.975,18
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	43.391,03	28.767,67	28.349,89	43.808,81
31	1.1.3.08.00003	IRRF A Recuperar	4.906,41	244,01	0,00	5.150,42
34	1.1.3.08.00006	Tributos Pagos A Maior Ou Indevidamente	8.246,62	0,00	0,00	8.246,62
35	1.1.3.08.00007	Contribuição Social Retido A Compensar	3.915,40	173,77	0,00	4.089,17
38	1.1.3.08.00010	INSS A Compensar	51,27	2.486,12	2.486,12	51,27
40	1.1.3.08.00012	COFINS A Recuperar	0,00	521,33	521,33	0,00
41	1.1.3.08.00013	PIS A Recuperar	0,00	112,95	112,95	0,00
476	1.1.3.08.00016	ISS A Recuperar	0,00	25.229,49	25.229,49	0,00
1709	1.1.3.08.00017	Antecipação Pert - Demais Débitos	26.271,33	0,00	0,00	26.271,33
53	1.1.5	ESTOQUE	254.380,27	281.206,36	327.006,15	208.580,48
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	254.380,27	281.206,36	327.006,15	208.580,48
55	1.1.5.01.00001	Material Hospitalar	254.380,27	281.206,36	327.006,15	208.580,48
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.637.266,30	935.848,15	1.415.501,00	7.157.613,45
76	1.2.2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.854.125,86	935.848,15	1.415.501,00	3.374.473,01
20	1.2.2.01	MÚTUOS A RECEBER	1.686.709,47	841.200,00	1.415.501,00	1.112.408,47
1280	1.2.2.01.00010	AGUIAR E HADDAD	3.532,57	0,00	0,00	3.532,57
2655	1.2.2.01.00022	AR4 PARTICIPACOES EIRELI	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1274	1.2.2.01.00006	CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA AVANÇADA - CEGOTI	120.931,17	0,00	0,00	120.931,17
1482	1.2.2.01.00011	CENTRO VIDA	35.070,98	0,00	0,00	35.070,98
1250	1.2.2.01.00004	ESPERANZA UTI LTDA	32.582,57	0,00	0,00	32.582,57
1488	1.2.2.01.00012	HOSPITAL SÃO LUCAS	63.425,39	0,00	0,00	63.425,39
1278	1.2.2.01.00008	HOSPITAL UNIVIDA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1277	1.2.2.01.00007	ILLUMINATA UTI	137.659,99	0,00	0,00	137.659,99
1279	1.2.2.01.00009	MONTES BELOS TERAPIA AVANÇADA	10.625,32	0,00	0,00	10.625,32
1248	1.2.2.01.00002	MÚTUOS A TERCEIROS	233.289,49	0,00	0,00	233.289,49
2075	1.2.2.01.00023	RVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	1.026.091,99	841.200,00	1.415.501,00	451.790,99
82	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.167.416,39	94.648,15	0,00	2.262.064,54
1247	1.2.2.06.00001	Depósitos Judiciais	653.223,86	0,00	0,00	653.223,86
1957	1.2.2.06.00002	Bloqueios Judiciais	45.770,34	148,15	0,00	45.918,49
3318	1.2.2.06.00003	Marista Participações - Processo 5595646-46.2019	1.468.422,19	94.500,00	0,00	1.562.922,19
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	3.880,00	0,00	0,00	3.880,00
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3.880,00	0,00	0,00	3.880,00
1252	1.2.3.03.0001	Unicred - Participações Societárias	3.880,00	0,00	0,00	3.880,00
111	1.2.4	IMOBILIZADO	3.761.138,44	0,00	0,00	3.761.138,44
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	1.136.074,26	0,00	0,00	1.136.074,26
1769	1.2.4.01.00004	Benefitorias Em Propriedades De Terceiros	1.136.074,26	0,00	0,00	1.136.074,26
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.047.896,16	0,00	0,00	1.047.896,16
117	1.2.4.02.00001	Móveis E Utensílios	585.723,09	0,00	0,00	585.723,09
1253	1.2.4.02.00002	Móveis e Utensílios Cirúrgicos	462.173,07	0,00	0,00	462.173,07
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.131.691,33	0,00	0,00	3.131.691,33
119	1.2.4.03.00001	Máquinas E Equipamentos	1.612.903,11	0,00	0,00	1.612.903,11
1254	1.2.4.03.00002	Equipamentos e Material de Segurança	4.101,40	0,00	0,00	4.101,40
1255	1.2.4.03.00003	Aparelho Médico Hospitalar e Cirúrgico	1.514.686,82	0,00	0,00	1.514.686,82

Sistema licenciado para J. DORNELAS CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

Empresa: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 C.N.P.J.: 33.620.899/0001-02
 Período: 01/05/2022 - 31/05/2022

Página: 0004
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/06/2022
 Hora: 14:11:04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	11.689,57	0,00	0,00	11.689,57
121	1.2.4.04.00001	Veículos	11.689,57	0,00	0,00	11.689,57
1256	1.2.4.05	INSTALAÇÕES	7.021,19	0,00	0,00	7.021,19
1257	1.2.4.05.00001	Instalações	7.021,19	0,00	0,00	7.021,19
1258	1.2.4.06	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	179.503,00	0,00	0,00	179.503,00
73	1.2.4.06.00001	Computadores e Periféricos	179.503,00	0,00	0,00	179.503,00
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(1.752.737,07)	0,00	0,00	(1.752.737,07)
127	1.2.4.07.00002	(-) Depreciações De Móveis E Utensílios	(27.263,19)	0,00	0,00	(27.263,19)
128	1.2.4.07.00003	(-) Depreciações De Máquinas, Equip. Fer	(1.568.905,58)	0,00	0,00	(1.568.905,58)
129	1.2.4.07.00004	(-) Depreciações De Veículos	(11.689,64)	0,00	0,00	(11.689,64)
1260	1.2.4.07.00007	(-) Depreciações De Instalações	(6.207,35)	0,00	0,00	(6.207,35)
1261	1.2.4.07.00008	(-) Depreciações De Computadores e Periféricos	(138.671,31)	0,00	0,00	(138.671,31)
502	1.2.5	INTANGÍVEL	18.122,00	0,00	0,00	18.122,00
123	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	18.122,00	0,00	0,00	18.122,00
1262	1.2.5.01.00001	Software - Licença de Uso	18.122,00	0,00	0,00	18.122,00
149	2	PASSIVO	13.770.293,15	1.634.449,38	1.777.860,19	13.913.703,96
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	17.255.427,20	1.634.449,38	1.777.860,19	17.398.838,01
164	2.1.1	FORNECEDORES	306.434,49	847.889,19	875.157,60	333.702,90
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	306.434,49	847.889,19	875.157,60	333.702,90
3649	2.1.1.01.01459	4BIO MEDICAMENTOS S/A	0,00	982,87	982,87	0,00
3671	2.1.1.01.01474	AGÊNCIA 7 DESIGN COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1102	2.1.1.01.00062	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMP E SERV S	7.112,09	2.961,00	0,00	4.151,09
1055	2.1.1.01.00014	AILTON MEDEIROS DANTAS 3607	0,00	881,10	881,10	0,00
3323	2.1.1.01.01291	ALEXANDRE DE MORAIS KAFURI	19.340,00	0,00	0,00	19.340,00
2172	2.1.1.01.00964	ALOISIO CARDOSO DE MORAES E	0,00	27.235,56	27.235,56	0,00
3013	2.1.1.01.01193	ALTTEC ELEVADORES EIRELI	289,38	636,48	983,49	636,39
3666	2.1.1.01.01469	ALUIZIO RAMOS SOCIEDADE INI	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00
2920	2.1.1.01.01177	ANSELMO MOREIRA SOCIEDADE I	4.875,00	0,00	0,00	4.875,00
2072	2.1.1.01.00933	ANTONIO CARLOS GONCALVES 51240203772	0,00	358,00	358,00	0,00
2704	2.1.1.01.01115	APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	0,00	1.234,60	1.234,60	0,00
2125	2.1.1.01.00947	AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP	0,00	9.861,10	9.861,10	0,00
1135	2.1.1.01.00096	ASTHAMED COMERCIO DE PROD. E EQUIP. HOSP. EIRELI-EPP	0,00	699,00	699,00	0,00
3704	2.1.1.01.01486	ATACADAO APARECIDA PRODUTOS DIVERSOS EIRELI	0,00	6.053,20	6.053,20	0,00
1168	2.1.1.01.00131	ATACADAO DAS EMBALAGENS EIRELI	0,00	549,40	549,40	0,00
3729	2.1.1.01.01506	ATHOS ASSISTENCIA TECNICA H	0,00	0,00	3.350,55	3.350,55
3740	2.1.1.01.01515	ATIVA SAUDE MEDICA	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00
3755	2.1.1.01.01527	AUDITORES ESPECIALIZADOS EM	38.638,95	0,00	0,00	38.638,95
2389	2.1.1.01.01023	AURELIO PEIXOTO - SOCIEDADE	0,00	7.763,20	7.763,20	0,00
2061	2.1.1.01.00922	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA	0,00	3.810,00	3.810,00	0,00
1215	2.1.1.01.00178	BIONEXO DO BRASIL SOLUCOES	0,00	671,36	671,36	0,00
2277	2.1.1.01.01003	BRENO ROBERT CALAZANS ARAUJ	0,00	575,70	575,70	0,00
3668	2.1.1.01.01471	CAIRO RABELO DA SILVA - ME	0,00	850,00	850,00	0,00
1053	2.1.1.01.00012	CAMARA DE DIRIGENTES LOJIST	0,00	136,74	136,74	0,00
3541	2.1.1.01.01388	CAMARGO SERVICOS MEDICOS LT	0,00	17.638,20	17.638,20	0,00
3163	2.1.1.01.01273	CARRION SILVA COMERCIAL EIRELI	0,00	15.431,00	15.431,00	0,00
1140	2.1.1.01.00101	CASA DO MARCENEIRO LTDA	0,00	0,00	61,00	61,00
2067	2.1.1.01.00928	CENTRAL DE REPROCESSAMENTO	0,00	1.657,18	1.657,18	0,00
1108	2.1.1.01.00069	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	0,00	4.895,29	4.895,29	0,00
3586	2.1.1.01.01421	CLINICA DE ANESTESIA LTDA	800,00	800,00	0,00	0,00
1574	2.1.1.01.00375	CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA	51,26	1.112,00	1.112,00	51,26
1110	2.1.1.01.00071	COMERCIAL SANTOS SECOS E MOLHADOS EIRELI ME	0,00	3.470,96	3.470,96	0,00
2810	2.1.1.01.01144	COMERCIO ELETRONICA 68 LTDA	0,00	342,00	342,00	0,00
3735	2.1.1.01.01510	COMFORT EPI E DESCARTAVEIS	0,00	3.185,00	3.185,00	0,00
2929	2.1.1.01.01186	COMPUSAT INFORMATICA LTDA	0,00	499,00	499,00	0,00
1347	2.1.1.01.00203	COOP. MISTA DOS PROD. LEITE DE MORRINHOS	0,00	5.121,10	10.206,65	5.085,55
1050	2.1.1.01.00009	D B CARVALHO	115,39	115,39	115,39	115,39
3009	2.1.1.01.01189	D'ESSICA CRISTIAN DOS SANTO	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1366	2.1.1.01.00222	DISPOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	2.237,18	3.179,73	942,55
1199	2.1.1.01.00162	DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA	0,01	857,15	857,15	0,01
1163	2.1.1.01.00125	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	5.531,39	5.531,39	0,00
3587	2.1.1.01.01422	DMJ MEDIA EMPREENDIMENTOS/DIMITRI MUNIZ JARDIM	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2890	2.1.1.01.01160	DOCTORMED MEDICO-HOSPITALAR	0,00	0,00	6.460,00	6.460,00
1103	2.1.1.01.00063	DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.E EXP. LTDA	0,00	857,04	857,04	0,00
3014	2.1.1.01.01194	E.QUALITY SOLUCOES E ENGENH	4.413,21	0,00	2.470,00	6.883,21
3732	2.1.1.01.01509	ELETROMIL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,00	130,00	130,00	0,00
1129	2.1.1.01.00090	ELETROTHERM COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1389	2.1.1.01.00245	ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP	0,00	8.959,50	8.959,50	0,00
1057	2.1.1.01.00016	ENI GOMES DE ANDRADE	0,00	1.930,00	1.930,00	0,00
3446	2.1.1.01.01328	EURIPEDES BARSANULFO DE REZENDE SOBRINHO MEDICINA	0,00	20.900,00	20.900,00	0,00
1415	2.1.1.01.00277	EXPRESS EQUIPAMENTOS E TECN	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00
3707	2.1.1.01.01489	F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,00	3.660,00	3.660,00	0,00

Sistema licenciado para J. DORNELAS CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

Empresa: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 C.N.P.J.: 33.620.899/0001-02
 Período: 01/05/2022 - 31/05/2022

Página: 0005
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/06/2022
 Hora: 14:11:04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3654	2.1.1.01.01460	FABIO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	123,14	535,98	412,84	0,00
3764	2.1.1.01.01533	FARIA LIMA MEDICINA LTDA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1079	2.1.1.01.00900	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	0,00	1.638,86	1.638,86	0,00
2114	2.1.1.01.00936	FISTOVIDA EIRELI ME	0,00	13.762,64	13.762,64	0,00
2464	2.1.1.01.01054	FORMULA MEDICAMENTOS	0,00	21.824,41	22.299,00	474,59
3173	2.1.1.01.01283	GASTRO CARDIO ASSISTENCIA M	972,10	3.888,40	2.916,30	0,00
3556	2.1.1.01.01397	GOFRUTA COM. E DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	0,00	0,00	723,04	723,04
2398	2.1.1.01.01036	GOMED PLANTONISTA E SOCORRI	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
1167	2.1.1.01.00130	GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00
2115	2.1.1.01.00937	GUIMARAES & CUNHA ADVOGADOS	0,00	15.675,00	15.675,00	0,00
3060	2.1.1.01.01221	HC SERVICOS EM DIAGNOSTICOS	0,00	0,00	8.882,10	8.882,10
3329	2.1.1.01.01297	HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	0,00	2.409,00	2.409,00	0,00
1043	2.1.1.01.00002	HMA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	34.931,90	34.931,90	29.584,38	29.584,38
1184	2.1.1.01.00147	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	0,00	16.866,20	16.866,20	0,00
1116	2.1.1.01.00077	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	0,00	24.164,99	24.164,99	0,00
3761	2.1.1.01.01531	HOSPMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	1.068,00	1.068,00	0,00
1122	2.1.1.01.00083	IMPERIAL COMERCIAL DE MED E PRO HOSP. LTDA-ME	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
3166	2.1.1.01.01276	INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	2.227,50	4.639,50	2.412,00
2466	2.1.1.01.01056	INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS	3.230,00	3.230,00	3.230,00	3.230,00
1402	2.1.1.01.00261	J DORNELAS CONSULTORIA CONT	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
2919	2.1.1.01.01176	JUVALDO RIBEIRO DE CASTRO J	502,17	502,17	502,17	502,17
3669	2.1.1.01.01472	KANTINHO DO TRIGO LTDA	0,00	5.698,10	5.698,10	0,00
3746	2.1.1.01.01519	LABORATORIOS B. BRAUN S.A.	1.292,00	1.292,00	0,00	0,00
2221	2.1.1.01.00985	LC SISTEMAS EIRELI - EPP	8.189,60	5.181,80	3.763,85	6.771,65
2164	2.1.1.01.00956	LEBRE LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELE- ME	213,00	1.463,00	1.510,50	260,50
3741	2.1.1.01.01516	LUZ SILVA SAUDE HOSPITALAR	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1376	2.1.1.01.00232	MAEVE PROD. HOSP. LTDA	8.642,90	21.797,00	23.303,00	10.148,90
3603	2.1.1.01.01434	MARCO ANTONIO PITALUGA GODO	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
3319	2.1.1.01.01287	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS O	0,00	2.370,00	2.370,00	0,00
3749	2.1.1.01.01522	MARIA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA	1.188,00	2.376,00	2.376,00	1.188,00
3153	2.1.1.01.01270	MASTOLOGIA CAETANO EIRELI	4.873,66	4.873,66	0,00	0,00
2289	2.1.1.01.01014	MC SUPORTE EM SAUDE EIRELI	0,00	65.594,76	65.594,76	0,00
3763	2.1.1.01.01532	MED ANA PLANTOES MEDICOS LT	0,00	0,00	1.547,89	1.547,89
3349	2.1.1.01.01306	MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
1686	2.1.1.01.00420	MEDCOM COMER. DE MEDICAMENTO HOSP. LTDA	0,00	2.480,00	4.280,00	1.800,00
1111	2.1.1.01.00072	MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
3687	2.1.1.01.01480	MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00
3756	2.1.1.01.01528	MERCHANT COBRAMCAS LTDA	269,18	0,00	0,00	269,18
3039	2.1.1.01.01209	MFO UNIDADE DE ATENDIMENTO	0,00	18.513,00	18.513,00	0,00
1136	2.1.1.01.00097	ML MED IMPORTADORA E DISTRIB (SINGULAR PROD)	0,00	18.806,80	18.806,80	0,00
3325	2.1.1.01.01293	NATHALIA MARIANNE DE MOURA	0,00	7.880,00	7.880,00	0,00
3073	2.1.1.01.01229	NATUFRUITT COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME	0,00	723,04	723,04	0,00
3579	2.1.1.01.01414	NEOCLEAN COMERC. MAT. HIG E LIMPEZA LTDA	808,00	2.947,88	2.139,88	0,00
1148	2.1.1.01.00110	NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	614,60	6.544,00	6.544,00	614,60
3690	2.1.1.01.01482	NMFJT ATIVIDADE MEDICA AMBU	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
3760	2.1.1.01.01530	NOVO MUNDO S.A	0,00	264,90	264,90	0,00
1114	2.1.1.01.00075	NUTRIR REFEICOES COLETIVAS LTDA	0,00	57.781,10	57.781,10	0,00
1059	2.1.1.01.00018	OGR SISTEMAS MEDICOS LTDA M	5.700,00	8.654,34	2.954,34	0,00
1177	2.1.1.01.00140	OMNI HOSPITALAR LTDA - ME	0,00	5.970,00	11.675,00	5.705,00
1354	2.1.1.01.00210	ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	3.543,82	3.543,82	0,00
3538	2.1.1.01.01385	ONSCAN SERVICOS E SOLUCOES	0,00	380,00	380,00	0,00
1343	2.1.1.01.00199	PAPELARIA DINAMICA LTDA	0,00	1.169,40	1.169,40	0,00
1131	2.1.1.01.00092	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
1155	2.1.1.01.00117	PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA	241,50	1.874,20	1.632,70	0,00
2921	2.1.1.01.01178	PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	43.380,00	0,00	0,00	43.380,00
1204	2.1.1.01.00168	PRO-SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	0,00	2.543,82	2.543,82	0,00
3501	2.1.1.01.01365	PROMERCANTIL LTDA	200,00	0,00	0,00	200,00
3673	2.1.1.01.01475	QUALITY COM DE PROD MEDICOS HOSP LTDA	310,00	310,00	0,00	0,00
2310	2.1.1.01.01015	RECOL AMBIENTAL COLETA E TR	7.484,48	7.484,48	0,00	0,00
2553	2.1.1.01.01087	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO	1.186,39	1.186,39	0,00	0,00
1173	2.1.1.01.00136	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	130,46	130,46	0,00
1178	2.1.1.01.00141	RM HOSPITALAR LTDA	0,00	6.943,99	6.943,99	0,00
2624	2.1.1.01.01091	ROBERVAL LIMA RIBEIRO 02891	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2123	2.1.1.01.00945	RODNEI LASMAR - ADVOCACIA E	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2543	2.1.1.01.01077	RODRIGO GONZAGA DOS SANTOS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2222	2.1.1.01.00986	RP EMPREENDIMENTOS MEDICOS	0,00	456,00	456,00	0,00
3765	2.1.1.01.01534	RFC E ASSOCIADOS SS LTDA	0,00	1.970,00	1.970,00	0,00
3730	2.1.1.01.01507	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	1.291,77	1.291,77	0,00
3625	2.1.1.01.01449	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	0,00	3.520,00	3.520,00	0,00
3604	2.1.1.01.01435	SAUDE BACELAR EIRELI	0,00	965,00	965,00	0,00
3576	2.1.1.01.01411	SERVIMED - ITUMBARA	0,00	12.073,75	12.073,75	0,00
1049	2.1.1.01.00008	SHALOM GESTAO HOSPITALAR LT	0,00	6.826,42	6.826,42	0,00
3498	2.1.1.01.01362	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPRO	561,20	561,20	561,20	561,20
1147	2.1.1.01.00109	SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HO	0,00	1.249,00	1.249,00	0,00
2177	2.1.1.01.00969	STENIUS LACERDA BASTOS EIRE	0,00	9.187,18	9.187,18	0,00

Sistema licenciado para J. DORNELAS CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

Empresa: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 C.N.P.J.: 33.620.899/0001-02
 Período: 01/05/2022 - 31/05/2022

Página: 0006
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/06/2022
 Hora: 14:11:04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2406	2.1.1.01.01045	SUPER PACK EMBALAGENS E FESTAS LTDA ME	0,00	754,00	754,00	0,00
1081	2.1.1.01.00040	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA 8	0,00	2.268,74	2.268,74	0,00
2062	2.1.1.01.00923	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	0,00	10.033,07	10.033,07	0,00
1543	2.1.1.01.00350	TOTAL ARCHIVE DIGITALIZACAO	2.059,05	0,00	2.059,05	4.118,10
1556	2.1.1.01.00360	TRAD EQUIP HOSPITALAR LTDA -ME	47.927,60	0,00	0,00	47.927,60
2169	2.1.1.01.00961	UBIRATAN NOGUEIRA SATURNINO	0,00	7.048,91	7.048,91	0,00
3705	2.1.1.01.01487	ULTRALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	0,00	525,00	525,00	0,00
3753	2.1.1.01.01525	VALIDETECH TECNOLOGIA DA IN	0,00	39.196,00	39.196,00	0,00
2918	2.1.1.01.01175	VASCONCELLOS E LOZI LTDA	1.318,73	1.318,73	0,00	0,00
3159	2.1.1.01.01271	VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL S.A	4.925,00	0,00	0,00	4.925,00
3759	2.1.1.01.01529	VIVA MAIS PRODUTOS DESCARTAVEIS E HOSPITALAR LTDA	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
2113	2.1.1.01.00935	VR DE SOUZA DIAGNOSTICOS PO	0,00	14.475,00	14.475,00	0,00
3326	2.1.1.01.01294	W J MEDICAL CENTER LTDA	0,00	31.846,53	31.846,53	0,00
3453	2.1.1.01.01330	WALTER DANTAS PIRES 30500842191	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00
3742	2.1.1.01.01517	WANDER JUNIOR RIBEIRO	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
2825	2.1.1.01.01152	WANESSA GONZAGA DI ALMEIDA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3602	2.1.1.01.01433	WOL CONSULTORIA E SERVICOS	0,00	980,00	980,00	0,00
3513	2.1.1.01.01375	WS SERVICOS EM LAVANDERIAS	0,00	30.232,21	32.418,26	2.186,05
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.987.608,59	149.054,97	92.303,78	3.930.857,40
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.816.155,78	149.054,97	92.303,78	3.759.404,59
173	2.1.2.01.00003	ISS A Recolher	357.727,97	37.993,53	29.269,72	349.004,16
174	2.1.2.01.00004	IRPJ A Recolher	120.789,44	0,00	0,00	120.789,44
175	2.1.2.01.00005	CSLL A Recolher	33.933,38	0,00	0,00	33.933,38
178	2.1.2.01.00008	IRRF A Recolher	260.163,25	6.206,01	6.408,36	260.365,60
179	2.1.2.01.00009	PIS A Recolher	435.452,91	14.787,36	6.800,56	427.466,11
180	2.1.2.01.00010	COFINS A Recolher	2.064.329,06	68.249,35	31.387,21	2.027.466,92
182	2.1.2.01.00012	CRF A Recolher	88.448,87	6.500,37	3.577,79	85.526,29
183	2.1.2.01.00013	ISS Retido A Recolher	357.794,85	12.849,53	13.366,32	358.311,64
184	2.1.2.01.00014	INSS Retido A Recolher	1.291,84	0,00	0,00	1.291,84
491	2.1.2.01.00023	Contrib. Sindical A Recolher	47.964,73	0,00	30,00	47.994,73
1041	2.1.2.01.00027	IRRF S/ Servicos Tomados A Recolher	40.427,05	2.468,82	1.463,82	39.422,05
1675	2.1.2.01.00030	Contrib. Assistencial A Recolher	7.832,43	0,00	0,00	7.832,43
1676	2.1.2.02	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	171.452,81	0,00	0,00	171.452,81
1547	2.1.2.02.00002	Parc.Lei 12996/14 - RBF- Demais Debitos - 4750	156.464,93	0,00	0,00	156.464,93
3331	2.1.2.02.00005	Parcelamento Simplificado Previdenciário - nº 6791492088	14.987,88	0,00	0,00	14.987,88
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.920.794,75	637.505,22	715.898,81	9.999.188,34
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	570.335,59	488.579,69	448.698,04	530.453,94
187	2.1.3.01.00001	Salários E Ordenados A Pagar	333.079,50	416.506,50	379.222,84	295.795,84
188	2.1.3.01.00002	Pró-Labore A Pagar	1.958,00	1.100,00	1.100,00	1.958,00
166	2.1.3.01.00004	Férias A Pagar	63.374,45	33.545,89	33.545,89	63.374,45
167	2.1.3.01.00005	Rescisões A Pagar	171.923,64	37.427,30	34.829,31	169.325,65
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.493.254,34	64.751,75	162.194,69	8.590.697,28
191	2.1.3.02.00001	INSS A Recolher	7.245.472,72	32.275,83	131.762,46	7.344.959,35
192	2.1.3.02.00002	FGTS A Recolher	1.247.781,62	32.475,92	30.432,23	1.245.737,93
193	2.1.3.03	PROVISÕES	857.204,82	84.173,78	105.006,08	878.037,12
194	2.1.3.03.00001	Provisões Para Férias	503.743,71	56.581,43	40.857,05	488.019,33
195	2.1.3.03.00002	Provisões Para 13º Salário	125.589,16	5.566,66	36.585,05	156.607,55
196	2.1.3.03.00003	INSS Sobre Provisões Para Férias	142.100,05	15.589,17	11.153,78	137.664,66
197	2.1.3.03.00004	INSS Sobre Provisões Para 13º Salário	35.427,11	1.570,31	10.320,38	44.177,18
198	2.1.3.03.00005	FGTS Sobre Provisões Para Férias	40.298,39	4.420,91	3.163,12	39.040,60
199	2.1.3.03.00006	FGTS Sobre Provisões Para 13º Salário	10.046,40	445,30	2.926,70	12.527,80
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.040.589,37	0,00	94.500,00	3.135.089,37
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	1.887.674,75	0,00	94.500,00	1.982.174,75
1711	2.1.4.02.00004	Aluguel Marista Participações Ltda	1.875.022,53	0,00	94.500,00	1.969.522,53
2336	2.1.4.02.00005	Aluguel Estacionamento a Pagar	12.652,22	0,00	0,00	12.652,22
206	2.1.4.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.152.914,62	0,00	0,00	1.152.914,62
1634	2.1.4.06.00001	Acordos Trabalhistas A Pagar	1.152.914,62	0,00	0,00	1.152.914,62
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.976.481,55	0,00	0,00	8.976.481,55
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.976.481,55	0,00	0,00	8.976.481,55
221	2.2.1.07	(-) JUROS A APROPRIAR S/ MÚTUOS	(2.318.969,98)	0,00	0,00	(2.318.969,98)
2337	2.2.1.07.00002	(-) Juros S/ Mútuos	(2.318.969,98)	0,00	0,00	(2.318.969,98)
2408	2.2.1.12	CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11.266.628,89	0,00	0,00	11.266.628,89
2409	2.2.1.12.00001	Credores Trabalhistas - Classe I	580.609,85	0,00	0,00	580.609,85
2410	2.2.1.12.00002	Credores Quirografários - Classe III	9.965.798,98	0,00	0,00	9.965.798,98
2411	2.2.1.12.00003	Credores ME/ EPP - Classe IV	720.220,06	0,00	0,00	720.220,06
3332	2.2.1.13	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	28.822,64	0,00	0,00	28.822,64

Empresa: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 C.N.P.J.: 33.620.899/0001-02
 Período: 01/05/2022 - 31/05/2022

Página: 0007
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/06/2022
 Hora: 14:11:04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3333	2.2.1.13.00001	Parcelamento Simplificado Previdenciário nº 6791492088	28.822,64	0,00	0,00	28.822,64
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.461.615,60)	0,00	0,00	(12.461.615,60)
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
245	2.3.1.01.00001	Capital Social	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(14.636.930,16)	0,00	0,00	(14.636.930,16)
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(14.636.930,16)	0,00	0,00	(14.636.930,16)
266	2.3.3.01.00001	Lucros Acumulados	276.137,28	0,00	0,00	276.137,28
267	2.3.3.01.00002	(-) Prejuízos Acumulados	(14.913.067,44)	0,00	0,00	(14.913.067,44)
1712	2.3.4	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.685,44)	0,00	0,00	(24.685,44)
1713	2.3.4.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.685,44)	0,00	0,00	(24.685,44)
563	2.3.4.01.00001	(-) Ajustes Devedores De Exercícios Anteriores	(25.885,44)	0,00	0,00	(25.885,44)
562	2.3.4.01.00002	Ajustes Credores De Exercícios Anteriores	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
402	3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	1.914.508,67	1.121.857,52	(792.651,15)
403	3.1	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	617.781,77	1.079.716,81	461.935,04
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.046.240,43	1.046.240,43
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.046.240,43	1.046.240,43
411	3.1.1.02.00001	Serviços Prestados	0,00	0,00	1.046.240,43	1.046.240,43
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	67.457,49	0,00	(67.457,49)
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	67.457,49	0,00	(67.457,49)
427	3.1.2.03.00003	(-) ISS	0,00	29.269,72	0,00	(29.269,72)
428	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	0,00	31.387,21	0,00	(31.387,21)
429	3.1.2.03.00005	(-) PIS	0,00	6.800,56	0,00	(6.800,56)
270	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	210.717,55	33.476,38	(177.241,17)
273	3.1.3.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	210.717,55	33.476,38	(177.241,17)
274	3.1.3.02.00001	Salários E Ordenados	0,00	123.882,55	21.123,33	(102.759,22)
276	3.1.3.02.00003	Prêmios E Gratificações	0,00	10.534,02	0,00	(10.534,02)
277	3.1.3.02.00004	13º Salário	0,00	11.358,36	0,00	(11.358,36)
278	3.1.3.02.00005	Férias	0,00	15.512,95	4.146,13	(11.366,82)
279	3.1.3.02.00006	INSS	0,00	38.360,98	3.422,50	(34.938,48)
280	3.1.3.02.00007	FGTS	0,00	11.068,69	970,49	(10.098,20)
282	3.1.3.02.00009	Assistência Médica E Social	0,00	0,00	3.813,93	3.813,93
465	3.1.7	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	339.606,73	0,00	(339.606,73)
466	3.1.7.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	339.606,73	0,00	(339.606,73)
2914	3.1.7.01.00004	Compra de Material Hospitalar	0,00	339.606,73	0,00	(339.606,73)
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.296.726,90	42.140,71	(1.254.586,19)
430	3.2.2	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	3.632,10	64,70	(3.567,40)
367	3.2.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.632,10	0,00	(3.632,10)
368	3.2.2.01.00001	Juros Passivos	0,00	1.403,87	0,00	(1.403,87)
371	3.2.2.01.00004	Desconto Concedidos	0,00	7,52	0,00	(7,52)
372	3.2.2.01.00005	Juros De Mora	0,00	256,05	0,00	(256,05)
374	3.2.2.01.00007	Juros E Comissões Bancárias	0,00	1.964,66	0,00	(1.964,66)
431	3.2.2.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	64,70	64,70
433	3.2.2.02.00002	Juros Ativos	0,00	0,00	0,01	0,01
434	3.2.2.02.00003	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	64,69	64,69
329	3.2.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.293.094,80	42.031,24	(1.251.063,56)
330	3.2.3.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	434.454,66	42.031,24	(392.423,42)
331	3.2.3.01.00001	Salários E Ordenados	0,00	226.173,24	23.596,48	(202.576,76)
332	3.2.3.01.00002	Pró-Labore	0,00	1.100,00	0,00	(1.100,00)
333	3.2.3.01.00003	Prêmios E Gratificações	0,00	19.442,76	0,00	(19.442,76)
334	3.2.3.01.00004	13º Salário	0,00	25.226,69	0,00	(25.226,69)
335	3.2.3.01.00005	Férias	0,00	25.344,10	4.691,47	(20.652,63)
336	3.2.3.01.00006	INSS	0,00	72.627,50	2.703,76	(69.923,74)
337	3.2.3.01.00007	FGTS	0,00	22.324,42	766,78	(21.557,64)
338	3.2.3.01.00008	Indenizações E Aviso Prévio	0,00	11.768,73	2.436,96	(9.331,77)
492	3.2.3.01.00010	Vale Transporte	0,00	10.726,50	7.480,11	(3.246,39)
521	3.2.3.01.00012	Despesas Com Alimentação Empregados	0,00	19.720,72	355,68	(19.365,04)
340	3.2.3.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	94.500,00	0,00	(94.500,00)
341	3.2.3.02.00001	Aluguéis De Imóveis	0,00	94.500,00	0,00	(94.500,00)
345	3.2.3.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.123,95	0,00	(13.123,95)
348	3.2.3.03.00003	IPTU	0,00	13.111,36	0,00	(13.111,36)
352	3.2.3.03.00007	Multas De Mora	0,00	12,59	0,00	(12,59)
353	3.2.3.04	DESPESAS GERAIS	0,00	751.016,19	0,00	(751.016,19)
354	3.2.3.04.00001	Energia Elétrica	0,00	34.613,17	0,00	(34.613,17)
355	3.2.3.04.00002	Água E Esgoto	0,00	9.409,26	0,00	(9.409,26)

Sistema licenciado para J. DORNELAS CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

Empresa: **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
 C.N.P.J.: 33.620.899/0001-02
 Período: 01/05/2022 - 31/05/2022

Página: 0008
 Número livro: 0001
 Emissão: 20/06/2022
 Hora: 14:11:04

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
356	3.2.3.04.00003	Telefone	0,00	3.141,52	0,00	(3.141,52)
357	3.2.3.04.00004	Despesas Postais E Telegráficas	0,00	927,54	0,00	(927,54)
362	3.2.3.04.00009	Serviços Prestados Por Terceiros	0,00	518.878,46	0,00	(518.878,46)
365	3.2.3.04.00012	Despesas Legais E Judiciais	0,00	91.534,79	0,00	(91.534,79)
526	3.2.3.04.00015	Material Uso E Consumo	0,00	89.886,21	0,00	(89.886,21)
558	3.2.3.04.00018	Despesas Com Internet	0,00	750,00	0,00	(750,00)
2232	3.2.3.04.00029	Despesas com Sistemas	0,00	233,39	0,00	(233,39)
3504	3.2.3.04.00032	Despesa com Locação de Equipamentos	0,00	1.641,85	0,00	(1.641,85)
442	3.2.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	44,77	44,77
443	3.2.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	44,77	44,77
527	3.2.5.01.00006	Amostra Gratis	0,00	0,00	44,77	44,77
1009	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
1010	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	1.671.757,49	8.500,00	8.500,00	1.671.757,49
1017	6.1.3	VALORES DE TERCEIROS	1.671.757,49	8.500,00	8.500,00	1.671.757,49
1018	6.1.3.01	Bens Recebidos Em Comodato	1.465.294,77	0,00	0,00	1.465.294,77
1019	6.1.3.02	Bens Recebidos Para Demonstração	17.140,80	0,00	0,00	17.140,80
1020	6.1.3.03	Mercadorias Em Consignação	189.321,92	8.500,00	8.500,00	189.321,92
1011	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	(1.671.757,49)	8.500,00	8.500,00	(1.671.757,49)
511	6.2.3	VALORES DE TERCEIROS	(1.671.757,49)	8.500,00	8.500,00	(1.671.757,49)
1032	6.2.3.01	Bens Recebidos Em Comodato	(1.465.294,77)	0,00	0,00	(1.465.294,77)
1033	6.2.3.02	Demonstração De Bens De Terceiros	(17.140,80)	0,00	0,00	(17.140,80)
1034	6.2.3.03	Consignação De Mercadorias	(189.321,92)	8.500,00	8.500,00	(189.321,92)

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	13.770.293,15D	6.358.503,85	7.007.744,19	13.121.052,81D
PASSIVO	13.770.293,15C	1.634.449,38	1.777.860,19	13.913.703,96C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	1.914.508,67	1.121.857,52	792.651,15D
IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	13.770.293,15D	6.358.503,85	7.007.744,19	13.121.052,81D
CONTAS CREDORAS	13.770.293,15C	3.548.958,05	2.899.717,71	13.121.052,81C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	-792.651,15	792.651,15D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-792.651,15	792.651,15D

HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL33620899000102
Assinado de forma digital por HOSPITAL RENAISSANCE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL33620899000102 Data: 2022.06.01 13:40:33 -03'00'

ADEMAR GOMES DA COSTA JUNIOR
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 529.488.111-04

JOEL DORNELAS DA COSTA:29205174149

Assinado de forma digital por JOEL DORNELAS DA COSTA:29205174149 Data: 2022.06.01 14:11:04

JOEL DORNELAS DA COSTA
 CONTADOR CRC/GO No. 8323
 CPF: 292.051.741-49

10. Registre-se que no período em estudo, após o último reporte deste auxiliar (evento 496) e a última decisão proferida por esse juízo (evento 497), não houve novos requerimentos nos autos principais.

11. Diante dos dados e informações prestados pelas Devedoras, e, em face do natural ciclo contínuo e permanente de aprimoramento da fiscalização tem-se, em caráter não exaustivo, que permanecem constatadas e presentes as demandas pelos serviços prestados e a regular utilização da capacidade instalada do **GRUPO RENAISSANCE**. Assim, houve redução das cirurgias em relação ao mês anterior e estabilidade em relação ao período de 2021 (item 8, a, b, c). O recebimento do mês de maio de 2022 (R\$1,63 mi) foi menor em relação ao mesmo período de 2021 (R\$4,1mi) e também menor em comparação ao mês anterior (R\$1,9 mi) (item 8, d, e). O volume de exames no período em estudo foi superior em relação ao mês anterior e ao mesmo período do ano passado (item 8, f, g, h, i). As internações hospitalares, o tempo médio de permanência, ocupação de leito e a taxa de paciente dia estiveram praticamente estáveis em comparação ao mês anterior e ao mesmo período de 2021 (item 8, j, j1, j2, j3 e j4). O número de funcionários do mês de maio de 2022 foi menor em relação ao mês anterior e ao mesmo mês do exercício de 2021 (item 8, k). Nos resultados

contábeis a recuperanda apresentou prejuízo no período em análise de R\$ 792 mil.

12. Desta forma, permanecem os sinais da manutenção da fonte produtora, consoante aos diversos indicadores de gestão apresentados neste relatório e razoável estabilidade da atividade empresarial, com fluxos e demandas pelos serviços médico-hospitalares e certa evidência fática da preservação da empresa com estímulo à atividade econômica, sendo que, nesses cinco primeiros meses de 2022 houve lucro apenas no mês de abril, com prejuízo nos demais, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Por fim, aguarda-se as definições legais para implementação da nova assembleia geral de credores, sendo ainda importante destacar a ação judicial de despejo das recuperandas e já em fase avançada de execução.

13. Ante o exposto, requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado pela Administração Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO RENAISSANCE**, e a intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras;

Temos em que,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 29 de julho de 2022.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial